

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO



安哥拉

Angola

第二版 2ª EDIÇÃO

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO

---

# 安哥拉 ANGOLA

## 安哥拉投资指南

### Guia de Investimento de Angola

#### 出版 | Editora

中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处

Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

#### 承制 | Coordenação

MACAULINK新闻及信息服务有限公司

Agência de Informação e Notícias Macaulink, Lda.

#### 内容 | Conteúdos

Ecosphere Consultores, Lda

#### 印刷 | Impressão

华辉印刷有限公司

Welfare Printing Company, Ltd.

#### 版次 | Versão

2023年12月 第二版

2ª Edição, Dezembro de 2023

#### 规格 | Dimensão

21cm x 14,8cm

#### 印量 | Tiragem

500

ISBN 978-99981-57-11-8

《安哥拉投资指南》可在中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处网站免费下载

O presente “Guia de Investimento de Angola” pode ser descarregado gratuitamente na página oficial do Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

© 版权所有 侵权必究

Todos os direitos reservados

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO



安哥拉  
ANGOLA

扫描二维码  
获取电子版  
投资指南



Leia o código QR  
para aceder às  
versões digitais dos Guias de  
Investimento



# 目录 ÍNDICE

- 8 安哥拉官方数据  
Dados Oficiais de Angola
- 9 总统及政府  
Presidência e Governo
- 9 主要贸易伙伴  
Principais Parceiros Comerciais
- 9 国内生产总值  
Produto Interno Bruto
- 11 重点产业  
Principais Indústrias
- 11 自然资源与投资机会  
Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento
- 12 成立公司  
Constituição de Empresa
- 16 外国投资审批  
Aprovação de Investimento Estrangeiro
- 18 安哥拉私人投资和出口促进署  
Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações
- 20 中国与安哥拉关系  
Relações entre a China e Angola
- 25 年投资指南  
73 Guia de Investimento
- 136 安哥拉常用缩写词与简称  
Siglas e Acrónimos de Angola
- 139 葡语国家常用缩写词与简称  
Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa
- 140 中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）  
Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)
- 142 服务平台  
Plataforma de Serviços

## 安哥拉官方数据 Dados Oficiais de Angola



**官方名称:**  
安哥拉共和国

**Nome Oficial:**  
República de Angola



**面积:**  
1,246,700平方公里

**Área:**  
1,246,700 km<sup>2</sup>



**人口:**  
32.000.000 (2021年)

**População:**  
32 milhões (2021)



**首都:** 罗安达

**Capital:** Luanda



**官方语言:** 葡萄牙语

**Língua Oficial:** Português



**地理位置:**

纬度 北纬 - 04°22' G  
南纬 - 18°02' G  
经度 东 - 24°05' EG  
西 - 11°41' EG

大西洋海岸长度: 1,650公里  
陆地边界: 4,837公里  
接壤国家:

北: 刚果共和国和刚果民主共和国; 东: 刚果民主共和国和  
尚比亚共和国; 南: 纳米比亚共和国; 西: 大西洋



**时区:** GMT+1

**Hora Local:** TMG+1



**货币:** 宽扎

**Moeda:** Kwanza (AOA)



**行政区划:**

安哥拉分为18个省: 本戈省、本格拉省、比耶省、卡宾达省、宽多-库邦戈省、北宽扎省、南宽扎省、库内内省、万博省、威拉省、罗安达省、北隆达省、南隆达省、马兰热省、莫希科省、纳米贝省、威热省及扎伊尔省。

**Divisão Administrativa:**

Angola possui 18 províncias: Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cuando Cubango, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Cunene, Huambo, Huíla, Luanda, Lunda Norte, Lunda Sul, Malanje, Moxico, Namibe, Uíge e Zaire.

**Localização:**

LATITUDE Norte - 04°22'G  
Sul - 18°02'G

LONGITUDE Leste - 24°05'E.G  
Oeste - 11°41'E.G

Extensão da Costa Atlântica: 1.650 Km

Fronteiras Terrestres: 4.837 Km

Países limítrofes:

a Norte: República do Congo e República Democrática do Congo; a Leste: República Democrática do Congo e República da Zâmbia; a Sul: República da Namíbia; a Oeste: Oceano Atlântico

## 总统及政府 Presidência e Governo




**总统:** **Presidente da República:**  
若昂·洛伦索 João Manuel Gonçalves Lourenço

**工业和贸易部长:** **Ministro da Indústria e Comércio:**  
鲁伊·米根斯·奥利韦拉 Rui Miguêns de Oliveira

 总统府网站:  
Portal da Presidência:  
<https://governo.gov.ao>

 政府Facebook主页:  
Facebook do Governo:  
<https://www.facebook.com/PresidedaRepublica/>

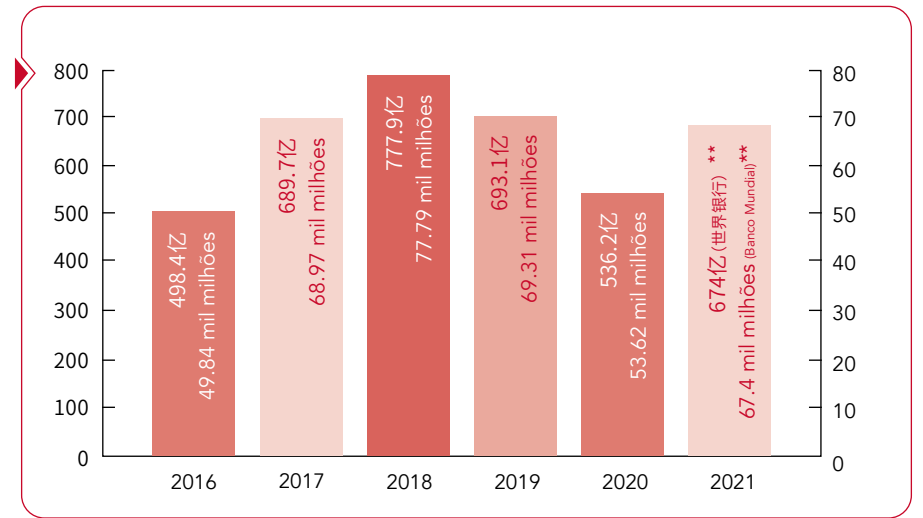
## 主要贸易伙伴 Principais Parceiros Comerciais



中国、印度、阿拉伯联合酋长国、葡萄牙、泰国、美国  
和巴西

China, India, Emirados Árabes Unidos, Portugal, Tailândia, Estados Unidos e Brasil

## 国内生产总值\* Produto Interno Bruto\*



\*美元 USD

\*\*估算值 Estimativa



## 潜力产业 Indústrias Potenciais

### 北部 | NORTE

-  石油及天然气开采  
Extracção de gás e petróleo
-  钻石  
Diamantes
-  制造业  
Indústria transformadora

### 东部 | LESTE

-  钻石  
Diamantes







### 中部 | CENTRO

-  运输业  
Transportes
-  采矿业  
Indústria mineira
-  物流业  
Logística
-  农业  
Agricultura

### 南部 | SUL

-  渔业  
Pesca
-  采矿业  
Indústria mineira
-  商业和服务业  
Comércio e serviços

## 自然资源与投资机会 Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento

-  拥有大量可用于农牧业的优质土地  
Agricultura e pecuária, com grande quantidade de terrenos disponíveis em todo o país
-  丰富的渔业资源和得天独厚的海洋经济活动条件  
Abundantes recursos piscatórios e condições propícias às actividades marítimas
-  待开采的矿区  
Zonas mineiras por explorar
-  阳光充沛、风力充足、海洋广袤，为发展太阳能、风能项目创造理想条件  
Condições ideais para projectos de energia solar e eólica, devido à abundância de sol, vento e mar
-  港口、铁路和公路基础设施的建设和相关项目的批给  
Construção e concessão de infra-estruturas portuárias, rodoviárias e ferroviárias
-  为与内陆国家之间的贸易往来提供运输及物流服务  
Transportes e logística para comércio com países do "hinterland"

## 成立公司 Constituição de empresa

1

于企业一站式服务窗口<sup>1</sup>领取公司名称许可证明<sup>2</sup>（商号证明书）。



- 须通过司法部辖下的商业登记记录（中央公司名称数据库<sup>3</sup>）确认拟定的公司名称是否可用。

Obter um certificado de admissibilidade<sup>1</sup> para o nome da empresa (certidão da firma) no Guiché Único da Empresa (GUE)<sup>2</sup>.

- A disponibilidade do nome da empresa deve ser verificada no registo comercial (Ficheiro Central de Denominações Sociais<sup>3</sup>), vinculada ao Ministério da Justiça.



2

在企业一站式服务窗口缴纳注册费用。



Pagar a taxa de inscrição no GUE.

3

在企业一站式服务窗口领取公司章程。



Obter os estatutos da empresa no GUE.

4

在企业一站式服务窗口领取公司税号。



Obter a identificação fiscal da empresa (NIF) no GUE.

5

对公司文件进行认证，并于企业一站式服务窗口进行注册登记。



Autenticar os documentos da empresa e constituir a empresa no GUE.

<sup>1</sup> 访问企业一站式服务窗口网站

Consultar a página do sítio do Guiché Único da Empresa (GUE)  
[https://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3&Itemid=6](https://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com_content&view=article&id=3&Itemid=6)

<sup>2</sup> 访问电子化公共服务门户网站

Consultar a página do Portal Serviços Públicos Electrónicos (SEPE)  
<https://www.sepe.gov.ao/catalogo/mais-servicos/governo-politica-economia-e-financas/certificado-de-admissibilidade-de-firma-ou-sociedade-colectiva-ou-singular/>

<sup>3</sup> 参见司法部公司及企业名录

Consultar o Directório das Sociedades e Empresas do Ministério da Justiça  
<http://www.dse.minjush.gov.ao/empresa-na-hora/ficheiros-de-denominacoes>



6

在企业一站式服务窗口办理由工业和贸易部出具的商业经营许可证（营业执照）。

- 须向企业家一站式服务柜台的代表提交下列文件：
  - a) 注明公司管理人员姓名的商业登记证明
  - b) 公司管理人员的身份证明文件：安哥拉居民提交身份证复印件；外国居民提交居住证复印件或附有就业许可的护照复印件
  - c) 联系电话与电邮
- 对于部分特定经营项目，须经过相关部门场地视察后才能领取经营执照。
- 收到申请人提交的商业经营许可证申请后，工业和贸易部会向申请人提供商业活动审批综合系统（SILAC）<sup>4</sup>的用户名和密码，以便申请人登录该系统线上查询办理进度。

Obter a Autorização de Operações Comerciais (Alvará) do Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM) no GUE.

- Os seguintes documentos devem ser apresentados à representação do Ministério Balcão Único do Empreendedor (BUE):
  - a) Certidão de Registo Comercial, com a inscrição dos administradores da empresa;
  - b) Identificação dos gerentes: cópia da identificação para cidadãos nacionais; e cópia da autorização de residência ou passaporte com autorização de trabalho atualizada para cidadãos estrangeiros.
  - c) Número de telefone e email.
- Para obter a licença, são necessárias fiscalizações às instalações, em alguns negócios.
- Após o pedido de Autorização de Funcionamento Comercial, o MINDCOM cria um nome de usuário e senha que permitem ao requerente verificar o status do processo online em SILAC (Sistema Integrado de Licenciamento da Actividade Comercial)<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> 访问商业活动审批综合系统网站<https://silac.gov.ao/>  
Consultar Portal SILAC em <https://silac.gov.ao/>

7

赴商业登记局办理公司会议记录的认证。

Legalizar o livro de actas da empresa no Registo Comercial.

8

赴国家社会保障局办理员工社保登记。

- 公司必须在开始经营之日起30天内赴国家社会保障局办理员工社保登记<sup>5</sup>。公司可透过国家社会保障局的门户网站进行线上登记。

Cadastro de empregados no Instituto Nacional da Segurança Social (INSS)

- As empresas são obrigadas a registar os seus funcionários no INSS até 30 dias após o início das suas atividades. O portal do INSS online permite às empresas fazer o registo de funcionários.<sup>5</sup>

<sup>5</sup> 访问国家社会保障局门户网站<https://www.inss.gov.ao/inscricao>  
Consultar Portal do INSS em <https://www.inss.gov.ao/inscricao>





## 外国投资审批

### Aprovação de Investimento estrangeiro



外国投资审批程序的第一步是申请办理投资提案备案，投资者可通过私人投资电子办理系统<sup>6</sup>进行申请，亦可直接联络私人投资与出口促进署<sup>7</sup>进行办理。

O processo começa com o pedido de registo da Proposta de Investimento, que pode ser feito através do Sistema Electrónico de Tramitação do Investimento Privado (SETIP)<sup>6</sup>, ou através do contacto directo com os serviços da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX)<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> 访问安哥拉私人投资与出口促进署门户网站一站式投资窗口专区，了解私人投资电子办理系统之详情  
Ver o que é o SETIP no Portal da Janela Única da AIPEX  
<https://www.aipex.gov.ao/PortalAIPEX/#!/destaques/setip>

<sup>7</sup> 访问私人投资与出口促进署门户网站  
Consultar Portal da AIPEX em  
<https://www.aipex.gov.ao/PortalAIPEX/>

申请开展私人投资项目的公司必须为已经事先成立的公司，并在申请私人投资登记时提交下列文件：

- 填妥的投资项目登记申请表（可于私人投资与出口促进署接待处领取，亦可在其网站[aipex.gov.ao](http://aipex.gov.ao)下载）；
- 若申请人为自然人，须提交相关身份证明文件复印件（身份证或护照）；
- 如申请人为法人，须提交商业登记证明复印件；
- 证明公司拥有足够资金开展申报的私人投资项目或存在其他方法进行投资的认证文件，此文件所证明之内容须符合申报的投资开展形式（投资形式一致且由主管部门认证）；

A sociedade por via da qual é implementado o projecto de investimento privado deve estar previamente constituída, devendo para efeitos de pedido de registo de investimento privado apresentar os documentos seguintes:

- Formulário do pedido de registo de projectos de investimento devidamente preenchido (disponível nos balcões de atendimento da AIPEX e portal electrónico [aipex.gov.ao](http://aipex.gov.ao));
- Fotocópias dos documentos de identificação dos proponentes (Bilhete de Identidade ou Passaporte), no caso de tratar-se de pessoas individuais;
- Fotocópias da Certidão do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa colectiva;
- Documento autenticado comprovativo da existência de fundos ou das outras formas de realização do projecto de investimento privado declarado, devendo estar de acordo com a forma de realização do investimento declarada (regime, e ser autenticado pela entidade competente);

- 按照《私人投资法》有关规定制定的安籍员工培训和其逐步替代外籍员工计划；
- 若由代理人代办，须提交委托书；
- 投资项目进度规划表。

私人投资与出口促进署有权根据对投资项目的具体分析，要求申请人提供其他必要文件。

此外，根据**合同制度**，自2021年11月起，采用合同制度的私人投资提案必须在上述文件之基础上增加以下内容：

- 经济及财务可行性研究报告或商业计划书
- 投资合同拟本

- Plano de formação e de substituição gradual da força de trabalho estrangeira pela nacional, nos termos do disposto na Lei do Investimento Privado;
- Procuração, em caso de representação do proponente;
- Cronograma de Implementação do Projecto de Investimento.

A AIPEX pode solicitar, pontualmente, outros documentos que julgue necessários de acordo com a análise do projecto.

Adicionalmente, no **regime contratual** os documentos acima elencados que instruem a proposta de investimento privado no Regime Contratual devem ser acrescidos, desde Novembro de 2021, dos seguintes:

- Estudo de Viabilidade Económico-Financeira ou Plano de Negócios;
- Proposta do Contrato de Investimento.

私人投资与出口促进署针对被纳入**特别制度**下的投资项目，以更加灵活、简便的程序提供下列服务：

- 法律登记、税务登记、社保登记；
- 知识产权登记、动产及不动产登记；
- 经营许可、建筑许可、环境许可及其他许可的发放；
- 签订供电、供水合同；
- 申领签证及居留文件；
- 其他与落实私人投资项目有关的登记、许可及行政服务。

A AIPEX disponibiliza aos investimentos do **regime especial** procedimentos expeditos e simplificados dos seguintes serviços:

- Registos natureza legal, fiscal e para a segurança social;
- Registo da propriedade intelectual, de bens móveis e de propriedades imobiliárias;
- Obtenção de licenças de actividade, licenças de construção, ambientais e outras;
- Contratação de serviços de energia e água;
- Obtenção de vistos e documentos de permanência de residência;
- Outros registos, licenças e serviços administrativos necessários à realização dos projectos de investimentos.



安哥拉私人投资与出口促进署 (AIPEX) 负责促进出口, 吸引私人投资, 办理投资提案登记手续, 为投资者提供机构支持及协助, 跟进投资项目的实施以及助力安哥拉企业实现国际化发展。

A AIPEX - Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações, é a entidade responsável pela promoção das exportações, captação de investimento privado, tramitação e registo das propostas de investimento e pelo apoio institucional e assistência aos investidores, acompanhamento à execução dos projectos de investimento e internacionalização das empresas angolanas

石油平台  
Plataforma de petróleo



安哥拉私人投资和出口促进署受国家元首监管, 由经济协调国务部长执行相关监督措施。

该机构主要职责包括:

- 促进和吸引有利于安哥拉社会经济可持续发展的国内外私人投资;
- 负责接收和跟进在安哥拉开展私人投资的项目提案;
- 吸引外国直接投资进入国民经济战略性新兴产业;
- 推动安哥拉产品和服务出口的增长与多样化发展;
- 为在安哥拉开展私人投资创造有利条件;
- 监督和管控获准在安哥拉开展的私人投资项目的实施;
- 负责实施进口替代、出口增加的相关政策和规划。

安哥拉私人投资和出口促进署是负责在投资各阶段与投资者接洽的唯一机构, 通过协调投资相关机构, 为投资者提供支持, 跟进投资方案, 并为投资项目的成功落地创造条件。

A AIPEX está sujeita a superintendência do Titular do Poder Executivo, exercida por intermédio do Ministro de Estado para a Coordenação Económica.

Tem como principais atribuições:

- Promover e captar investimentos privados de origem interna e externa susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento socio-económico de Angola;
- Assegurar a recepção e acompanhamento das propostas de investimento privado a realizar em Angola;
- Promover a captação de investimento directo estrangeiro (IDE) para os sectores estratégicos da economia nacional;
- Promover o incremento e diversificação das exportações de produtos e serviços de Angola;
- Contribuir para a criação de condições propícias para a realização de investimento privado em Angola;
- Supervisionar e controlar a execução dos projectos de investimento privado aprovados;
- Executar políticas e programas de substituição das importações e aumento das exportações.

A AIPEX é o interlocutor único do investidor em todas as fases do processo de investimento, através da articulação institucional apoia os investidores, acompanha os propostas de investimento e assegura as condições para a boa execução dos projectos de investimento.



卡兰朵拉瀑布  
Quedas de água de Calandula

## 中国与安哥拉关系 Relações entre a China e Angola

中华人民共和国与安哥拉共和国（当时的安哥拉人民共和国）于1983年1月12日建交。

A República de Angola estabeleceu relações diplomáticas com a República Popular da China em 1983, tendo o acto formal ocorrido a 12 de Janeiro desse ano.

中国与安哥拉早在安独立前已有交往，而当前两国关系的发展则是建基于繁荣的贸易往来之上。2011年以来，安哥拉一直是中国在非洲的第二大贸易伙伴，排在该国前面的只有南非。值得关注的是，中安两国之间的第一个贸易协定于1984年签订，即两国建交后的第二年。

As relações entre os dois países datam desde a pré-independência de Angola, sendo actualmente baseadas numa relação comercial emergente. Desde 2011, os angolanos são o segundo maior parceiro comercial dos chineses no continente africano, depois da África do Sul. Refira-se que o primeiro acordo comercial entre os dois países data de 1984, celebrado um ano depois do estabelecimento de relações diplomáticas.

2002年安哥拉恢复和平后，为支援该国重建内战中毁坏的基础设施，中国通过国有银行向安哥拉提供贷款，安方则通过向中方提供石油的方式来偿还贷款。自此，安哥拉成为了中国主要的石油供应国之一。

Depois dos acordos de paz de 2002 em Angola, e tendo em vista a necessidade de apoiar a reconstrução das infra-estruturas do país, destruídas durante a guerra civil, a China colocou ao dispor de Angola linhas de crédito, através de bancos estatais, remuneradas pelo fornecimento de petróleo. Desde então, Angola tornou-se num dos principais fornecedores de petróleo da China.

2022年，中国购得安哥拉石油产量的最大份额。与几年前相比，该年安哥拉石油产量有所下降，总产量为3.91亿桶，日均生产107.1万桶，其中的54%出口至中国。安哥拉的石油销售总收入近400亿美元，每桶石油平均售价达101.9美元。

Em 2022, a China comprou a maior fatia do petróleo produzido em Angola, em declínio face à produção dos anos anteriores, tendo chamado a si 54% dos 391 milhões de barris produzidos nesse ano ou uma média de 1,071 milhões de barris por dia. A receita bruta conseguida por Angola com a venda do seu petróleo ascendeu a quase 40 mil milhões de dólares, com o preço médio do barril a ter atingido 101,9 dólares americanos.

据安哥拉矿产资源、石油和天然气部的数据显示，2021年中国以182亿美元购得安哥拉71%的石油产量。

Um ano antes, em 2021, a China tinha comprado 71% do petróleo produzido em Angola, no valor de 18,2 mil milhões de dólares, segundo dados do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás de Angola.

中国石化集团国际石油勘探开发有限公司安哥拉分公司（中石化国勘安哥拉公司）是负责中石化国勘公司在安业务的分公司，该公司于开曼群岛注册，隶属于中石化集团全资持有的中石化国勘公司。中石化国勘安哥拉公司在安哥拉15/06、17/06、18、28、31以及32油田区块均持有非经营性权益。

A Sinopec International Petroleum E&P Corporation Angola – Sucursal de Angola (“SIPC Angola”) é uma sucursal da Sinopec International Petroleum EP Corporation Angola, empresa registada nas Ilhas Caimão, e afiliada à SIPC, uma empresa inteiramente detida pelo Grupo Sinopec, detendo no país participações não operadas nos blocos 15/06, 17/06, 18, 28, 31 e 32.

据《经济学人》智库的数据显示，中国是安哥拉2021年超过40%双边债务的债权国，其中大部分债务以石油资产作担保。

该智库还指出，2020年经济危机期间，安哥拉与中国就部分债务再次进行协商，中方允许安方延期偿还债务，以减轻其短期内的财政压力。

安哥拉在可再生能源、农业、制造业、制药、旅游业以及电子元件和硬件的生产领域等方面积极寻求中方的投资。

Em 2021 e citando a Economist Intelligence Unit, mais de 40% da dívida bilateral do país era devida à China, grande parte dela garantida por activos petrolíferos.

Durante a crise de 2020, Angola renegociou parte de sua dívida à China, que concedeu uma moratória do serviço da dívida para ajudar a melhorar a margem orçamental no curto prazo, segundo a mesma fonte.

Angola procura investimentos chineses em energias renováveis, agricultura, indústria transformadora, farmacêutica, turismo, assim como à fabricação de componentes eléctricos e hardware.

安哥拉农业  
Agricultura em Angola



© Agro Portal

基于中安两国友好的外交关系，中国长期通过提供奖学金支持安哥拉的人才培养，此外还支持安哥拉学校、医院等政府公共基础设施建设。

此外，中国的私人企业也一直在安哥拉人才培养方面提供帮助。根据2020年在罗安达签署的一项双边协议，华为集团将为安哥拉电信和信息技术领域的公共服务人员提供培训。

2022年，中国与安哥拉的双边贸易额达到273.42亿美元，较2021年的233.47亿美元增长了16.3%。

中国购得安哥拉一半以上的石油产量，这一事实反映中安双边贸易处于极度不平衡状态，当中有利于安哥拉。以2022年为例，中国从安哥拉进口价值232.45亿美元的商品，但对安出口仅为40.96亿美元的商品。

Como resultado das excelentes relações diplomáticas, a China tem vindo a apoiar a formação de quadros angolanos, através de bolsas de estudo, bem como na construção de infra-estruturas públicas para o Governo, incluindo escolas e hospitais.

Também as empresas privadas chinesas têm apoiado a formação de quadros. Ao abrigo de um acordo bilateral assinado em 2020 em Luanda, o grupo Huawei vai formar quadros dos serviços públicos angolanos, nas áreas de telecomunicações e tecnologias de informação.

Em 2022, as trocas comerciais sino-angolanas atingiram 27,342 milhões de dólares, um acréscimo de 16.3% face aos 23,347 milhões de dólares registados um ano antes, em 2021.

Atendendo a que a China adquire mais de metade do petróleo produzido em Angol, a balança comercial bilateral é extremamente desequilibrada a favor de Angola. No ano em análise, por exemplo, enquanto a China importou de Angola mercadorias no valor de 23,245 milhões de dólares, as empresas angolanas importaram das suas congéneres chinesas bens no montante de 4096 milhões de dólares.



# 投资指南



## 1.1

## 法律制度

安哥拉现行投资制度的框架是2018年6月26日通过的《私人投资法》（于2021年6月26日修订）、同年10月30日通过的《私人投资法实施细则》，及其相应的修订版本。为应对《私人投资法》的修订，即引入合同制度，后者于2021年11月16日修订）。

《私人投资法》及《私人投资法实施细则》所确立的法律制度之重点内容如下：

- 从2018年6月26日起，私人投资制度开始包括任何金额的私人投资，无论这些投资是由国内投资者还是外国投资者进行的。
- 对两种投资所实施的优惠和鼓励政策，修改如下：
  - 《私人投资法》对安哥拉政府给予私人投资者的优惠和便利措施不设限制，可以是任何类型的私人投资。
- 《私人投资法》规定了第三种投资类型，即混合投资。
- 自2021年4月起：
  - 除事先申报制度和特别制度外，私人投资项目现亦可适用第三种制度，即合同制度（制度的详情见下文第1.1节）；
  - 给予投资项目享有税收优惠和海关优惠的期限不再受2018年规定的最长10年的法定限制，投资项目享受的优惠仅出现以下情况才会终止：优惠期限届满；享受的税收减免金额与投资额相等；满足相应解除条件的前提；或取消投资登记。
  - 实施投资项目时，投资者无需于公共管理机构获得临时许可证和其他授权，办妥私人投资者登记证书即可启动投资项目。
  - 投资项目所适用的程序要求必须由主管部门出具意见书、批准书、授权书或其他适用于投资项目的文件，相关主管部门必须遵守与投资者商定的项目执行时间表中所规定的时限。
  - 倘主管部门未能在规定的时限内出具项目执行所必需的授权书、批准书、意见书或其他相关许可证，则默示为批准；
  - 若从事经济活动之企业未依照《私人投资法》的相关规定投资，可通过在主管部门登记备案的方式规范相关投资项目，但该项目不可享受《私人投资法》规定的税收优惠。
- 自2022年5月起，在事先申报制度、特别制度和合同制度下开展的投资项目可享受2022年新版《税收优惠法》规定的优惠。

**私人投资**意味着使用国内外私人企业的资源，通过资本、技术、知识、设备资产或其他资产的配置，维持或增加资本存量。

**国内投资**指常住居民利用国内现有的支付手段开展投资，除了货币投入外，还可以采用技术、知识、设备资产或其他形式来进行融资，即使是境外融资。

**外国投资**指非常住居民在国内使用或引入可自由兑换的货币开展投资项目；除了货币投入外，他们还可以同样采用技术、知识和设备资产等投入方式。

**混合投资**包括所有融合国内投资和外国投资的投资行为。

**常住居民**指常住安哥拉的自然人以及注册地址在安哥拉的法人<sup>1</sup>。

在特别情况下，**安哥拉国家银行**有权裁决某一实体是居民身份还是非居民身份。

《私人投资法》的其他重要规定：

## 《私人投资法》

《私人投资法》	
适用范围	任何金额的国内和外国投资。
投资类型	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 国内投资；</li> <li>• 外国投资；</li> <li>• 混合投资。</li> </ul>

<sup>1</sup> 根据于1997年发布并于2001年更新的《外汇法》，常住居民也包括注册地址在国外的法人设在安哥拉的分支机构、子公司、代理处或任何其他形式的代表处；注册地址在安哥拉境内并且行政及财务独立的公共基金、单位以及机构；在外国任职的安哥拉公民，即外交官、领事代表或同等人士，包括他们的家属；由于求学或履行公职的原因不在国外的居住期高于90天但低于1年的个人。安哥拉国家银行在11月为购买外币进行兑换操作制定了规定，将持有居留证在安哥拉居住的外国公民自然人纳入了常住居民的概念范围。

<b>贷款</b>	由股东或合伙人执行，以实现外国投资，金额不得超出所投资金额的30%，且只能自公司账户登记贷款之日起三年后进行偿还。
<b>公司章程</b>	根据安哥拉法律成立的公司，即使资本来自国外，依法属于安哥拉法律公司，适用安哥拉现行法律。
<b>投资优惠和鼓励</b>	适用于所有投资项目，但会因项目所属投资制度的不同而有所变化。
<b>与安哥拉投资者的合作伙伴关系</b>	不强制与本国投资者（安哥拉公民或安哥拉资本公司）建立合作伙伴关系，但不适用于某些行业的特殊制度，例如石油和燃气。

《私人投资法》中便利外国投资的措施：

- 所有行业都可以成为外国投资的自由选择对象，不存在强制合资的行业；
- 按下表总结的方式组织发展国内开发区，并引入新的优先行业，同时根据2022年5月生效的新版《税收优惠法》之规定为投资项目给予税收优惠。

### 2021年《私人投资法》和2022年《税收优惠法》



#### 开发区

- A区：罗安达省、本格拉省和威拉省的省会、洛比托市；
- B区：比耶省、本戈省、北宽扎省、南宽扎省、万博省、纳米贝省以及本格拉省和威拉省的其他城市；
- C区：宽多-库邦戈省、库内内省、北隆达省、南隆达省、马兰热省、莫希科省、威热省和扎伊尔省；
- D区：卡宾达省。



#### 优先行业

被认为有可能取代进口或促进包括出口在内的经济多元化的市场领域。

#### 优先投资行业

- 教育、职业技术培训、高等教育、科学研究与创新行业
- 农业、食品与农工业
- 专业卫生单位与服务部门
- 植树造林、森林资源加工业与林业
- 纺织业、服装业与制鞋业
- 酒店、旅游与休闲行业
- 建筑和公共工程
- 通讯与信息技术
- 电力生产和配送
- 航空港与铁路基础设施
- 基础卫生设施、固体废物回收与处理

下表总结了安哥拉现行规定的投资运作方式与落实形式：

### 私人投资的类型（于2021年4月修订）

任何金额的投资	税收运作	投资模式	投资途径
国内投资	免税	a) 资本投入； b) 以常住居民在国内银行开设的账户内现有可用资金进行投资，即使是从国外获得的融资； c) 以机器、设备、配件和其他固定资产和原材料投资（如适用）； d) 纳入私人投资者的信贷或其他可用资金进行投资； e) 在境内利用再投资资本。	可以单独或累积进行
外国投资	非常住居民利用国外资源进行投资免税	a) 从国外转移资本； b) 使用非常住居民在安哥拉开设的银行账户内的可用资金（安哥拉本国货币或外国货币）进行投资，上述资金可根据适用的外汇法规汇回投资者本国； c) 在国内利用再投资资本； d) 转让机器、设备、配件和其他固定资产和原材料（如适用），配合资金从国外的转入，用于支付机构启动费用、安装费用和经常性支出。	可以单独或累积进行

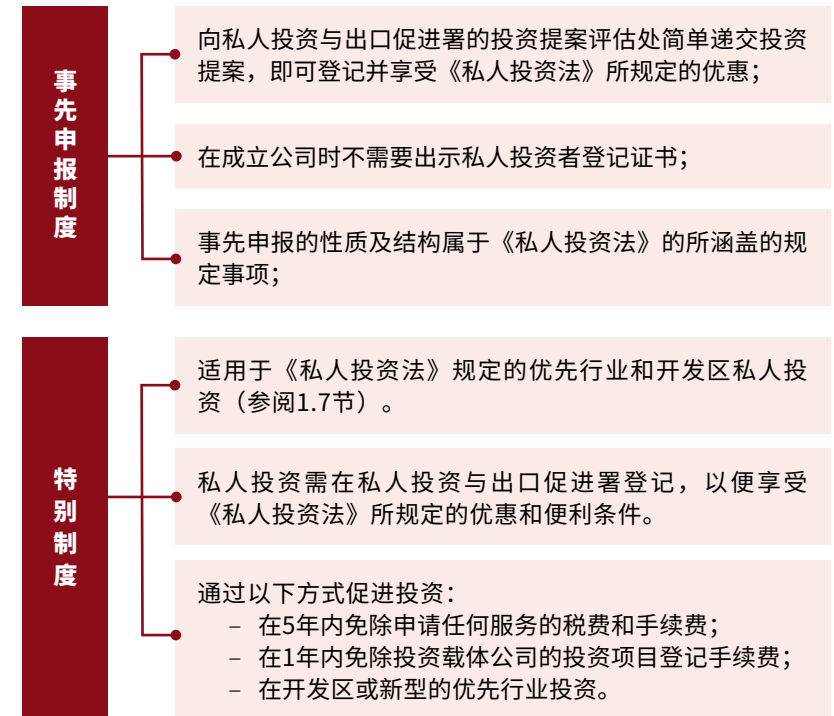
自2021年起，不可再以技术或知识入股的方式进行国内外投资。

给予投资优惠和便利需考虑以下因素：

- 是否属优先发展行业；
- 是否在开发区；
- 投资金额；
- 创造就业岗位的数量。

投资者可以根据自己的投资项目自由选择三种可选制度中的任何一种，即2018年**事先申报制度、特别制度和2021年11月新增的合同制度**（请在1.2节中查询这三种制度的税收优惠）。以下是三种制度的主要特点：

### 2021年《私人投资法》的投资制度





## 合同制度

此制度适用于任何行业的私人投资项目，但需满足以下条件：

- 投资额等于或大于1,000万美元的等额宽扎；
- 为国民创造至少50个直接就业岗位。

被认定为结构性的投资项目能创造至少50个直接就业岗位时也可适用合同制度。

投资合同的特点：

此类投资合同适用行政合同制度，缔约方为安哥拉政府（由安哥拉私人投资与出口促进署代表）和私人投资者。投资合同旨在明确各方的权利和义务，除其他一般性条款外，合同还必须包含以下内容：

- a) 双方的身份信息；
- b) 载体公司的身份信息；
- c) 投资项目的目标；
- d) 项目完结期限；
- e) 人力；
- f) 投资金额；
- g) 投资模式；
- h) 项目融资；
- i) 便利措施与税收优惠；
- j) 投资地点；
- k) 争议的解决。

**私人投资者登记证书**是向公共机构说明投资活动的适用文件，证明可享受鼓励政策和税收优惠并已登记私人投资及证明私人投资者的身份的适用文件。

载体公司是落实私人投资项目的公司。

- 私人投资与出口促进署，负责签发私人投资者登记证书<sup>2</sup>。

2018年《私人投资法》规定须由公共行政机关在线上以及/或者线下提供上述支援服务，并保证相关手续办理的快速简便。为此，一站式投资窗口于2020年6月成立。该电子平台旨在实现公共行政机关各部门间的无纸化对接，将之作为投资者与各部门之间接洽的唯一窗口（详见1.9节）。一站式投资窗口免去了投资者与公共部门之间的交涉：在投资过程中，投资人向公共行政机关各部门作出的所有申请、各方之间的沟通、后者向前者发出的通知，以及投资的所有手续均须通过一站式投资窗口进行。

为投资项目的落地实施，在投资人通过一站式投资窗口与私人投资与出口促进署进行对接的过程中，可豁免向公共行政机关各部门取得临时准照以及其他许可，仅需私人投资者登记证书即可。在必需发出意见书、批准、许可的情况下，或是投资项目适用之程序中必需其他文书或手续时，主管部门必须遵守与投资人协定之项目落实进度表中既定的期限，否则将视为默示批准。

安哥拉私人投资与出口促进署通过一站式投资窗口为投资者提供协助并跟进投资项目的实施。一站式投资窗口是一种投资便利化机制，在信息平台的支持下，投资者可通过此窗口获得实施投资项目所需的各类政府服务。

投资者的所有申请，与政府部门之间的沟通及相关通知均应通过一站式投资窗口作出。

为投资项目的落地实施，投资人可豁免向公共行政机关各部门取得临时准照以及其他许可，仅需私人投资者登记证书（CRIP）即可。在必需发出意见书、批准、许可的情况下，或是投资项目适用之程序中必需其他文书或手续时，主管部门必须遵守与投资人协定之项目落实进度表中既定的期限。

项目落实进度表为跟进投资提案的强制性文件，投资人与安哥拉政府应预先就相关条款条件达成一致，参与投资过程的公共部门必须遵守其中规定的期限。

<sup>2</sup> 根据于2019年3月进行了更新的《私人投资与出口促进署（AIPEX）组织章程》第13条的规定。

在与私人投资与出口促进署的对接过程中，公共行政机关各部门透过一站式投资窗口处理投资项目的相关事宜时必须遵守以下期限：

### 期限

公共行政机关部门发出意见书和临时许可	<ul style="list-style-type: none"> <li>收到提案起计的72小时内</li> <li>对于特别制度和事先申报制度下的投资提案，仍需考虑作出相关决定的期限</li> </ul>
其余许可，即建造准照、执照、环境准照、土地的批给、水电的接通及其他服务	根据私人投资与出口促进署通过之项目落实进度表中规定的期限作出批给

倘在既定期限内相关部门未发出项目落实所需的许可、批准、意见书或准照，投资人仍可凭私人投资者登记证书这一临时文件来保证投资的顺利进行，并不受影响。

### 2018年出台、2021年修订的《私人投资法》规定的私人投资法律程序：

《私人投资法实施细则》规定私人投资的法律程序<sup>3</sup>适用于2018年10月30日之后启动的项目，并为在此日期前已经启动的项目制定了过渡制度。

《私人投资法实施细则》规定以下程序：

- 无论是选择事先申报制度、特别制度还是新增的合同制度，须在私人投资与出口促进署合法登记私人投资项目提案；
- 给予优惠和便利，对《私人投资法》赋予的权利进行跟踪、稽查、处罚和撤销；
- 在登记私人投资项目时，私人投资与出口促进署核实申报项目的主要业务范围是否属于可适用于特别制度的优先行业的经济分类。

自2022年5月起，私人投资项目适用新版《**税收优惠法**》规定的税收优惠，主要优惠措施如下表所示：

### 2022年起适用于私人投资项目的税收优惠<sup>4</sup>

#### 事先申报制度

- 不动产税：购置用于办公和投资项目的不动产，减免50%；
- 企业所得税：减免20%，为期2年；
- 投资所得税：利润和股息分配率减免25%，为期2年；
- 印花税：税率减半，为期两年。

#### 特别制度

- 不动产税，购置用于办公和投资项目的不动产：
  - A区 — 减免50%；
  - B区 — 减免75%；
  - C区 — 减免85%；
  - D区 — 该区不动产税税率等同于C区税率的一半。
- 不动产税，持有用于办公和投资项目的不动产：
  - B区 — 减免50%，为期4年；
  - C区 — 减免75%，为期8年；
  - D区 — 该区不动产税税率等同于C区税率的一半，为期8年。
- 企业所得税：
  - A区 — 减免20%，为期2年；
  - B区 — 减免60%，为期4年；
  - 摊销和折旧费率增加50%，为期4年。
  - C区 — 减免80%，为期8年；
  - 摊销和折旧费率增加50%，为期8年。
  - D区 — 该区企业所得税税率等同于C区税率的一半，为期8年；
  - 摊销和折旧费率增加50%，为期8年。
- 投资所得税：
  - A区 — 利润和股息分配率减免25%，为期2年；
  - B区 — 利润和股息分配率减免60%，为期4年；
  - C区 — 利润和股息分配率减免80%，为期8年；
  - D区 — 该区投资所得税税率（利润和股息分配率）等同于C区税率的一半，为期8年。

<sup>3</sup> 《私人投资法规章》明确废止了2015年《私人投资法》的实施细则，包括：2015年有关实施私人投资程序的规章；2017年的总统令，制定了国家行政机关提供服务的税费和手续费，这些服务包括政府介入指导、谈判、批准和跟进私人投资项目等。这些实施细则不适用于2018年6月26日之后的新项目，因为从这个日期开始，2018年《私人投资法》废止了所有与其不符的法律条文。

<sup>4</sup> 此类税收优惠在规定期限内同样适用于自贸区、企业的资本化以及中小微企业。

合同制度	<p>a) 降低企业所得税、城市不动产税、投资所得税和印花税的税率，最长期限为15年；</p> <p>b) 可享最长10年期的税收贷款，贷款金额最高为投资金额的50%；</p> <p>c) 对于开发区B、C、D区内的投资项目，摊销和折旧费率最高可增加至80%，最长期限为10年。</p>
	<p>2.除增值税外，在本制度下的投资项目还可享受如下优惠：</p> <p>a) 延迟缴税；</p> <p>b) 对于开展项目所必需的基础设施，将用于该设施建设的投资资金的80%计为成本，因此类设施按性质来看本应由国家提供。</p>

- 除另有明确规定外，所给予的税收优惠最长期限为10年，但在私人投资合同制度下，税收优惠期限最长可达15年。
- 根据旧版投资法和相应实施细则给予的税收优惠和其他便利，在原定期限内仍然有效，但该期限不可延长。

下表概括介绍了投资者应遵守的私人投资登记程序：

### 《私人投资法》规定的私人投资登记

提交申请	对于《私人投资法》中规定的三种投资制度中的任何一种，投资程序始于向私人投资与出口促进署主管部门递交登记申请，也可通过一站式投资窗口递交电子版申请书。
申请说明	应填写《投资项目登记申请表》，该表格可在私人投资与出口促进署的服务台获取，或通过一站式投资窗口获取。
递交文件	<p>申请需递交的文件：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>如果为外国机构出具的文件，则必须经安哥拉共和国驻投资者原籍国领事机构认证或公证；</li> <li>如文件以外文书写，应附具葡萄牙语正式译本。</li> </ul>
申请受理通知书	私人投资项目登记申请一旦受理，私人投资与出口促进署给申请人或代理人出具官方收据，藉此通知所有的必要文件都已递交。

#### 申请审理时间

事前申报制度和特别制度：  
受理私人投资项目登记申请后，私人投资与出口促进署将在5个工作日内通知申请批准结果。

#### 合同制度：

- 私人投资与出口促进署接到申请后，必须在72小时内开始与投资者展开协商，并必须在不超过10个工作日内完成这一程序。
- 如果投资项目有缺陷或不完整，私人投资与出口促进署须在收到申请的48小时内通知投资者。
- 投资者必须在10日内予以补正。
- 如果没有在上述期限内补正递交的申请方案，则合同的批准申请和相应的接收记录均会被取消。

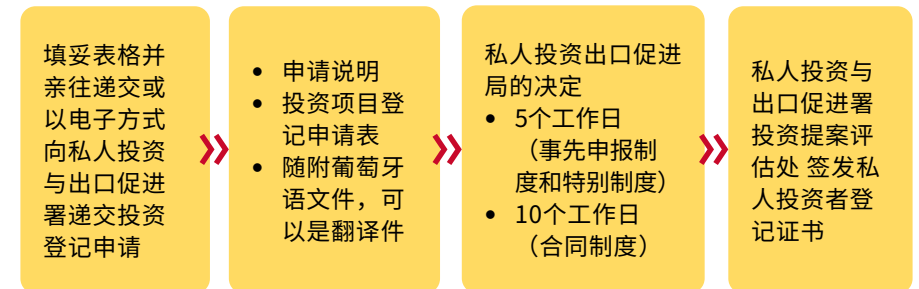
#### 申请获批

私人投资项目登记申请被批准后，私人投资与出口促进署的主管部门会把私人投资者登记证书发给申请人或其代理人。

#### 私人投资者登记证书

私人投资与出口促进署把私人投资者登记证书的复印件发往在私人投资程序的不同阶段进行参与的公共行政机构和部门。

投资程序的正常步骤<sup>5</sup>：



<sup>5</sup>《私人投资法规章》没有对程序缺乏进展的后果做出规定，这与前《规章》不同，前《规章》规定，如因投资者的原因，造成程序拖延90天或以上，即意味着投资项目无效，相关人员无权要求取得该项目的任何权利。

还应强调，根据2018年出台、2021年修订的《私人投资法》的规定，私人投资者负有以下**义务**：

- 避免自己或通过第三方直接或间接进行干涉安哥拉国家内政的行为；
- 根据承诺，在规定期限内完成资本输入并实施投资项目；
- 依法缴纳各项税费；
- 设立基金和储备金并准备备用金；
- 依法执行会计报表及会计制度；
- 遵守环境保护标准；
- 遵守劳动法规定的标准，保障在劳动中预防职业病、工伤事故以及其他突发事件的卫生、保护和安全的；
- 购买并更新员工突发意外和职业病保险；
- 购买并更新第三方民事责任保险或环境责任保险。

自于私人投资与出口促进署网站提交电子表格之日起计5日内，必须支付相应的费用和手续费。

如直接向私人投资与出口促进署提交纸质申请，或以邮寄的形式申请，必须提前支付相应的费用和手续费，此为受理此类申请之条件<sup>6</sup>。

<sup>6</sup> 根据2021年11月修订并重新颁布的《私人投资法实施细则》。

下表为2021年12月起私人投资与出口促进署各项服务费用和手续费一览表<sup>7</sup>。

#### 私人投资与出口促进署收取的税务与手续费

服务	收费（以宽扎及相应的欧元计算）
受理投资申请	4万（约合70欧元）
签发私人投资者登记证书	30万（约合500欧元）
按合同制度对投资项目作出登记	80万（约合1,300欧元）
补发私人投资者登记证书	55万（约合900欧元）
私人投资者登记证书的资料变更	
申请减少投资额	100万（约合1,700欧元）
投资项目的正规化登记	
出具符合性声明	32万（约合500欧元）
取得和延长投资者签证之声明	
追加投资、扩大投资和再投资的登记	
暂停项目	50万（约合850欧元）
取消私人投资者登记证书	
取得和延长工作签证	16万（约合270欧元）
取得和延长临时逗留签证之声明	
一站式投资窗口提供的支持服务	根据以下公式计算： 服务费=申请的服务项目数量 x 250万宽扎Σ (可提供的服务)

<sup>7</sup> 根据2021年12月的《适用于私人投资和出口促进署收费标准之法律制度》，该制度废除了之前施行的2018年的收费表。

### 2018年《私人投资法》的惩罚制度

违规类别	罚款和其他惩罚
<ul style="list-style-type: none"> <li>外来资本用于申报和登记之外用途；</li> <li>违规开票造成资金非法外流或伪造公司或联营企业的法定文件，特指税务文件；</li> <li>在投资项目规定的条件和期限内没有进行培训活动或未以本国员工替代外国员工；</li> </ul>	<p>自2018年起，违反《私人投资法》的行为可能导致以下后果：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>罚款金额为投资额的1%；如再犯罚款金额增加至3倍；</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>在登记的期限内无故不实施投资；</li> <li>未对有稽查权限的机构提供信息；</li> <li>伪造商品以及作虚假申报；</li> <li>进口机械和设备的超额开票；</li> <li>从事申报范围之外的商业活动。</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>不再享受2018年《私人投资法》赋予的优惠及其它便利条件；</li> <li>取消私人投资登记。</li> </ul>
未能在最初申报或延长的期限内实施项目	<p>如无法证明由不可抗力所造成：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>取消私人投资登记；并</li> <li>罚款等同所享受的优惠再加上投资金额的1%的金额。</li> </ul>

### 金融资源汇回：

2018年《金融资源汇回法》制定了在安哥拉境外的金融资源汇回的规则和条件，至今仍然生效。该法律也规定了上述金融资源自愿汇回的法律效力，涉及税务、外汇或刑事方面，还规定了强制汇回在安哥拉境外所持非法资源的处罚制度。

《资源自愿汇回和强制汇回的应用条款及条件》为2018年的总统令所规定，至今仍然生效。

**金融资源**指各种银行存款，包括活期存款、定期存款、采取存款券或储蓄券形式的存款，位于在境外银行金融机构开户的账户中。

**非法金融资源**指违反国家法律获取的资源。

**强制汇回**指从2018年12月13日起实施的一种汇回模式，并专指金融资源来自证明属实的非法活动。

**集体投资机构**指那些集体投资的机构，它们集中了来自公众的资金，用于资本的集体投资，遵循风险分担原则以及仅以参与者利益为重的原则。

在2018年6月26日之后，没有合法汇回的金融资源被纳入“无执行可能”范围，应在消除阻碍因素后立即执行汇回，此后就可受益于下表列出的税务、外汇及刑事条件。金融资源汇回有以下几个主要方面：

### 金融资源汇回法

强制汇回	
制度	程序
	<p>2018年12月13日之后，非法取得并保存在境外的金融资源将由政府强制汇回，汇回程序由国家主管机关执行，旨在依法进行处罚并没收相关资源。</p>

效力	税务、外汇及刑事效力	<p>在将金融资源实际汇入在安哥拉境内登记的银行金融机构的银行存款账户后：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>对自愿汇回的金融资源取消相关的所有税收和汇兑义务；</li> <li>排除与汇回资源相关的税务、外汇及刑事方面尚有的犯法行为所产生的所有责任；</li> <li>与金融资源汇入相关的信息和文件不能用作任何税收、外汇、刑事、民事、纪律或违规程序的证据或资料。</li> </ul> <p>金融资源自愿汇回的操作以及这些资源的应用或再投资所产生的交易业务免征印花税。</p>
	用处	强制汇回的金融资源全部归国家所有，用于资助社会项目。
	追回	<ul style="list-style-type: none"> <li>共和国总检察长办公室获行政权力执掌人（共和国总统）授予任务，负责确定并追回汇出安哥拉或在境外保存的金融资源；</li> <li>将通过与第三国签署必要的双边或多边协定，确保迅速有效的司法和金融信息交流机制。</li> </ul>

### 汇回资源的应用

自愿汇回资源的应用模式，至少占汇入金额的75%	<p>2018年《私人投资法》规定的优先行业的投资项目（见本1.1节的前几段）：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>在境内登记的银行金融机构收到资源起60天内向私人投资与出口促进署递交项目；</li> <li>向私人投资与出口促进署递交项目起90天内开始实施项目，如投资者有正当理由，通过向私人投资与出口促进署提出申请，可将期限延长至180天；</li> <li>自愿汇回期结束后60天，即到2019年2月12日止，尚未被递交投资项目的资金必须投入国债，为此银行金融机构应在相关期限结束后，立即通知<b>财政部</b><sup>8</sup>即将发行的国债价值，包括上述资金。</li> </ul>
-------------------------	---

<sup>8</sup> 根据2020年10月公布的《财政部章程》，财政部负责公共财政，这一点为2018年11月总统令所提及，该总统令规定了《汇回资源应用条款与条件》。

### 金融资源的去向和安排

- 全部归国家所有；
- 存入安哥拉国家银行的国库单一账户；
- 用于资助**公共投资计划**提及的政府社会项目。

**被归于安哥拉非居民稳定机构的汇回利润**，自2019年11月起，不再享受资本应用税减税优惠<sup>9</sup>。

- 2018年12月关于《**强制汇回与扩大财产充公**》的法律，对损害国家财产的犯罪行为判刑，包括位于或登记于境外的财产；
- 2013年和2015年**集体投资机构**的法律制度，以及2019年**风险集体投资机构及资产证券化集体投资机构**的相关实施细则；
- 自愿及强制汇回适用的**条款条件**和2018年11月**批准发行公共债务证券的法律制度**；
- 2002年**直接公共债务框架法**；
- 2014年《**直接和间接公共债务的发行与管理**》的法律制度（已于2016年更新）及2018年的相关实施细则；
- 基于NA 32:2016标准，2019年6月制定了《**安哥拉大额数字命名标准**》及相应的大额数字表，包括数字、大写数字以及底数为10、指数至36的写法。

**监管沙盒**为公共部门和/或私营部门开展投资项目营造了独特环境，由安哥拉国家银行负责，受2022年的《规章》规管。监管沙盒作为一种监管制度，允许各实体在一段确定的时间内测试金融领域的创新项目，从而保障消费者利益、维护金融系统的安全和完整。

<sup>9</sup> 2014年《资本应用税法典》修订版第27条第4款规定。

## 1.2 投资者保障、向境外汇款及鼓励措施

2018年出台、2021年修订的《私人投资法》包括执行私人投资政策以及优惠便利政策都应遵守的以下一般原则：

- 保证投资的安全与保护；
- 保证货物与资产的自由流通。

2018年《私人投资法》对私人投资者的保障作出了规定，并在2021年的修订版中得以保留，详见下表。

### 《私人投资法》对私人投资者的保障

公司 章程	根据安哥拉法律成立的公司，即使资本来自国外，依法属于安哥拉法律公司，适用现行安哥拉法律。
权利 保障	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 尊重并保护私人投资者的企业财产权；</li> <li>• 在不损害第三方（包括国家）的情况下自由行使此类财产权。</li> </ul>
司法 保障	<p>安哥拉政府保证所有私人投资者可以诉诸安哥拉法院捍卫自己的利益，并确保提供正当的法律程序、保护和安全：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 企业资产只能按照严格的宪法和法律条款被征用或征收，在出于公益事业的原因而征用或征收资产时，政府确保及时支付公正的赔偿；</li> <li>• 尊重和保护私人投资者的职业、银行以及商业秘密。</li> </ul>

### 其他 保障

- 知识产权保障；
- 尊重和保护土地以及其他可支配资源的拥有权、使用权和享有权。

#### 禁止：

- 公共行政干预私营公司的管理，法律规定的情况除外；
- 未经主管的行政或司法程序而取消执照或许可证。

在不违反保护国内市场规则的前提下，私人投资者有权从国外进口货物，用于实施其项目，也有权向外出口货物，无论是否是自己生产的产品。

开展进出口业务需要从安哥拉主管机关获得相应的执照。

### 向境外汇款：

2021年修订的《私人投资法》规定外国投资者有权汇回利润及股息，即外国投资者在缴纳应缴税款并设立法定的备用金后，有权把以下资金汇到境外<sup>10</sup>：

- 股息；
- 企业清算所得；
- 应得的补偿；
- 与技术转让相关的特许权使用费或间接投资的其它收入。

私人投资者有权**运用国内和国外信贷**<sup>11</sup>。

### 非常住居民通过外汇交易可转移资金之额度：

- 根据2023年4月生效的安哥拉国家银行最新通告《个人外汇业务规则和程序》，与在安哥拉成立的实体有关联的非常住居民（石油行业人员除外），如雇员、公司机关据位人员或同等人员，可随时将其合法取得的收入转移到国外，其转款之频率可高于收款频率。
- 非常住居民可自由选择是否在安哥拉开设银行账户，其收入可由支付方直接转账到该非常住居民在国外的银行账户，但与在安哥拉成立的实体有雇佣关系且劳动合同有期限超过12个月的雇员除外，他们必须在安哥拉的金融机构以本人名义开设账户，其收入必须先存入上述金融机构，才可转移到国外。

<sup>10</sup> 2015年的《私人投资法》没有规定向境外汇款的权利，但该权利在2015年之前的制度中得到保障。根据已被废止的2011年《私人投资法》，私人投资文件或合同中规定的外国投资人应得的金额减去相应的税额可以汇出。

<sup>11</sup> 2021年修订的《私人投资法》不再要求外国投资者和外国投资者为大股东的企业在充分实施各自的投资项目后才有资格申请国内信贷。

- 凭交易文件即可自由转移资本收入（利息和股息）至国外或将输入该国的资本汇回。
- 详情请见1.5节外汇交易相关内容。
- 石油行业的非常住居民受该行业法规约束，即2012年出台的《石油行业外汇制度》。

- 适用于石油投资公司的税收优惠：这些公司在安哥拉境内以及国际法或国际协议承认安哥拉具有管辖权的其它属地或国际地区进行天然气的勘探、研究、评估、开发、生产和销售，相应的法律和税务制度已于2018年5月由总统立法令批准。
- 适用于境内或在国外注册的文化赞助者的税收优惠：根据2019年2月更新的《赞助法规章》规定，如果此类赞助者有意购买物品或设备赠予安哥拉境内单位，只需向当地税务局声明捐赠是不可逆的。

#### 私人投资者登记证书持有人的自动税收优惠：

私人投资者登记证书持有人的自动税收优惠：

《私人投资法》范围内的税收优惠是自动给予的，私人投资者登记证书的持有人毋需任何附加的行政手续即可享受优惠。

- 在事先申报制度中，无论在哪个开发区进行投资，都可享受优惠；
- 对于特别制度和合同制度下开展的私人投资项目，倘该项目在一个以上的开发区开展，其享受的税收优惠依所申报的总投资中占最大比例的开发区而定，即**主要开发区**。
- 在不影响上述税收优惠自动发放的情况下，合同制度下投资项目税收奖励和便利条件的授予通过投资者与国家（由私人投资与出口促进署和国家税务总局代表）之间的谈判程序作出。

担保是政府依法批准的主权担保（内债和外债的公共担保）有效文书与文件，通过财政部签发。

受益者指获得主权担保的银行单位、金融机构及其他机构，也包括作为担保信贷债务人的公共和私人实体。

#### 与优惠及便利条件相关的税务义务：

私人投资与出口促进署定期向**国家税务总局**提供签发私人投资者登记证书的信息，以产生自动给予优惠的效果。与此同时，因落实私人投资项目而享受《私人投资法》所定优惠与便利条件的商业公司应该为有关投资项目提交税务申报表，与公司所开展的其他经济活动分开。

#### 自2021年4月起适用的其他规定和财政优惠：

- 违反授予相关优惠、便利条件和税务奖励的前提条件者，将不再享有此等优待，私人投资与出口促进署应通知国家税务总局以便进行监控和调整。
- 针对优先行业业务现代化、扩张和扩大所开展的投资可通过行政当局的经济支持计划获得贷款，如小额信贷、利息补贴、公共担保以及风险资本融资等。

#### 提供有关国家主权担保的信息<sup>12</sup>：

安哥拉与外国实体在接受或提供信贷时成为主权担保的受益者，如在2019年1月31日以前及当日未向财政部**公共债务管理局**<sup>13</sup>申报信贷存在的信息，不享受2018年制定并沿用至今的间接公共债务额入账程序。

#### 出口信贷风险保障：

通过公共债务管理局，安哥拉承诺在**2019年3月至2021年3月**之间，保证为葡萄牙法律公司或实体出口安哥拉的葡萄牙商品及服务进行有效付款及汇款，提供15亿欧元的担保资本上限<sup>14</sup>。

主权担保是内债和外债的公共担保。

<sup>12</sup> 该制度实施《2018-2022国家发展规划》的目标之一，即改善公共债务的管理。

<sup>13</sup> 虽然公共债务管理局（UGD）连同2018年财政部组织架构内其监管的其余部门已不在该部2020年10月的组织章程内，但公共债务管理局（UGD）仍继续存在，因为上述现行章程规定国家公共投资局与公共债务管理局（UGD）一同协作，跟进公共投资计划内项目资助的协议。自2018年6月起，《国家资产和参股管理局（IGAPE）组织章程》通过废止部分条款的方式，删去了2016年为公共债务管理局（UGD）规定的以下职责：作为签署国家信贷合同的单一机构积极运作，包括管理向其他国家和（或）本国其他机构所提供的国家贷款。

<sup>14</sup> 见《关于向安哥拉共和国提供葡萄牙商品及服务的出口信用风险保障公约》第4号补充协议；公约于2004年11月18日在罗安达签署，于2006年4月5日、2008年7月17日和2009年5月11日修订。



- 自2019年3月起生效的《关于向安哥拉共和国提供葡萄牙商品及服务的出口信用风险保障公约》的第4号补充协议规定：
  - 通过安哥拉的有效付款及汇款保障，对葡萄牙商品、设备及服务的出口提供中长期信贷风险保障；
  - 风险保障所涵盖的商品和服务；
  - 有义务遵守经济合作与发展组织适用于出口信贷的建议，有关金额、利率、还款金额和期限，包括经济合作与发展组织官方支持的出口信贷安排规范<sup>15</sup>。
- 财政部2019年4月批文批准的《由征税债务抵免非征税债权的程序手册》。

### 公共合同和公私伙伴关系：

2019年出台、2021年4月修订的《公私伙伴关系法实施细则》规定了有关公私伙伴关系（PPP）的机构和标准，也规定了涉及签约、启动、跟踪、稽查、透明度和宣传各项程序的开展。

公私伙伴关系签约过程中的主要步骤：

#### 公私伙伴关系签约

##### 启动伙伴关系的预可行性研究及准备

- 各部负责人决定对启动伙伴关系开始进行研究与准备，向**公私伙伴关系管理机构**提交建议书，**公私伙伴关系技术委员会**在30天内对建议书发表意见；
- 如果是肯定意见，公私伙伴关系技术委员会建议批准并建议成立一个项目团队。

##### 程序由私营或公共部门启动

自2021年4月起，公私伙伴关系可在以下条件下由私营部门参与发起：

- 私营实体主动或通过公告之形式向负责项目所在区的部级部门提交公私伙伴关系项目的技术、经济、社会、财政和环境可行性报告，以便启动项目，相应费用应由该私营实体全额承担，并在提交伙伴关系项目方案时将费用金额告知该部级部门；
- 负责伙伴关系项目的部级部门负责人应在30天内评估私营实体所提交方案的利益和适宜程度，倘该负责人决定启动伙伴关系的筹备工作，则应将此提案提交给公私伙伴关系管理机构，该机构则应要求公私伙伴关系技术委员会出具意见书（见上文）；
- 未被选中之私营实体提交的关于启动公私伙伴关系的研究报告中的所有信息，属该私营实体的私有财产，应予以保密，不得被第三方使用。

##### 费用补偿

- 启动公私伙伴项目的招标文件内附有一项条款，即向私营实体补偿其为筹备投标而支出的技术、经济、社会、财务和环境可行性研究之费用；
- 中标方应补偿上述研究报告之费用。

##### 项目团队

由公私伙伴关系管理机构主席组织项目团队。

##### 报告

项目团队提交一份有依有据的报告，并附上决定建议书，以供公私伙伴关系技术委员会审议。

##### 合作启动

在收到上述报告后30天内，公私伙伴关系管理机构通过组成该机构的各部部长发出联合批文，就启动伙伴关系、相关条件以及有关项目做出决定。

##### 跟踪

在经济财政方面，公私伙伴关系技术委员会在公私伙伴关系范畴内登记公共部门估算与承担的财务费用，长期跟踪各个合同的情况与发展。

##### 估算费用

在每个季度后第一个月的15日之前及当日，公私伙伴关系技术委员会向公私伙伴关系管理机构提交一份有关公共部门估算与承担的费用情况报告，并附上委员会认为与合同以及执行流程相关的要点。

公私伙伴关系技术委员会有权对公私伙伴关系进行稽查，不影响法律和（或）合同规定其他实体有权对公私伙伴关系的实施情况进行稽查、控制和审计。

<sup>15</sup> 指经济合作与发展组织官方支持的出口信贷安排（英文为OECD Consensus）

公私伙伴关系合同的条款必须特别规定：

- 调整合同的有效期，与投资的摊销相兼容，不得少于4年也不得超过25年，包括倘有之延长（要依法证明有延长理由）；
- 在违反合同义务的情况下适用于公共伙伴和私人伙伴的法律处罚和后果；
- 分担风险，包括不可预见的情况和不可抗力的风险，以及恢复合同各方之间的经济和财务平衡。

**接受此前暂停的公共投资项目的合同：**

自2021年4月起，对于此前根据2020年《公共采购法》签订的公共投资项目合同，如当时因缔约的公共实体财政紧张而暂停执行，现可根据以下条款，转变为以公私伙伴关系模式继续推进该项目：

- 在该私营实体同意后，签约的公共实体可向公私伙伴关系管理机构提交一份关于缔结公私伙伴关系的提案。
- 公私伙伴关系管理机构应要求公私伙伴关系技术委员会就前款之提案出具意见书，并适用上述的30天期限。

## 1.3 成立公司所要求的法定方式

《私人投资法》明确了自由规则，不要求证明注册资本完全实现<sup>16</sup>。

### 1.3.1 要求的方式与文件

**对国内或外国投资活动均不要求特殊方式，如在下列场合：**

- 创建新的商业公司；
- 签署及修订合作经营合同、参股合伙合同、合资合同、第三方与部分资本或股份合伙合同以及其他任何形式的受许可联营合同，即使商业法规未作规定；
- 收购现有安哥拉法律公司的股份。

为改善营商环境，自2021年4月起，《商法典》将不再要求商业注册登记处对商业公司的会议记录簿册进行强制性认证，现归公司机关成员负责。

<sup>16</sup> 2011年曾规定须在安哥拉国家银行颁发资本进口许可证之后的90天内提供证明，但该规定已在2015年取消。

**投资者对投资变更的义务：**

- 在增加注册资本、扩大经营范围、股权转让或股份出售等变更完成后15天内通知私人投资与出口促进署，无需事先获得私人投资与出口促进署的批准便可进行《私人投资法》中规定的投资登记及优惠享受。
- 只需调整私人投资者登记证书中的信息或更改投资制度及相应的税收优惠种类，就可在私人投资与出口促进署登记：
  - 资本输入；
  - 投资项目范围的变更或增加。
- 在收到私人投资与出口促进署为以下目的发布的通知后：
  - 告知为减少违规风险而采取的临时措施，以及在运营、商业、会计或财务方面的纠违措施；
  - 在180天之内落实这些措施。

在2017年经《律师行业法》修订的2016年《律师公司与合伙法》规定了成立、组织和运作形式的法律制度，涵盖了安哥拉的三种律师执业形式：个体、多人或一人公司以及无法律人格的律师合伙事务所。

### 1.3.2 注册资本

- **股份有限公司**
  - 注册资本不低于2万美元或等值的宽扎金额；
  - 至少5个股东。
- **有限责任公司**
  - 公司成立合同自由设定注册资本<sup>17</sup>；
  - 至少两个股东。

<sup>17</sup> 2015年6月，《商业公司法》首次经《商业公司成立程序简化法》修订。自那时起，注册资本在公司成立合同中自由设定，不再执行2004年《商业公司法》原始版本所规定的最低资本为1000美元或当地等值货币宽扎的要求。每股的面值不得少于1宽扎。本节更新了司法与人权部（MJDH）在企业一站式服务窗口（GUE）中提供的信息：[http://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2&Itemid=2](http://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=2)

## 1.4 登记与发放执照的要求

公司成立后，必须履行一些强制性的登记要求：商业登记、税务登记、统计登记、进口商/出口商登记、社会保障登记。

自2019年起，**发放商业机构执照要求提供《商业服务许可登记证明》<sup>18</sup>**，以进行登记与记录，2007年出台、2021年修订的《商业活动法》规定的获取商业与提供商业服务执照的主要要求如下：

- 投资者可在安哥拉境内自由从事对内商业活动，自2021年10月起，不再要求在国内有合法住所和逗留的外国自然人或法人必须拥有大和/或中型商业设施，但其在经营中须优先考虑本国劳动力的义务保持不变；
- 2020年5月5日第126号总统令批准的《进出口许可证发放应遵守的行政程序细则》对开展外贸活动做出了规定，该条例废除了2017年4月17日第75号总统令以及此前所有关于在国内开展外贸活动的法律规定。

自2021年10月起，下表所列的**商业活动和提供的商业服务（包括对内活动和对外活动）**，均须通过纸质或电子的商业执照或其他文件以获得许可：

需要许可的对内、对外活动	主管部门
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 批发，必须在政府主管机构事先划定和确定的区域内进行</li> <li>• 零售</li> <li>• 一般商业</li> <li>• 非固定商业</li> <li>• 集市贸易</li> <li>• 流动商业</li> <li>• 代理贸易</li> <li>• 提供商业服务</li> <li>• 进口</li> <li>• 出口</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 工业和贸易部</li> <li>• 省政府</li> <li>• 市政府</li> </ul>

<sup>18</sup> 请访问商业公司管理委员会门户网站<http://www.dse.minjusdh.gov.ao/servicos-e-entidades/1/servicos-de-registo-comercial>

同时，根据2017年<sup>19</sup>出台的《商业设施、商业活动及商业服务许可条例》，经营以下商业网络或商业服务提供机构（即根据规模和经营类型分类的基础设施），需要获得**商业执照**和建设/改建许可：

要求办理商业执照的基础设施	许可类型	主管部门
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 食品、药品、化妆品、汽车、燃料和润滑剂的销售场所；</li> <li>• 仓库；</li> <li>• 中型商业设施；</li> <li>• 大型商业设施；</li> <li>• 商业综合体或商业中心；</li> <li>• 商业集散站；</li> <li>• 大型超市；</li> <li>• 各类供应市场。</li> </ul>	<b>商业执照</b> 明确许可从事商业活动或提供商业服务	工业和贸易部
	一般商业许可证、商业服务许可证、非固定商业许可证以及集市贸易准营证	省政府
	流动/摊贩证、集市固定摊位经营证	市政府

自2021年7月起，非金融类公司在安哥拉共和国开设和运作的代表处受新的《**非常住居民的外国公司代表处活动管理条例**》之约束。有意在安哥拉开设代表处的非常住居民实体必须按照2004年出台、2015年修订的《商业公司法》的登记规则，在主管部门作出商业、税务和其他必要登记。需特别注意，**外国企业的分支机构禁止开设代表处。**

## 外汇交易的规则和程序

1.5

**安哥拉商品进出口结算**的外汇交易受《安哥拉国家银行2021年4月通知》约束，该规定已于2021年5月生效，以下各方必须遵守该通知规定的规则和程序：

- 参与外汇交易的自然人或法人、权力和义务的拥有者或承担者，所谓外汇交易指常住居民与非居民之间进行的任何可能导致向国外支付或从国外支付的行为、业务或交易，或法律明确规定属外汇交易的行为；
- 银行金融机构，即该类交易的中间方；
- 负责确保该通知之规定获遵守的公共或私人机构。

<sup>19</sup> 据悉，世卫组织于2023年5月5日宣布新冠疫情终结后，安哥拉第98/20号总统令推出的“缓解新冠疫情造成的负面经济和财政影响的临时措施”终止生效，而第193/17号总统令的原规定恢复生效。

可将1997年出台、经2021年4月14日通过的《安哥拉国家银行2021年4月通知》修订的《**外汇法**》中关于商品进出口程序和规则作为参考，但不适用于石油和钻矿业由特殊外汇制度所涵盖的实体。

安哥拉国家银行自2021年5月起，商品进出口结算业务只能通过银行金融机构办理，且此类机构无需获得安哥拉国家银行的许可。

银行金融机构可在无安哥拉国家银行许可的情况下进行任何商品进出口结算交易，不受商品卸货之日起计的期间限制。根据该通知之规定进行的所有外汇交易必须在签订合同时在外汇交易综合系统（SINOC）内登记。

对于《私人投资法》规定的不得动用国家外汇储备进口之商品，禁止结算。

自2023年3月起，作为个人外汇交易中间方的银行金融机构虽无需获得安哥拉国家银行的许可，但必须遵守新的《**个人外汇交易规则和程序**》之规定。该规章规定，不论交易发起人的目的或使用的支付工具为何，其外汇交易总金额不得超过其财务能力，还规定每个发起人每年单边银行转账金额限制为25万美元。

对于由在安哥拉设立的实体有关联的非常住居民发起的外汇交易，尤指雇员、公司机关据位人或同类人员，银行金融机构必须核实以下内容：

- 雇员、公司机关据位人员或同类人员与支付机构之间的确存在关联关系，并有相应的文件予以证明，在某些情况下（如适用），还需有负责监管的部级单位或其他主管部门的批准。除此之外，还需核实该关联关系的期限；
- 拟转移的金额与上述关联关系下获得的收入一致。

详情请见第1.2节中有关向境外汇款之内容。

## 1.6 外国投资的限制

投资制度对外国投资不设任何形式的歧视，但对私人投资者保留以下限制：

- 有雇用安哥拉员工的义务，为他们提供必要的专业培训，并提供与其资质相符的工资和社会条件，禁止任何种类的歧视；
- 在雇用有资质的外国员工时，必须执行严格培训和/或训练本国技术人员的计划，旨在让安哥拉员工逐步填补这些岗位；
- 培训本国劳力逐步替代外国劳力的计划应该成为投资方案的组成部分。

竞争规范：

2018年的《**竞争法**》及其《**实施细则**》规定了竞争规范原则和规则，适用于：

- 长期或临时在安哥拉境内产生或可能产生影响的经济活动；
- 公共企业、私人企业、企业联合体、合作社；
- 企业协会或其他事实法人或法定法人，尽管只是暂时拥有或没有法律人格。

根据该制度，当一家或多家公司具备以下累积条件时，禁止滥用支配地位：

- 相对于其他竞争者或第三方，在市场上占有主导地位，即一家、两家或更多家企业就某一个商品或某一项服务一致行动时，市场份额等于或高于50%；
- 具有《竞争法》归类的任何行为。

企业的合并操作在满足以下条件之一时，必须事先通知**竞争监管局**：

- 合并的结果是获得、创造或加强了某一商品或服务在本国市场等于或高于50%的份额，或者占有实质性的份额；
- 合并的结果是获得、创造或加强了某一商品或服务在本国市场等于或高于30%但低于50%的份额，或者占有实质性的份额，只要参与合并操作的公司中至少有两家在上一个会计年度单独完成的直接相关业务额高于4.5亿宽扎（约合61.15万欧元）；
- 在上一个会计年度，参与合并的所有企业在安哥拉完成的直接相关业务额超过35亿宽扎（约合470.07万欧元）。

合并操作的事先通知是通过填写竞争监管局核准的表格来完成的，并须按照该局于2021年订立、至今仍然生效的相关费用标准进行支付，具体如下：

### 竞争监管局费用表

程序	业务额 (以宽扎及相应的欧元计算)	程序 (以宽扎及相应的欧元计算)
审查须事先通知竞争监管局的企业合并操作	高于4.5亿宽扎 (约合60万欧元)	2,418,944.15 宽扎 (约合3,200欧元)
	高于35亿宽扎 (约合470万欧元)	3,627,916.96 宽扎 (约合4,900欧元)
发出副本（每页）		217.26 宽扎 (约合0.29欧元)
发出证明		2,511.83 宽扎 (约合3.3欧元)

此外，2022年成立了隶属于国家中小企业援助局的“安哥拉制造”认证管理局。该认证（或称标记）的授予需根据商品或服务的国内增值额之计算结果来确定，代表最终商品或服务中包含本国生产之原材料或本国劳动力，获发该认证应满足以下条件：

- 符合安哥拉法律法规，总部设在安哥拉，并从事相关经济活动6个月以上；
- 所从事经济活动生产的商品或提供的服务在国内增值30%以上，且属以下活动行业：i. 工艺美术行业；ii. 旅游休闲行业；iii. 商品和服务行业；iv. 商业机构。
- 其在税务总局和国家社会保障局为合法合规状态。

## 1.7 自由贸易区

安哥拉自由贸易区的设立和运行受2020年颁布的《**自由贸易区法**》和2021年颁布的相应**实施细则**所规范，以下是其主要内容：

自由贸易区须由总统令设立，并由总统令对自贸区内经营的活动作出规范，规定其名称、地理范围、存续期限等。自由贸易区欢迎以推动工农业、劳动密集型产业、高科技产业及高附加值产业发展为目标的所有私人投资形式。有关产业须使用、加工安哥拉本地的原材料，所得产品主要面向出口。

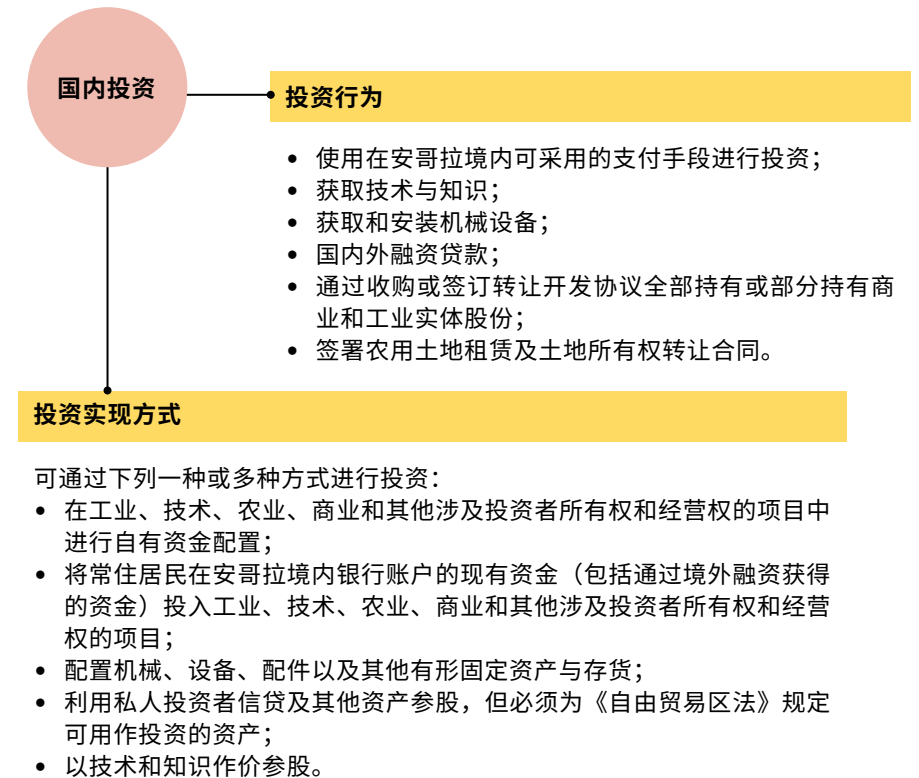
公司业务与自由贸易区的发展目标相符且在相关范围内者，其公司代表机构方可以以下形式入驻自由贸易区：

- 一人公司；
- 企业；
- 联营企业；
- 集团公司或其他任何形式的公司代表机构。

**自由贸易区**是一个特别划定的地理区域，旨在促进技术、工业、农业和农牧业的发展，同时推动商品、服务及进出口贸易的增长，区内可享受税务、关税、劳工政策、移民和汇率方面的特殊制度，相关实施细则因其具体特点而异。

自由贸易区内可开展的投资包括国内投资、外国投资和混合投资（见1.1节），相应的投资行为及投资实现方式如下：

### 自由贸易区内的投资



## 外国投资

### 投资行为

- 以可自由兑换的货币资金在安哥拉进行投资；
- 以技术和知识作价进行投资（相关技术、知识须具有投资附加值且可评估作价）；
- 以机械设备及其他有形固定资产进行投资；
- 对海外贷得的资金加以利用；
- 收购工业和商业实体；
- 签订用于农业、畜牧业和林业的土地租赁或开发合同；
- 因开展《自由贸易区法》内规定的投资项目在自贸区购买不动产。

### 投资实现方式

- 投资者将自己持有的海外资本投入工业、技术、农业、商业和其他涉及投资者所有权和经营权的项目；
- 将非常住居民在安哥拉银行账户中可依法汇出的本外币投入投资项目；
- 利用私人投资者信贷及其他资产参股，但必须为《自由贸易区法》规定可用作投资的资产；
- 使用再投资资金；
- 转让机械、设备、配件和其他有形固定资产；
- 利用技术和知识参股。

2021年以来未作修订的《自由贸易区法实施细则》所制定的自贸区投资流程和与自贸区企业相关的规定如下：

### 自由贸易区内的投资流程

#### 自贸区的设立

提议设立自由贸易区的公私机构应就下列内容递交提案：

- 自贸区名称；
- 地理范围；
- 存续期限；
- 环境影响研究；
- 社会影响和经济可行性评估；
- 战略规划与统筹计划。

#### 自贸区企业的成立

须经行政权力执掌人批准，申请人应提交下列资料：

- 企业战略规划，表明其主要从事出口活动；
- 社会影响和经济可行性评估。

#### 主管部门的意见

行政权力执掌人向拟设自贸区所在地地方当局或省政府和（或）其他有权对新自贸区计划发展的产业进行直接干预的政府部门咨询意见。

#### 批准设立自由贸易区的法令

批准设立自由贸易区的法令应该：

- 以涵盖了《自由贸易区法实施细则》中明确各要素的战略规划和统筹计划为基础；
- 明确自贸区的管理机构和管理模式，依据相应的特许经营合同，此管理机构可以是政府机构、私营机构或公私合营机构。

#### 自贸区内投资

要求投资者与自贸区管理机构签订一份投资合同，该合同规定了经监督机构（主管经济的部级机关）批准的企业提案的执行条款和条件。

### 入驻自由贸易区

#### 管理机构的参与

- 有意在自由贸易区内开展业务的投资者须向相应的自贸区管理机构提交投资方案。
- 自贸区入驻申请必须包含以下内容，否则其申请将不获受理：
  - 投资者的公司合同和商业登记；
  - 获授权办理相关事务的授权书（如适用）；
  - 项目简述；
  - 技术、经济及财务可行性研究；
  - 项目各部分的完成时间规划表；
  - 环境影响研究；
  - 国内员工培训计划以及培养国内员工接替和替代外籍工作人员的计划（如适用）。

<b>提案的审核与监督机构的参与</b>	对符合上述要求的投资方案进行评估，可以要求投资方提供评估所需的其他补充材料。
<b>完善提案</b>	<p>管理机构须在收到申请之日起15个工作日内决定该提案是否通过审批。</p> <p>如逾期未作出决定，申请人可将方案提交监督机构（即主管经济的部级机关）进行审批，须一并提供前文所述的必要信息，并附上已提交管理机构审批之证明。</p> <p>在此情况下，监督机构应向管理机构发出通知，管理机构应在收到通知之日起<b>30个工作日内</b>就投资者第一次提交的申请作出决定，否则视为<b>默示批准</b>该投资方案。</p>
<b>决定</b>	如果投资方案存在可弥补的缺陷，管理机构应当通知投资者，令其在15个工作日内进行完善，否则此方案将不获接纳。
<b>管理机构的参与</b>	涉及自贸区投资项目准入审批的所有决定均应通知监督机构，管理机构针对投资项目审批作出的不予通过的决定必须附有合理的拒绝理由。

《自由贸易区法》规定的自然人、法人和投资者在自贸领土内享有的优惠和便利条件可延伸至其在自贸区、出口加工区、自由港、自贸区企业内开展的业务，但禁止在自贸区内享有此类优惠的投资者、公司、联营企业和其他法人在安哥拉关税领土内从事同样的经济活动。

自由贸易区投资合同签订后，投资者将自动享有相关的优惠和便利条件。

自贸区管理机构应出台相应的便利措施，使投资者能够便捷地优先获取各项服务，比如执照和许可的发放，同时还应设立更为快捷的“自贸区投资者服务窗口”来为投资者提供服务，通过集中的一站式服务，使投资者办理各项事务

的流程更为灵活、简化<sup>20</sup>，如投资者可通过此窗口提交自贸区入驻申请，办理法律、财税、社保方面的各类重要登记以及可能出现的涉及知识产权、动产、不动产和其他财产的登记。在自贸区内开展经营活动且于“投资者服务窗口”取得相应许可的投资者预计将无需赴其他政府行政机构另行办理执照和许可，但涉及植物检疫和环境方面的许可除外。

如投资者未履行上述自贸区制度规定的法律义务，可根据其违法违规行为的严重程度，处以不超过投资总额1%的**罚款**，有关行为包括：未经海关批准，将货物从自贸区运往第三国或安哥拉关税领土；伪造出口至第三国或国内关税领土的货物清单，谎报货物性质、数量、质量或价值；将境外资源用于经申报和批准的投资项目以外的其他目的。在合同规定的期限或其延长期限内不执行投资方案的，除可证明是因不可抗力而导致的，应接受以下处罚：

- 撤销其在自贸区开展业务活动的许可；
- 处以与其收到的优惠金额等价的罚款；及
- 处以投资额1%的罚款。

2018年出台的《私人投资制度》废除了所有涉及经济特区的相关条款，除此之外，2015年出台的《经济特区法律制度》亦被废止，故目前现行的只有前文所述的自贸区制度。

目前安哥拉没有适用于离岸公司的一般法规。2019年，安哥拉国家石油后勤服务公司的海关代表处被撤销，在此之前，该代表处的管辖范围一直延伸至罗安达和本戈海域的海上平台和钻井平台。2018年，Sonatide Marine Angola有限责任公司

**自贸区企业**是以国家给予自贸区的特殊条件独立开展经营活动的企业，可于安哥拉境内任何地点开设。

**出口加工区**是为工业部门提供基础设施用地、为出口企业提供特殊鼓励和相应设施的专门划定地理区域。

**自由港**是自由贸易区的另一种表现形式，通常设立在港口地区，向区域内开展的一系列经营活动提供优惠和鼓励措施，并在企业履行应尽的税收义务后，准许其产品全面进入国内市场。

**关税领土**指安哥拉共和国领土范围内适用国家统一税制的任何空间领域。

**库存**指为销售、交换、出口等特定目的而储存的货物或产品的数量。

<sup>20</sup> 快速、简化服务由私人投资与出口促进署下辖的一站式中心（One Stop Center）提供，一站式中心中的部级单位和其他参与投资流程的公共行政部门的代表负责与投资者协商优惠便利措施，发放许可证、执照、意见书以及参与私人投资项目的实施（根据2021年修订后的《私人投资法实施细则》）

获准依照安哥拉法律成立，这一私人投资项目旨在向在安哥拉近海区域从事钻探作业、勘探和生产的石油天然气企业提供海上辅助支援服务。2021年9月，安哥拉石油天然气生物燃料管理局管理委员会获得授权，负责2023至2025年下刚果、宽扎等近海盆地的石油特许经营权招标咨询服务之采购工作。

#### 具体领域：

2021年5月的《**金融机构一般制度法**》禁止银行业金融机构向总部设于被视为属不合作离岸管辖区的实体或最终受益人不明的实体发放信贷，并由安哥拉国家银行负责界定所谓的不合作离岸管辖区。尽管如此，受安哥拉国家银行监管的机构和任何其他获准在国家领土范围内提供支付服务的实体，均必须根据其综合财务状况，妥善记录所有被纳入审慎监督范围内的实体所发起的、以住所位于任何离岸管辖区的自然人或法人为最终收款人的支付交易，并向安哥拉国家银行通报。

根据2022年出台的《**保险和再保险活动法**》，当保险公司的财务状况不佳时，为维护被保险人和受益人之利益，保障保险市场的正常运作，保险活动监管机构可在规定期间内采取整顿和恢复措施，其中可能涉及限制接收贷款和限制对某些资产的投资，特别是与总部设在离岸管辖区的实体进行的交易。

**离岸管辖区**指为非居民(如外国自然人和法人)提供税收优惠待遇且不披露与资金或其他资产的金融交易有关信息的国家和地区。

根据2012年出台、2022年修订的《**商船、港口及海洋港口行业经济活动之法律制度**》的有关规定，凡在商船、娱乐性海事活动、航海运动及港口部门范围内，在海洋及港口管辖区内开展活动所适用的体制框架下的特定领域内，需结合、整合运输和物流活动的，均视为与港口或物流性质活动相兼容之活动，涉及可再生能源的使用、近海经济开发以及对海床和海岸的休闲旅游开发。

同时，为落实《**2030年安哥拉国家海洋战略**》，2023年3月颁布的《**海洋空间管理计划**》(POEM)将离岸石油和天然气的开采视为海洋经济活动。目前石油和天然气产业的战略之一就是就多个离岸开发项目开展特许经营授权。在这一领域，安哥拉推出了铺设安哥拉国家石油公司(Sonangol)离岸光缆系统的方案。该系统是一个长达1919公里的光缆网络，将连通海上石油和天然气设施与陆上基地，并在马龙戈基地、卡宾达市、巴拉杜丹德和桑加诺等地设有连接点。该离岸光缆系统可实现石油、天然气资产与陆上办公室的连接，以此改善环境安全、通信质量以及对陆海设备的控制。此外，海上风电场的安设对未来的海洋空间规划非常重要。

## 外资公司的成立

1.8

可查阅“企业一站式服务窗口”<sup>21</sup>提供的相关信息。

## 主管机关

1.9

私人投资与出口促进署于2018年成立，根据《私人投资法》的规定，于2019年再次被确认为主管投资登记的公共行政部门，同时也负责监督及管控已登记投资项目的落实和执行。私人投资与出口促进署监事会负责制定该署在促进投资、出口和国际业务方面的总体行动方针，而其辖下其他部门的主要职责如下：

- **机构支持与联络处：**通过联络参与投资过程的公共行政部门，在落实投资项目合同的过程中为国内外投资者提供支持：
  - 通过与主管公共服务机构协调，在落实阶段为投资者提供支持服务；
  - 必要时代表投资者与主管机构进行沟通，确保在法律范围内加速流程，以减轻项目实施阶段对投资者可能产生的官僚程序负担。
- **投资促进与引资处：**负责在境内和境外宣传私人投资政策，并开展促进和吸引私人投资的活动，包括外国直接投资：
  - 确保潜在投资者获得有关信息，包括私人投资的规范性标准、投资执行程序和要求、向投资者提供的便利和鼓励措施。
- **投资提案评估处：**负责对投资提案进行登记：
  - 就融资可能性及获取融资便利条件向本国投资者提供指导；
  - 在需要时向国内外投资者提供技术和经济支持与咨询；
  - 确保受理及处理私人投资程序，登记和签发**私人投资者登记证书**。
- **投资与国际商务研究与跟进处：**负责监督投资项目的落实和运作<sup>22</sup>。

<sup>21</sup> <http://gue.minjus-ao.com/>

<sup>22</sup> 根据私人投资与出口促进署(AIPEX)章程第29条。



成立于1976年的**安哥拉国家银行**作为央行，根据2010年2月5日《安哥拉共和国宪法》生效后通过的2010年《安哥拉国家银行法》，是确保本国货币价值的发行银行，参与制定货币、金融和外汇政策。

**资本市场委员会**是监督通过集体投资机构进行投资的主管机构。

财政部长<sup>23</sup>负责确定及受理利用强制汇回金融资源而推出的公共社会项目，应该事先把这些建议提交共和国总统批准。

下列机构受到**司法与人权部**<sup>24</sup>的监督：

- **创业者一站式服务柜台**是一个跨机构公共部门，建于2012年，涉及与小微型企业成立和执照申请有关的多个部门，负责受理以个人名义成立公司并申请执照的程序<sup>25</sup>；
- **企业一站式服务窗口**<sup>26</sup>是一个特殊的跨机构公共部门，旨在加快商业公司、个体商人与合作社的成立、变更、注销以及其他相关程序的办理。自2020年6月起，企业一站式服务窗口还负责管理在线成立商业公司的门户网站，以及其他商业登记行为的操作。

有关**金融资源汇回事宜**，参与机构为：

- 私人投资与出口促进署：
  - 跟踪并监督优先行业内使用了自愿汇回金融资源而推出的投资项目的顺利执行；
  - 定期向**财政部**以及**经济与规划部**<sup>27</sup>提交有关在建项目的所有必要信息。
- 安哥拉国家银行：
  - 对安哥拉境内的银行金融机构进行监督，确保金融资源的汇回程序符合规定；
  - 指定接收汇回资金的银行金融机构所递交的所有相关操作证明文件及资料的报告形式；
  - 金融资源汇回遇到障碍时，制定认为有必要的指令。
- 总检察长办公室：
  - 在强制汇回非法获取并储存在安哥拉境外的金融资源的过程中，进行识别、调查并代表国家；
  - 如果认为有必要，向国外机构寻求合作。

<sup>23</sup> 2020年10月颁布的《财政部组织章程》。

<sup>24</sup> 2018年3月《司法与人权部组织章程》第3条第7款及第28条、第29条和第30条。

<sup>25</sup> 根据创业者一站式服务柜台全国主任于2018年6月提供的信息：[https://cdn1.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/economia/2018/5/23/Novo-Estatuto-Organico-BUE-entra-vigor-este-ano,43a3c2ef-62d0-4298-905f-220405df8c99.html](https://cdn1.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/economia/2018/5/23/Novo-Estatuto-Organico-BUE-entra-vigor-este-ano,43a3c2ef-62d0-4298-905f-220405df8c99.html)

<sup>26</sup> <http://gue.minjus-ao.com/>

<sup>27</sup> 2023年颁布的《经济与规划部组织章程》。

- 财政部、安哥拉中央银行和**财政信息局**向总检察长办公室提供该办公室在执行检察职能时认为有必要的配合及技术支持。

**财政部**是共和国总统作为行政权力执掌人的辅助机构，其任务是提出制定、引导、实施和评估国家的财政政策，促进对公共财政资源和资产的合理管理以及公共账目的内外平衡，落实公共投资政策，检查和稽查公共财政。以下着重列出在2018年11月公布的《**批准发行公共债务证券的法律制度**》里列明的赋予财政部的权限，该制度还制定了汇回资源应用的相关条款及条件：

- 特别发行**外币国债**，具备该制度规定的特征和技术条件，金额由银行金融机构告知；
- 通过行政令规定外币国债的面值、息票利率以及其他在发行法规、2014年《直接和间接公债发行与管理法律制度》（于2016年进行了更新）以及2018年7月的《直接和间接公债发行和管理规章》里没有确定但适用的任何条件；
- 控制及管理外币国债的发行；
- 在总检察长办公室履行上述强制追回的权限时，提供办公室认为有必要的协助及技术支持。

根据2019年出台、2021年4月修订的《公私伙伴关系法实施细则》的规定，公私伙伴关系管理机构负责国家对公私伙伴关系合同的决策过程，该机构包括以下官员：

- 经济与规划部长，担任该机构协调员
- 财政部长
- 各部部长（负责该部与伙伴关系项目有关之事务）

公私伙伴关系管理机构设有一个**公私伙伴关系技术委员会**，支持其履行职能。委员会由各部各出一名代表组成，在门户网站上发布所有与公私伙伴关系流程相关的有用文件。

根据其于2018年公布并于2019年进行了更新的组织章程，**竞争监管局**负责确保遵守及尊重公共、私人、合作以及协会各领域的竞争规则，以期市场运作有效而均衡、优化资源配置及保护消费者利益。

**国家中小微企业援助局**于2018年成立，同时撤销了企业促进局<sup>28</sup>。新推出的“安哥拉制造”标记（相关制度于2022年出台）亦由国家中小微企业援助局负责审批发放。

<sup>28</sup> 关于经济特区，原先的企业促进局担负监督作用，负责推动经济特区的建立，并对提交的项目计划做出决定。

## 1.10 解决争议

2018年《私人投资法》明确规定，对于可能出现的与现行法律的冲突，可以通过其他方法来解决，即谈判、调解、和解以及仲裁，只要特别法律没有规定只能诉诸司法法院或必要仲裁。

自2016年以来，《冲突调解与和解法》一直保持不变，对替代性争端解决机制进行了规范，规定了在自由提供服务的制度下行使私人调解员与和解员业务的可能性，并创建了调解中心，通过公共或私人实体开启和管理的调解服务，为公民提供非正式、快速、高效和有效的替代性纠纷解决方法。

## 1.11 政策、计划、基金和战略

在《2023年国家总预算》（**OGE/2023**）中，**公共投资计划**囊括近4000个项目（其中19702亿宽扎已于2022年9月付清），主要目的是为促进国家经济和社会发展。在这些项目中，值得一提的有“市政综合干预计划”和“地方发展与脱贫综合项目”，两个项目在2022年9月的财政执行率分别为58.7%和46.4%，预算资金主要用于经济、基础设施、机构和社会等宏观部门，优先启动具有重大社会影响力、有利于基础设施建设、经济增长、提升企业活力及促进就业的项目。

同时亦在各行业推出了相关促进措施，如“国家粮食生产发展计划”、“国家渔业发展计划2023-2027”、“国家畜牧业生产发展计划”以及“支持生产、出口多元化及进口替代计划”。这些措施都有助于促进非石油部门的发展，实现可持续增长，使国民经济拥有抵御冲击的能力。

公共投资计划的制定由财政部辖下的执行机构——国家公共投资局<sup>29</sup>负责，国家中央及地方行政管理机构也给予支持配合。

<sup>29</sup> 根据2020年10月公布的《财政部组织章程》。

2023年5月通过的《**可持续融资行动框架**》为安哥拉政府在国际债务市场上的行动制定了指导方针，其重点是通过可持续工具签订融资合同，确保债务战略与国家的环境、社会政策相协调。

《2022-2024年中期债务战略》于2022年10月通过，旨在指引政府在订立新融资合同时制定更具体的目标和目的，对债务的成本和风险进行更审慎的管理，以满足融资需求，在降低债务成本和将风险保持在可持续水平之间保持平衡，这一目标将涵盖直接公共债务（内债和外债），即中央政府和公共企业的债务和国家发出的主权担保。

《**私有化计划**》于2019年获批，覆盖的年限延长至2023-2026年。该计划执行了2019年出台的《私有化纲要法》，其目标之一是减少**公共企业部门**对经济的影响力并确定一系列将要私有化的公共企业或公共领域，由**国家私有化计划执行委员会**<sup>30</sup>负责制定相应的私有化计划。

**国家资产和参股管理局**通过其私有化处，负责落实私有化计划，并执行有关公共企业转型、合并、分立、关闭以及恢复的政府决定<sup>31</sup>。

作为公共企业部门改革的一大环节，《2023-2026年私有化计划》囊括新一批国有资产和国家持有的权益，并与《2023-2027国家发展规划》<sup>32</sup>保持一致。该国家规划是未来五年的重要战略性文件，预计于2023年第二季度编制完成。根据2011年出台的《国家规划体系纲要法》（实施细则于2020年公布），“国家发展规划”是一项规划工具，旨在以一年、多年、中长期等不同期限实现国家社会经济和领土发展。

预计《2023-2027国家发展规划》将减少石油部门在安哥拉国内生产总值（GDP）<sup>33</sup>中所占比重，并将以《2025-2050长期发展战略》为基础。对于此长期战略，政府表示其“可为安哥拉带来全球视野，确定国家在未来25年中扮演的国际角色，并将提出五大发展重心，力图在2050年实现多元化经济”<sup>34</sup>。

<sup>30</sup> 《私有化计划》是一项具抱负的安哥拉公共企业和其他国有资产私有化计划，涉及几乎200个企业/资产，横跨各行各业，包括好几个享有盛名的安哥拉企业，对于外国投资者来说，包括葡萄牙企业，是一个可以进入安哥拉市场或巩固其在这个市场的地位的独一无二的机会。

<sup>31</sup> 见2018年6月通过的该局组织章程。国家资产和参股管理局原名公共企业局。

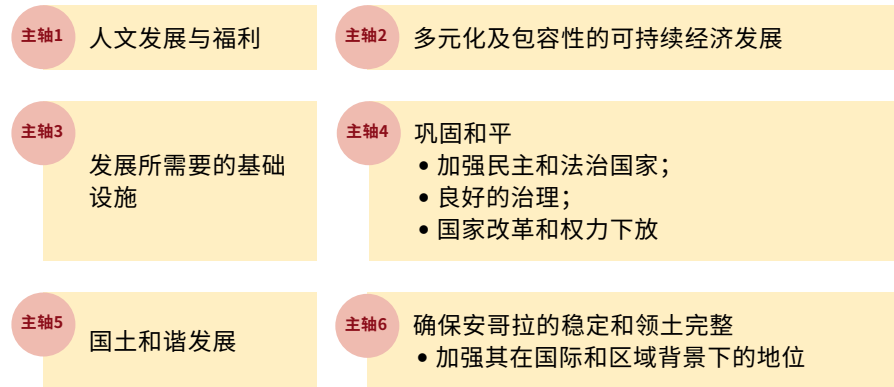
<sup>32</sup> <https://expansao.co.ao/angola/interior/plano-de-desenvolvimento-nacional-2023-2027-continua-fechado-a-sete-chaves-111883.html>

<sup>33</sup> 根据2022年10月的媒体报道<https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/plano-de-desenvolvimento-nacional-2023-2027-reduz-peso-do-sector-petrolifero-no-poduto-interno-bruto/>

<sup>34</sup> <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/plano-de-desenvolvimento-nacional-tem-a-conclusao-prevista-para-marco/>

《2000-2025长期发展战略》，其审核程序管理模式于2019年获得批准，预期长期发展战略会持续到2050年，重点围绕6个战略主轴，详细说明了政府的总体优先事项，涉及安哥拉的主要发展领域，如下图所示。

### 截至2025年的长期发展主轴



《安哥拉2050年长期发展战略》于2023年5月推出，旨在摆脱对石油的依赖<sup>35</sup>。

《2023年国家总预算》允许行政机关将对实现《2023-2027国家发展规划》（暂未获批）目标具有重要意义、且有可靠资金来源的新项目纳入年度预算中。

部门战略：

2023年3月通过的《2023-2027年预防和打击洗钱、恐怖融资和大规模毁灭性武器扩散融资的国家战略和总方针》旨在加强国家为预防和打击洗钱、恐怖融资和扩散融资行为而建立的系统，从而在行政部门确立的战略重心范围内，根据金融行动特别工作组的标准和全球倡议框架，保护金融系统的稳定和完整，维护国家内部安全及促进经济可持续发展。

2022年8月通过的《2022-2035年国家气候变化战略》，其愿景是令安哥拉可以适应气候变化的影响，实现低碳发展的同时消除贫困。该国家战略为后续的《国家排放计划》、《国家适应气候变化计划》的出台奠定了基础。

2022年7月出台的《安哥拉2030年国家海洋战略》和相关《行动计划》描绘了发展兼具包容性和可持续性的蓝色经济之愿景，以助力非洲的转型和发展。2018年，非洲联盟于肯尼亚内罗毕举行了蓝色经济大会，会上通过了《非洲蓝色经济战略》（IBAR-UA,2019）。在此背景下，《安哥拉国家海洋战略》的核心目标是通过推广海洋和水生生物技术，环境可持续性，发展全非洲航运业，海洋、河流和湖泊运输和渔业的发展以及深海矿产和其他资源的开发等方面的知识，引导国家建设包容且可持续的蓝色经济，使安哥拉成为非洲大陆转型和发展的重要力量。

《安哥拉2020-2025年油气勘探战略》提议从地质学意义上加强对国家的了解，进一步探明国家的潜在石油储量（包括非常规油藏），确保新勘探石油资源的持续增长，加强石油工业的竞争和风险投资，保障报酬公平与资本回收，要促进国家石油工业的直接投资，传播先进知识、技术创新和为世界各国认可的资源治理方法。最后，战略还提出通过将专门针对天然气资源的小型项目纳入石油招标的大框架之内，加强对天然气资源的勘探。

《2020年机场系统全球战略》旨在将安哥拉打造成撒哈拉以南非洲地区的重要枢纽。该战略描绘了未来的发展蓝图并预测了非洲单一航空运输市场将带来的挑战，提出要促进机场系统的外国直接投资，并制定了其他发展目标。

安哥拉主权基金是管理公共资产的实体，该基金于2019年7月公布的《2019-2023投资政策》和《管理规章》分别制定和批准了其工作总方针。

安哥拉活跃风险投资基金成立于2012年，旨在创造物质条件，制定促进风险资本的鼓励制度实施细则，用于支持处于起步阶段或实施风险投资项目阶段的所有非矿业经济活动领域的**中小微型企业**。自2017年《中小微型企业法》更新后，此类公司可以通过更改其类型来获得安哥拉活跃风险投资基金的投资。需注意，自2022年5月起，安哥拉的中小微企业可享2022年《税收优惠法》制定的新的优惠措施（详情请见1.2节有关开发区之内容）。

安哥拉主权基金（FDSEA）是一个无限期的封闭式主权投资载体，旨在维护保障措施，应对将来出现的任何会影响安哥拉经济的事件，成为创造和维护国民财富的战略工具，对其管理的资产进行负责的战略分配，造福于今世后代。

<sup>35</sup> 参考2023年5月的新闻媒体报道<https://www.voportugues.com/a/estrat%C3%A9gia-angola-2050-ante-d%C3%BAvidas-sobre-sua-elabora%C3%A7%C3%A3o-e-resultados-esperados/7103882.html>；<https://www.voportugues.com/a/angola-2050-especialistas-apontam-caminhos-para-o-sucesso-em-sentido-contr%C3%A1rio-%C3%A0-pr%C3%A1tica-actual/7106617.html>。

## 1.12 主要税率

税种	税率
从事工商业活动的企业所得税	<p>一般税率：25%</p> <p>特殊税率：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>专门从事农业、水产养殖业、养蜂业、家禽业、畜牧业、渔业和林业活动（木材勘探除外）：10%</li> <li>银行业、保险业、电信运营商以及安哥拉石油公司的经营收入：35%</li> <li>提供服务类行业的预缴税税率：6.5%</li> <li>在安哥拉境内未设立总部、住所、常设机构或有效管理地点的实体单位提供额外服务征税：15%</li> <li>对在安哥拉设有总部、实际管理部门或常设机构的实体提供的附加服务征税：6.5%</li> <li>卡宾达省特别征税制度<sup>36</sup>： <ul style="list-style-type: none"> <li>对该省农业活动征企业所得税3%；</li> <li>对该省工业征企业所得税10%</li> </ul> </li> </ul>
投资所得税	<p>一般制度：15%、10%或5%，取决于收入类型（利息或其它）</p> <p>卡宾达省特别征税制度：5%</p>
特殊消费税 (IEC)	<p>烟草：25%</p> <p>酒精饮料：8%</p> <p>机动车辆：5%</p> <p>柴油和汽油：5%</p> <p>其他石油产品：2%</p>

<sup>36</sup> 2022年7月通过的适用于卡宾达省的新版特别税制也给在该省注册的公司、建设的不动产以及纳税居民提供了不动产税方面的优惠。

增值税 (IVA) 5%

个人所得税 (IRT)

受雇工作者：（月收入）  
**一级：** 低于5,833.41宽扎（约合6.8欧元）：免税  
**二级：** 低于8,333宽扎（约合11.3欧元）：10%。  
**最高级：** 超过833,333宽扎（约合1,100欧元）：25%  
**自雇人士：** 25%  
**从事工业或商业活动的人士：** 25%

## 其它信息的来源

## 1.13

如有意在安哥拉成立公司，应向创业者一站式服务柜台咨询并访问以下官方网站：

- 私人投资与出口促进署 (AIPEX)<sup>37</sup>的门户网站；
- 企业一站式服务窗口<sup>38</sup>；
- 安哥拉政府门户网站<sup>39</sup>；

也可以获得以下一些实用信息：

- “如何在安哥拉投资”<sup>40</sup>；
- “在安哥拉做生意”<sup>41</sup>；
- 2022国家官方讲话<sup>42</sup>。

<sup>37</sup> <http://www.aipex.gov.ao/PortalAIPEX/#/>

<sup>38</sup> [www.gue.minjus-ao.com](http://www.gue.minjus-ao.com)

<sup>39</sup> <https://www.governo.gov.ao/>

<sup>40</sup> [www.embaixadadeangola.pt/como-investir/](http://www.embaixadadeangola.pt/como-investir/)

<sup>41</sup> [www.pmeportugal.com.pt/NEGOCIOS/Angola.asp](http://www.pmeportugal.com.pt/NEGOCIOS/Angola.asp)

<sup>42</sup> <https://www.governo.gov.ao/VerNoticiaPres.aspx?id=36578>

葡萄牙语国家和地区更多的有用信息来源：

- 葡萄牙经贸投资促进局全球葡萄牙门户网站<sup>43</sup>；
- 葡萄牙侨民门户网站<sup>44</sup>；
- 葡安工商会（CCIPA）<sup>45</sup>。

世界银行经济信息<sup>46</sup>：

- 《营商环境报告》<sup>47</sup>，《2020年营商环境报告安哥拉介绍》<sup>48</sup>。

<sup>43</sup> <http://www.portugalglobal.pt/PT/Biblioteca/LivrariaDigital/AngolaFichaMercado.pdf>

<sup>44</sup> <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/conselhos-aos-viajantes/a/angola>

<sup>45</sup> <http://www.cciportugal-angola.pt/>

<sup>46</sup> <https://www.worldbank.org/>

<sup>47</sup> <https://www.doingbusiness.org/>

<sup>48</sup> 葡萄牙语 <https://pt.countryeconomy.com/negocios/doing-business/angola>  
英语 <https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/country/a/angola/AGO.pdf>



# GUIA DE INVESTIMENTO

## 1.1 Regime legal

O actual regime do investimento em Angola é enquadrado pela **Lei do Investimento Privado** nº 10/18 de 26 de Junho (LIP), que mereceu alteração através da Lei nº 10/21 de 26 de Junho, e pelo Regulamento da Lei do Investimento Privado aprovado pelo Decreto Presidencial nº 250/18 de 30 de Outubro, tendo merecido alteração através do Decreto Presidencial nº 271/21 de 16 de Novembro com vista a acomodar as alterações à Lei do Investimento Privado, nomeadamente com a introdução do regime contratual.

De entre os principais aspectos introduzidos pelo regime resultante da LIP e do respectivo Regulamento, destacam-se os seguintes:

- Desde 26 de Junho de 2018 o regime do investimento privado passou a abranger investimentos privados de qualquer valor, sejam eles realizados por investidores internos ou por investidores externos.
- Alterações na aplicação de benefícios e incentivos ao investimento em relação a ambos os tipos de investimento:
  - A LIP não estabelece quaisquer limites à aplicação dos benefícios e das facilidades que o Estado Angolano concede aos investidores privados, qualquer que seja a modalidade de investimento privado;
- A LIP prevê uma terceira modalidade de investimento, o investimento misto.
- A partir de Abril de 2021:
  - Os projectos de Investimento Privado passam a enquadrar-se, para além do regime de declaração prévia e regime especial, num terceiro, o regime contratual (consultar infra nesta secção 1.1. detalhes destes regimes);
  - O prazo de concessão de benefícios fiscais e aduaneiros aos projectos de investimento deixa de estar sujeita ao limite legal 10 anos instituído em 2018, passando a extinguir-se apenas pelo termo do prazo por que foram concedidos; pelo usufruto de uma poupança em impostos não entregues ao Estado de montante igual ao Investimento realizado; pela verificação dos pressupostos da respectiva condição resolutiva; ou por cancelamento do registo do Investimento.
  - Para a implementação dos projectos de investimento, os investidores estão dispensados da obtenção de licenças provisórias e demais autorizações dos órgãos da administração pública, bastando para o efeito o Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP).
  - Naqueles casos em que é considerado indispensável a emissão de pareceres, aprovações, autorizações ou a prática de outros actos ou formalidades nos procedimentos aplicáveis aos projectos de investimento, o órgão competente

fica obrigado a cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução e implementação do projecto acordado com o investidor.

- Para esse efeito, na falta de emissão nos prazos estabelecidos, de alguma autorização, aprovação, parecer, ou licenciamento necessário à materialização do projecto, o deferimento passa a ser tácito;
- As empresas que exercem actividades cujos investimentos não foram realizados ao abrigo da LIP, podem regularizar os mesmos através do registo dos referidos projectos junto do órgão competente, porém, não beneficiam dos incentivos fiscais previstos na LIP.
- A partir de Maio de 2022, os Projectos de Investimento inseridos nos regimes de Declaração Prévia, Especial e Contratual, gozam dos benefícios fiscais previstos no novo Código dos Benefícios Fiscais de 2022.

**Investimento Privado** significa a utilização de recursos por empresas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, mediante alocação de capital tecnologia e conhecimento, bens de equipamentos e outros, destinadas à manutenção ou ao aumento do *stock* de capital.

**Investimento Interno** significa a realização de projecto de investimento por via da utilização de meios de pagamento disponíveis em território nacional titulados por residentes cambiais, podendo estes, para além de meios monetários, adoptar, igualmente, a forma de tecnologia e conhecimento ou bens de equipamentos e outros, através de financiamentos, ainda que contratados no exterior.

**Investimento Externo** significa a realização de projectos de investimento por via da introdução ou utilização no território nacional de moeda livremente convertível titulados por não residentes cambiais, podendo estes, para além de meios monetários, adoptar, igualmente, a forma de tecnologia e conhecimento ou de bens de equipamentos e outros.

**Investimento misto** engloba todo o investimento que integra operações de investimento interno e operações de investimento externo.

Consideram-se **residentes cambiais** pessoas singulares que tiverem residência habitual em Angola e pessoas colectivas com sede em Angola<sup>1</sup>.

Ao **Banco Nacional de Angola (BNA)** incumbe decidir, em casos especiais, as dúvidas sobre a qualidade de residente ou não residente de determinada entidade.

<sup>1</sup> Conforme definição constante da Lei Cambial de 1997 actualizada em 2001 consideram-se também residentes cambiais Filiais, sucursais, agências ou quaisquer formas de representação em Angola de pessoas colectivas com sede no estrangeiro; Fundos, institutos e organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira, com sede em território angolano; Cidadãos angolanos diplomatas, representantes consulares ou equiparados, em exercício de funções no estrangeiro, bem como os membros das respectivas famílias; Pessoas singulares cuja ausência no estrangeiro, por período superior a 90 dias e inferior a 1 ano, tiver origem em motivo de estudos ou for determinada pelo exercício de funções públicas. Para efeitos de compra de moeda estrangeira para operações cambiais, cujas regras foram estabelecidas em Novembro pelo BNA, neste conceito se inclui uma pessoa singular, cidadão estrangeiro, a residir em Angola, ao abrigo de um visto de fixação de residência.

O quadro seguinte salienta os restantes aspectos relevantes da LIP.

### Lei do Investimento Privado

<b>Âmbito de aplicação</b>	Investimento interno e externo de qualquer montante
<b>Modalidades de investimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento interno;</li> <li>• Investimento externo;</li> <li>• Investimento misto.</li> </ul>
<b>Suprimentos</b>	Realizados por accionistas ou sócios para fins de investimento externo, não podem ser de valor superior a 30% do valor do investimento realizado, sendo apenas reembolsáveis passados 3 anos a contar da data de registo nas contas da sociedade
<b>Estatuto das sociedades</b>	As sociedades constituídas de acordo com a lei angolana, ainda que com capitais provenientes do exterior são, para todos os efeitos legais, sociedades de direito angolano, sendo-lhes aplicável a legislação angolana vigente.
<b>Benefícios e incentivos ao investimento</b>	Aplicam-se a todos os projectos de investimento e variam em função do regime de investimento em que se enquadram
<b>Parcerias com investidores angolanos</b>	Não há obrigatoriedade de parcerias com investidores nacionais (cidadãos angolanos ou empresas de capital angolano), sem prejuízo de regime específico para determinados sectores de actividade como o petróleo e gás.

Salientam-se também os seguintes aspectos da LIP relativos à facilitação do investimento estrangeiro:

- Todos os sectores são livremente objecto de investimento externo, não havendo sectores com obrigatoriedade de parceria;
- Organização do País das Zonas de Desenvolvimento e introdução de novos sectores prioritários nos termos que se resumem e esquematizam a seguir, feitos de atribuição de Benefícios Fiscais ao investimento nos termos do novo Código dos Benefícios Fiscais que entrou em vigor em Maio de 2022.

### LIP 2021 e Código dos Benefícios Fiscais de 2022



#### Zonas de Desenvolvimento

- Zona A: Província de Luanda e municípios-sede das Províncias de Benguela, Huíla e o Município do Lobito;
- Zona B: Províncias do Bié, do Bengo, do Cuanza-Norte, do Cuanza-Sul, do Huambo, do Namibe e restantes municípios das Províncias de Benguela e da Huíla;
- Zona C; Províncias do Cuando Cubango, do Cunene, da Lunda-Norte, da Lunda-Sul, de Malanje, do Moxico, do Uíge e do Zaire;
- Zona D: Província de Cabinda.



#### Sectores prioritários

Segmentos de mercado em que se identifique potencial de substituição de importações ou de fomento e diversificação da economia, incluindo exportações.



O quadro seguinte sumariza as operações e formas de realização do investimento no regime legal vigente em Angola:

#### Formas de Investimento Privado revistas em Abril de 2021

Investimento de qualquer valor	Investimento interno	Investimento externo
<b>Operações</b>	Não taxativas	Não taxativas realizadas por não residentes cambiais com recursos provenientes do exterior
<b>Formas de realização do investimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Alocação de capitais;</li> <li>b) Aplicação de disponibilidades existentes em contas bancárias constituídas no País, tituladas por residentes cambiais, ainda que resultantes de financiamentos obtidos no exterior;</li> <li>c) Alocação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos e matérias-primas quando aplicável;</li> <li>d) Incorporação de créditos e outras disponibilidades do Investidor Privado, susceptíveis de serem aplicados como investimentos;</li> <li>e) Aplicação, em território nacional, de capitais no âmbito do Reinvestimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Transferência de capitais do exterior;</li> <li>b) Aplicação de disponibilidades em moeda nacional e externa, em contas bancárias constituídas em Angola por não residentes cambiais, susceptíveis de repatriamento, nos termos da legislação cambial aplicável;</li> <li>c) Aplicação, em território nacional, de capitais no âmbito de Reinvestimento;</li> <li>d) Transferência de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos e matérias-primas quando aplicável, sempre complementada com a transferência de capitais do exterior, designadamente, para custear despesas de constituição, instalação e despesas correntes.</li> </ul>
<b>Vias de realização</b>	Pode ser realizado isolada ou cumulativamente	Pode ser realizado isolada ou cumulativamente



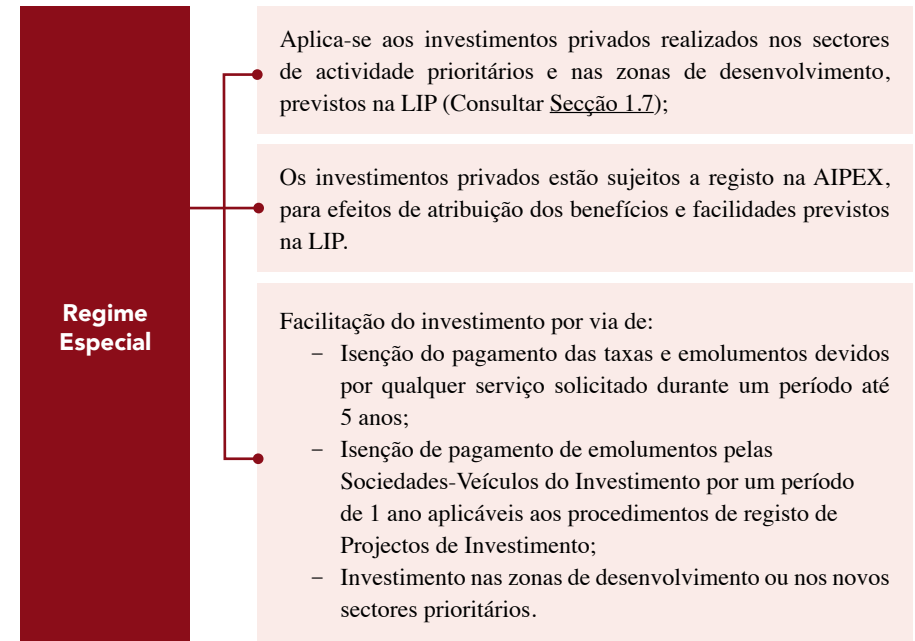
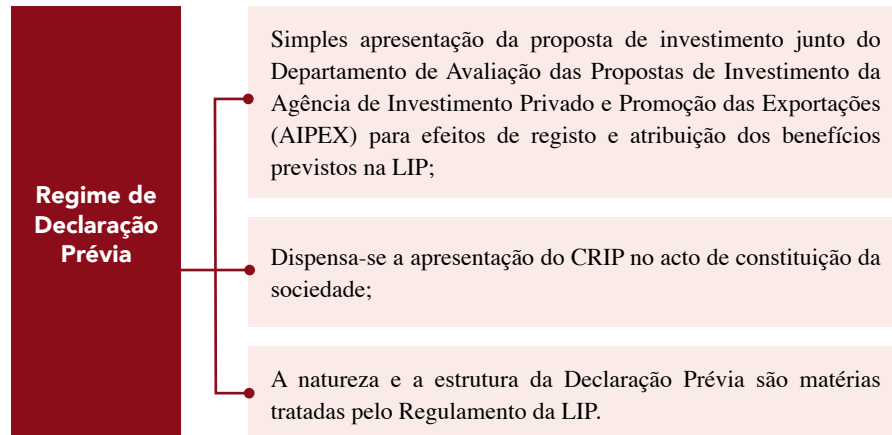
Desde 2021 deixou de ser possível realizar investimento quer interno quer externo através da incorporação de tecnologias e conhecimento.

Os benefícios e facilidades são atribuídos atendendo os seguintes factores:

- Sectores de actividade prioritários;
- Zonas de desenvolvimento;
- Valor do Investimento;
- Postos de trabalho.

Os investidores podem optar de forma livre por enquadrar o seu projecto de investimento em qualquer dos três regimes possíveis, desde 2018 o **Regime de Declaração Prévia** ou o **Regime Especial**, e ainda, desde Novembro de 2021, o **Regime Contratual** (consultar os benefícios fiscais aplicáveis na Secção 1.2) cujos principais aspectos se resumem no quadro seguinte.

### Regimes de investimento da LIP de 2021



## Regime Contratual

Aplica-se aos seguintes projectos de investimento privado, realizados em qualquer sector de actividade;

- Cujo montante de investimento corresponda ao contravalor em Kwanzas equivalente ou superior a USD 10 milhões e
- Que criem pelo menos 50 postos de trabalho directos para nacionais.

Podem ainda ser enquadrados no Regime Contratual, projectos considerados estruturantes e que criem pelo menos 50 postos de trabalho directos.

Caracterização do Contrato de Investimento:

Ao Contrato de Investimento aplica-se o Regime do Contrato Administrativo, tendo como partes o Estado Angolano, representado pela AIPEX e o investidor privado.

O Contrato de Investimento Privado visa definir os direitos e obrigações das Partes, devendo conter essencialmente, entre outras cláusulas, os seguintes elementos:

- e) Identificação das Partes;
- f) Identificação da Sociedade-Veículo;
- g) Objectivos do projecto de investimento;
- h) Prazo de conclusão do projecto;
- i) Força de trabalho;
- j) Montante de investimento;
- k) Formas de realização;
- l) Financiamento do projecto;
- m) Facilidades e benefícios fiscais;
- n) Localização do investimento;
- o) Resolução de litígios.

O **CRIP** constitui o documento idóneo para efeitos de prática de actos perante os órgãos públicos, comprovativo da concessão de incentivos e benefícios fiscais e registo de investimento privado e comprovativo do estatuto de investidor privado.

**Sociedade-Veículo** significa a sociedade por via da qual é implementado o projecto de investimento privado.

- A **AIPEX** é responsável pela emissão do **CRIP**<sup>2</sup>.

A LIP prevê que esta assistência será disponibilizada pela Administração Pública por meio de serviços concentrados no mesmo espaço, físico e/ou virtual, com procedimentos expeditos e simplificados. Tal foi implementado através da criação em Junho de 2020 do mecanismo Janela Única do Investimento (JUI), suportada por uma plataforma informática que visa a desmaterialização das interações entre os diversos serviços da Administração Pública e que consiste no único ponto de contacto do investidor e tais serviços (ver mais detalhes na Secção 1.9). A JUI retira do investidor o ónus resultante da intervenção de serviços públicos: todos os pedidos, comunicações e notificações entre os investidores e os serviços da Administração Pública com intervenção nos processos e procedimentos do investimento devem ser feitos através da JUI.

Na interacção com a AIPEX, através da JUI, para a implementação dos projectos de investimento, os investidores estão dispensados da obtenção de licenças provisórias e demais autorizações dos Órgãos da Administração Pública, bastando para o efeito o CRIP. Nos casos em que é considerado indispensável a emissão de pareceres,

A AIPEX presta assistência aos investidores e acompanha o processo de implementação dos projectos de investimento através da Janela Única do Investimento. A Janela Única do Investimento é um mecanismo de facilitação do investimento, suportada por uma plataforma informática que permite aos investidores acederem aos serviços da administração pública necessários a implementação dos seus projectos de investimento.

Todos os pedidos, comunicações, e notificações entre os investidores e os serviços da administração pública devem ser feitos através da JUI.

<sup>2</sup> Nos termos do Artigo 13.º do Estatuto Orgânico da AIPEX conforme actualizado em Março de 2019.

aprovações, autorizações ou a prática de outros actos ou formalidades nos procedimentos aplicáveis aos projectos de investimento, o órgão competente fica obrigado, desde Junho de 2020, a cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução e implementação do projecto acordado com o investidor, sob pena de deferimento tácito.

Para a implementação dos projectos de investimento os investidores estão dispensados da obtenção de licenças provisórias e demais autorizações dos órgãos da administração pública, bastando para o efeito o CRIP. Nos casos em que é indispensável a emissão de pareceres, aprovações, autorizações ou a prática de outros actos ou formalidades nos procedimentos aplicáveis aos projectos de investimento, o órgão competente fica obrigado a cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução e implementação do projecto acordado com o investidor.

O **Cronograma de Execução do Projecto** é um documento obrigatório que acompanha as propostas de investimento, cujos termos e condições devem ser previamente acordados entre o investidor e o Estado, sendo os prazos nele previstos de cumprimento obrigatório por parte das instituições públicas que intervêm no processo de investimento.

O quadro seguinte esquematiza os prazos a que estão sujeitos os órgãos da Administração Pública, na interacção com a AIPEX, através da JUI.

### Prazos da interacção com a AIPEX através da JUI

Emissão de pareceres e autorizações provisórias pelos serviços da Administração Pública com intervenção no processo de investimento

- Até 72 horas a contar da recepção da proposta;
- Tendo em conta o prazo para decisão das propostas enquadradas nos Regimes Especial e de Declaração Prévia, quando aplicável.

Outras autorizações, nomeadamente licenças de construção, alvarás, licenças ambientais, concessão de terrenos, ligações de água e energia eléctrica e outros serviços

Concedidas de acordo com os prazos previstos no Cronograma de Implementação dos Projectos aprovados pela AIPEX, cujo cumprimento é obrigatório

Na falta de emissão, nos prazos estabelecidos, de alguma autorização, aprovação, parecer ou licenciamento necessário à materialização do projecto, o investidor não é impedido de o materializar, sendo o CRIP o documento provisório suficiente para assegurar a boa execução do investimento.

### Procedimentos legais do investimento privado realizado ao abrigo da LIP de 2018 alterada em 2021:

O **Regulamento da LIP** aprova os procedimentos legais do investimento privado<sup>3</sup> os quais são aplicáveis aos projectos iniciados após 30 de Outubro de 2018, estando previsto um regime transitório para os restantes projectos já em curso.

Destacam-se os principais procedimentos do Regulamento da LIP:

- Registo legal junto da AIPEX das propostas de projectos de investimento privado, quer no regime de declaração prévia quer no regime especial, quer ainda no novo regime contratual;
- Atribuição de benefícios e facilidades, acompanhamento, fiscalização, penalização e extinção de direitos concedidos ao abrigo da LIP de 2018.

<sup>3</sup> O Regulamento da LIP revogou expressamente a regulamentação da LIP de 2015 a saber: O Regulamento do procedimento para a realização do Investimento Privado de 2015; O Decreto Presidencial de 2017 que definiu as taxas e emolumentos dos serviços prestados pelos Órgãos da Administração do Estado intervenientes no processo de instrução, negociação, aprovação e acompanhamento de projectos de investimento privado. É de entender que esta regulamentação deixou de poder ser aplicada para projectos novos desde 26 de Junho de 2018, uma vez que, a partir dessa data, a LIP de 2018 revogou toda a legislação que contrariasse o nela disposto.

- No acto de registo do projecto de investimento privado, a AIPEX verifica se o objecto da actividade principal do projecto de investimento privado declarado se enquadra na classificação económica dos sectores de actividades prioritários que resultam no acesso ao regime especial.
- A partir de Maio de 2022, são aplicáveis aos investimento privados os benefícios fiscais previstos no novo **Código dos Benefícios Fiscais**, incluindo os que se esquematizam no quadro seguinte:

#### Benefício Fiscal ao Investimento Privado aplicável desde 2022<sup>4</sup>

<b>Regime de declaração prévia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) No Imposto Predial, redução da taxa em 50%, pela aquisição dos imóveis destinados ao escritório e ao estabelecimento do investimento;</li> <li>b) No Imposto Industrial, redução da taxa em 20%, por um período de 2 anos;</li> <li>c) No Imposto sobre a Aplicação de Capitais, redução da taxa que incide sobre a distribuição de lucros e dividendos em 25%, por um período de 2 anos;</li> <li>d) No Imposto de Selo, redução da taxa para metade, por um período de 2 anos.</li> </ul>
<b>Regime especial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) No Imposto Predial pela aquisição de imóveis destinados ao escritório e ao estabelecimento do investimento:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona A — Redução da taxa em 50%;</li> <li>• Zona B — Redução da taxa em 75%;</li> <li>• Zona C — Redução da taxa em 85%;</li> <li>• Zona D — A Taxa do Imposto corresponde à metade da taxa que resultar da aplicação da taxa atribuída à Zona C.</li> </ul> </li> <li>b) No Imposto Predial pela detenção dos imóveis destinados ao escritório e ao estabelecimento do investimento:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona B — Redução da taxa em 50%, por um período de 4 anos;</li> <li>• Zona C — Redução da taxa em 75%, por um período de 8 anos;</li> <li>• Zona D — A Taxa do Imposto Predial corresponde à metade da taxa que resultar da aplicação da taxa atribuída à Zona C, por um período de 8 anos.</li> </ul> </li> </ul>

- c) No Imposto Industrial:
  - Zona A — Redução da taxa em 20%, por um período de 2 anos;
  - Zona B — Redução da taxa em 60%, por um período de 4 anos;
  - Aumento das taxas de amortizações e reintegrações em 50%, por um período de 4 anos.
  - Zona C — Redução da taxa em 80%, por um período de 8 anos;
  - Aumento das taxas de amortizações e reintegrações em 50%, por um período de 8 anos.
  - Zona D — A Taxa do Imposto Industrial corresponde a metade da taxa que resultar da aplicação da taxa atribuída à Zona C, por um período de 8 anos;
  - Aumento das taxas de amortizações e reintegrações em 50%, por um período de 8 anos.
- d) No Imposto sobre a Aplicação de Capitais:
  - Zona A — Redução da taxa que incide sobre a distribuição de lucros e dividendos em 25%, por um período de 2 anos;
  - Zona B — Redução da taxa que incide sobre a distribuição de lucros e dividendos em 60%, por um período de 4 anos;
  - Zona C — Redução da taxa que incide sobre a distribuição de lucros e dividendos em 80%, por um período de 8 anos;
  - Zona D — A Taxa do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, que incide sobre a distribuição de lucros e dividendos, corresponde à metade da taxa que resultar da aplicação da taxa que é atribuída à Zona C, por um período de 8 anos.

#### Regime contratual

- a) Redução de taxas do Imposto Industrial, do Imposto Predial Urbano, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais e do Imposto de Selo, por um período de até 15 anos;
- b) Crédito fiscal de até 50% do valor de investimento, por um período de até 10 anos;
- c) Aumento das taxas de amortizações e reintegrações de até 80%, por um período máximo de 10 anos, para os projectos localizados nas zonas de desenvolvimento B, C e D.

<sup>4</sup> Aplicável também às Zonas Francas durante o tempo da respectiva duração, à Capitalização de Empresas e às Micros, Pequenas e Médias Empresas.

2. Com excepção do Imposto sobre o Valor Acrescentado, podem ainda ser considerados, ao abrigo do presente regime, os seguintes benefícios:
- a) a) Diferimento no tempo de pagamento de impostos;
  - b) b) Considerar como custo 80% do valor das despesas de investimentos destinadas à criação de infra-estrutura, necessárias à execução do projecto, que pela sua natureza devem ser providas pelo Estado.

- Salvo determinação expressa em sentido contrário, os benefícios fiscais atribuídos têm a duração máxima de 10 anos, excepto em sede do Regime Contratual do Investimento Privado em que podem ser concedidos benefícios fiscais por um período de até 15 anos.
- Os benefícios e outras facilidades já concedidas ao abrigo das leis de investimento e respectiva regulamentação anteriores mantêm-se em vigor pelos prazos que foram estabelecidos originalmente, não sendo permitida qualquer prorrogação dos mesmos.

O quadro seguinte sumariza os Procedimentos de Registo do Investimento Privado a cumprir pelos investidores.

### Registo do Investimento Privado da LIP

<b>Apresentação da proposta</b>	Para qualquer um dos três regimes de investimento previsto na LIP, o procedimento de investimento privado inicia-se com a apresentação do pedido de registo junto dos serviços competentes da AIPEX ou depositados em suporte digital através da JUI
<b>Instrução do pedido</b>	Deve ser preenchido o Formulário do Pedido de Registo de Projectos de Investimento, obtido nos balcões de atendimento da AIPEX, ou através da JUI
<b>Apresentação de documentos</b>	Os documentos que instruem o pedido: <ul style="list-style-type: none"> <li>• quando emitidos no exterior do País devem ser reconhecidos ou autenticados pelos Serviços Consulares da República de Angola no país de origem; e</li> <li>• quando escritos em língua estrangeira, devem ser acompanhados da respectiva tradução oficial para a língua portuguesa.</li> </ul>

### Notificação de recepção do pedido

O pedido de registo do projecto de investimento privado é considerado entregue quando a AIPEX notificar o proponente ou o seu procurador, por meio de recibo oficial, de que foram apresentados todos os documentos necessários

### Prazo para decisão do pedido

Nos Regimes de Declaração Prévia e Especial:  
Após a recepção do pedido de registo do projecto de investimento privado, a AIPEX dispõe de um prazo de 5 dias úteis para comunicar a decisão, que pode ser de deferimento ou indeferimento do pedido

No Regime Contratual:

- Após recepção da proposta, a AIPEX deve iniciar a negociação com o investidor até 72 horas e deve concluir o processo num período não superior a 10 dias úteis;
- Caso o projecto se mostre deficiente ou incompleto, a AIPEX deve notificar o investidor no prazo de 48 horas contados da data da recepção da proposta;
- As insuficiências identificadas devem ser corrigidas pelo investidor num prazo não superior a 10 dias;
- Na falta de correcção da proposta no prazo acima referido, o pedido de aprovação do contrato e o respectivo registo de recepção é cancelado.

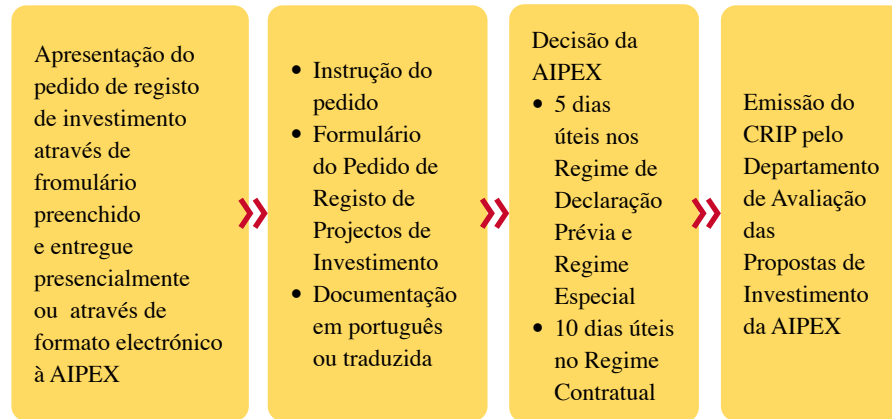
### Deferimento do pedido

A decisão de deferimento do pedido de registo do projecto de investimento privado consiste na entrega do CRIP pelos serviços competentes da AIPEX ao proponente ou ao seu procurador

### CRIP

A AIPEX remete as cópias do CRIP aos demais órgãos e serviços da Administração Pública intervenientes no processo de investimento nas diferentes fases do procedimento do investimento privado

O esquema seguinte ilustra o andamento normal do processo de investimento<sup>5</sup>.



É de salientar ainda que sobre os investidores privados recaem os seguintes **deveres** previstos na LIP de 2018 revista em 2021:

- Abster-se de directa ou indirectamente, por si ou através de terceiros, praticar actos que se traduzam em ingerência nos assuntos internos do Estado Angolano;
- Observar os prazos fixados para a importação de capitais e para a implementação do projecto de investimento, de acordo com os compromissos assumidos;
- Pagar os impostos, taxas e todas as demais contribuições legalmente devidas;
- Constituir fundos e reservas e fazer provisões;
- Aplicar o plano de contas e as regras de contabilidade estabelecidas por lei;
- Respeitar as normas relativas à defesa do meio ambiente;
- Respeitar as normas relativas à higiene, protecção e segurança no trabalho contra doenças profissionais, acidentes de trabalho e outras eventualidades previstas na legislação laboral;
- Contratar e manter actualizados os seguros contra acidentes e doenças profissionais dos trabalhadores;
- Contratar e manter actualizados seguros de responsabilidades de civil por danos a terceiros ou ao meio ambiente.

<sup>5</sup> No Regulamento da LIP não se prevê consequências para a falta do andamento normal do processo, ao contrário do anterior Regulamento que previa que tal falta desde que imputável ao investidor por um período igual ou superior a 90 dias implicava a nulidade do projecto de investimento e que o interessado deixava de poder reclamar quaisquer direitos sobre o mesmo.

No prazo máximo de 5 dias a contar da submissão do formulário electrónico no sítio da AIPEX, deve ser efectuado o pagamento das taxas e ou emolumentos devidos.

O pagamento das taxas e emolumentos referentes aos pedidos realizados em suporte papel apresentados directamente à AIPEX ou remetidos por correio, é feito previamente, sendo condição de procedência do pedido<sup>6</sup>.

O quadro seguinte esquematiza as taxas e emolumentos devidos pelos serviços prestados pela AIPEX aplicáveis desde Dezembro de 2021<sup>7</sup>.

#### Taxas e Emolumentos a pagar à AIPEX

Serviços	Valor a cobrar (em Kwanzas e equivalente em Euros)
Entrada da Proposta de Investimento	40,000 (cerca de EUR 70)
Emissão do CRIP	300,000 (cerca de EUR 500)
Registo do Projecto no Regime Contratual	800,000 (cerca de EUR 1,300)
Emissão da 2ª via do CRIP	550,000 (cerca de EUR 900)
Alterações ao CRIP	
Solicitação de Redução do Montante de Investimento	1,000,000 (cerca de 1,700)
Registo para Regularização de Investimento	
Emissão de Declarações de Conformidade	320,000 (cerca de EUR 500)
Declaração para Obtenção e Prorrogação de Visto de Investidor	
Registo de Aumento de Investimento, Alargamento e Reinvestimento	500,000 (cerca de EUR 850)
Suspensão Temporária do Projecto	
Cancelamento do CRIP	

<sup>6</sup> De acordo com o Regulamento da Lei do Investimento Privado na versão alterada e republicada em Novembro de 2021.

<sup>7</sup> De acordo com o Regime Jurídico Aplicável às Taxas cobradas pela Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações de Dezembro de 2021 que revogou a anterior tabela de taxas de 2018.

Obtenção e Prorrogação de Visto de Trabalho	160,000 (cerca de EUR 270) Conforme a seguinte fórmula:
Declaração para Obtenção e Prorrogação de Visto Permanência Temporária	Taxa de serviço = n.º serviços solicitados x 2,500,000.00 $\Sigma$ (serviços disponíveis)

O quadro seguinte sumariza o regime sancionatório da LIP de 2018.

### Regime sancionatório da LIP de 2018 revista em 2021

Tipos de transgressões	Multas e outras penalizações
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de recursos provenientes do exterior para finalidades diferentes daquelas para as quais foram declarados e registados;</li> <li>• Prática de facturação que permita a saída ilícita de capitais ou falseie as obrigações a que a sociedade ou associação esteja sujeita, designadamente as de carácter fiscal;</li> <li>• Falta de execução das acções de formação ou a não substituição de trabalhadores estrangeiros por nacionais nas condições e prazos previstos no Projecto de Investimento</li> </ul>	<p>As transgressões à LIP que se mantêm desde 2018 são passíveis das seguintes consequências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multa no valor de 1% sobre o valor do investimento, sendo o valor elevado ao triplo em caso de reincidência;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de execução injustificada do investimento nos prazos registados;</li> <li>• Falta de informação ao órgão com competência para fiscalizar;</li> <li>• Falsificação de mercadorias e prestação de falsas declarações;</li> <li>• Sobrefacturação dos preços de máquinas e equipamentos importados;</li> <li>• Exercício da actividade comercial fora do âmbito declarado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda dos benefícios e outras facilidades concedidas ao abrigo da LIP de 2018;</li> <li>• Cancelamento do registo de investimento privado.</li> </ul>
Não execução dos projectos dentro do prazo inicialmente declarado ou prorrogado	<p>Salvo se for comprovada situação de força maior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelamento do registo de investimento privado; e</li> <li>• Multa no valor igual aos benefícios atribuídos acrescida de 1% do valor do investimento.</li> </ul>

### Repatriamento de Recursos Financeiros:

Mantêm em vigor os os termos e as condições de repatriamento dos recursos financeiros domiciliados no exterior de Angola estabelecidos em 2018 pela **Lei do Repatriamento de Recursos Financeiros**, a qual regula também os efeitos jurídicos de natureza fiscal cambial ou criminal do repatriamento voluntário dos referidos recursos financeiros e o regime sancionatório do repatriamento coercivo dos recursos ilícitos mantidos no exterior do País.

Os **Termos e Condições para Aplicação dos Recursos Repatriados Voluntária e Coercivamente** estabelecidos por Decreto Presidencial mantêm-se em vigor desde 2018.

**Recursos financeiros** são os depósitos bancários, à ordem, a prazo ou na forma de certificados de depósito ou de aforro, em contas domiciliadas em instituições financeiras bancárias no Estrangeiro.

**Recursos financeiros ilícitos** são os recursos obtidos em violação à legislação nacional ao tempo da prática do facto.

**Repatriamento coercivo** é a modalidade de repatriamento efectuado **desde 13 de Dezembro de 2018** e que incide, exclusivamente, sobre os recursos financeiros provenientes de operações comprovadamente ilícitas.

**Organismos de Investimento Colectivo (OIC)** são instituições de investimento colectivo que integram contribuições recolhidas junto do público, tendo por fim o investimento colectivo de capitais, segundo o princípio da divisão de riscos e o princípio da prossecução do interesse exclusivo dos participantes.

Aos recursos financeiros que não tenham sido licitamente repatriados **após 26 de Junho de 2018**, é aplicável o regime da impossibilidade de cumprimento, devendo o repatriamento ser efectuado logo que se verifique a cessação do facto impeditivo, altura a partir da qual passam a beneficiar dos efeitos de natureza fiscal, cambial e criminal indicados no quadro seguinte, que resume os principais aspectos do repatriamento de recursos financeiros.

### Lei do Repatriamento de Recursos Financeiros

Repatriamento Coercivo		
<b>REGIME</b>	Procedimento	Desde 13 de Dezembro de 2018 os recursos financeiros obtidos de forma ilícita e mantidos no exterior do País, são objecto de repatriamento coercivo pelo Estado, cujos processos são instruídos pelos órgãos competentes do Estado, com vista à aplicação das sanções legalmente previstas e a apreensão dos recursos em causa.
<b>EFEITOS</b>	Efeitos de natureza fiscal, cambial e criminal	<p>Após transferência efectiva dos recursos financeiros para conta de depósito bancário junto de uma instituição financeira bancária domiciliada no território nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extinção de quaisquer obrigações fiscais e cambiais exigíveis em relação aos recursos financeiros repatriados voluntariamente;</li> <li>• Exclusão de toda e qualquer responsabilidade por eventuais infracções fiscais, cambiais e criminais desde que conexas com os referidos recursos;</li> <li>• As informações e documentos relativos à operação de transferência dos recursos financeiros não podem ser utilizados como indício ou elemento para efeitos de qualquer procedimento fiscal, cambial, penal, civil, disciplinar ou contravenional.</li> </ul> <p>As operações resultantes do repatriamento voluntário e as transacções de aplicação ou reinvestimento desses recursos financeiros ficam isentos do imposto de selo.</p>
	Destino	Os recursos financeiros repatriados coercivamente revertem, na totalidade, a favor do Estado e destinam-se a financiar projectos sociais.

<b>EFEITOS</b>	Recuperação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabe à <b>Procuradoria Geral da República (PGR)</b> a missão, que lhe foi atribuída pelo Titular do Poder Executivo (o Presidente da República), de identificação e recuperação de recursos financeiros remetidos ou mantidos no exterior de Angola.</li> <li>• Serão assegurados mecanismos céleres e eficazes de intercâmbio de informações judiciais e financeiras, através da celebração de acordos bilaterais ou multilaterais com países terceiros que se julgarem convenientes para o efeito.</li> </ul>
----------------	-------------	--

O quadro seguinte resume os principais aspectos da aplicação dos recursos repatriados.

#### Aplicação dos recursos repatriados

Modalidades de aplicação dos recursos repatriados voluntariamente, num valor mínimo de 75% do montante transferido	<p>Projectos de investimento privado nos sectores de actividade prioritários estabelecidos na LIP de 2018 (consultar parágrafos anteriores da presente <a href="#">Secção 1.1</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Submetidos à AIPLEX, num prazo de até 60 dias da data da recepção dos recursos pela instituição financeira bancária domiciliada em território nacional.</li> <li>• Iniciar a sua execução no prazo de 90 dias contados da data de apresentação do projecto à AIPLEX, com possibilidade de prorrogação do prazo até 180 dias em casos devidamente fundamentados e mediante solicitação do investidor junto da AIPLEX;</li> <li>• Passados 60 dias do término do período para o repatriamento voluntário, ou seja até 12 de Fevereiro de 2019, os recursos para os quais não foi cumprida a apresentação de projectos de investimento são obrigatoriamente investidos em Obrigações do Tesouro, devendo para o efeito as Instituições Financeiras Bancárias, imediatamente após o término do referido período, informar o <b>Ministério das Finanças (MINFIN)</b><sup>8</sup> do valor das Obrigações de Tesouro a serem emitidas para cobrir os valores em causa.</li> </ul>
--	--

<sup>8</sup> Nos termos do respectivo Estatuto Orgânico de Outubro de 2020 o MINFIN é o Departamento Ministerial responsável pelas Finanças Públicas referido no Decreto Presidencial que estabelece os Termos e Condições para Aplicação dos Recursos Repatriados de Novembro de 2018.



Destino e alocação dos recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revertem, na totalidade, a favor do Estado;</li> <li>• Depositados na Conta-Única do Tesouro, domiciliada junto do BNA;</li> <li>• Alocados ao financiamento de projectos sociais do Executivo inscritos no <b>Programa de Investimentos Públicos (PIP)</b>.</li> </ul>
---	--

Os **lucros repatriados e imputáveis a estabelecimentos estáveis de não residentes em Angola** deixam de usufruir, desde Novembro de 2019, de uma taxa reduzida de Imposto sobre Aplicação de Capitais<sup>9</sup>.

- Lei de Dezembro de 2018 sobre o **Repatriamento Coercivo e Perda Alargada de Bens** a favor do Estado decorrentes de condenação por crimes de natureza patrimonial em que o Estado tenha sido lesado, inclusive no caso de os bens estarem domiciliados ou sediados no estrangeiro;
- Regime Jurídico dos **Organismos de Investimento Colectivo** de 2013 e os regimes jurídicos de 2015 e respectivas regulamentações de 2019 dos **Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco** e dos **Organismos de Investimento Colectivo de Titularização de Activos**;
- Os **termos e condições para aplicação dos recursos repatriados**, voluntária e coercivamente, e **regime jurídico da autorização para emissão de Títulos de Dívida Pública**, de Novembro de 2018;
- Lei **Quadro da Dívida Pública Directa** de 2002;
- Regime jurídico da **Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta** de 2014, actualizado em 2016, e respectiva regulamentação de 2018;
- **Norma Angolana sobre a Nomenclatura dos Grandes Números** e a respectiva Tabela dos Grandes Números em algarismos, por extenso e em potências de base 10 até ao expoente 36 segundo a norma NA 32:2016, estabelecida em Junho de 2019.

Ambiente único para a execução de projectos promovidos pelos sectores público e/ou privado, a **Sandbox Regulatória**, cuja entidade responsável é o Banco Nacional de Angola (BNA) rege-se por Regulamento de 2022, sendo um Regime Regulatório que permite às entidades testar, por período determinado, projectos inovadores na Área Financeira, salvaguardando os interesses dos consumidores, a segurança e integridade do Sistema Financeiro.

<sup>9</sup> Regra imposta pelo Artigo 27.º n.º 4 da Revisão do Código do Imposto sobre Aplicação de Capitais de 2014.

## Garantias dos investidores, transferências para o exterior e incentivos

1.2

A LIP de 2018 alterada em 2021 inclui os seguintes princípios gerais a que deve obedecer a política de investimento privado e de atribuição de benefícios e facilidades:

- Garantias de segurança e protecção do investimento;
- Garantia da livre circulação de bens e de capitais.

As garantias do investidor privado são consagradas na LIP desde 2018 e mantidas em 2021 conforme o quadro que a seguir se apresenta.

### Garantias do Investidor Privado na LIP de 2018

<b>Estatuto das sociedades</b>	As sociedades constituídas de acordo com a lei angolana, ainda que com capitais provenientes do exterior são, para todos os efeitos legais, sociedades de direito angolano, sendo-lhes aplicável a legislação angolana vigente.
<b>Garantia de direitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito e protecção do direito de propriedade dos investidores privados sobre os bens dos seus empreendimentos;</li> <li>• Direito de dispor livremente de tais direitos de propriedade sem perturbação de terceiros, inclusive do Estado.</li> </ul>
<b>Garantias jurisdicionais</b>	<p>O Estado Angolano garante a todos os investidores privados o acesso aos tribunais angolanos para a defesa dos seus interesses, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, protecção e segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os bens dos empreendimentos só podem ser requisitados ou expropriados nos estritos termos constitucionais e legais, assegurando o Estado o pagamento de uma justa e pronta indemnização caso haja lugar a requisição ou expropriação de bens por razões de utilidade pública;</li> <li>• Respeito e protecção do sigilo profissional, bancário e comercial dos investidores privados.</li> </ul>

### Outras garantias

- Garantia do direito de propriedade intelectual;
- Respeito e protecção dos direitos de posse, uso e fruição da terra, bem como sobre outros recursos dominiais.

#### São proibidos:

- A interferência pública na gestão das empresas privadas, excepto nos casos previstos na lei;
- O cancelamento de licenças ou autorizações sem o competente processo administrativo ou judicial.

Os investidores privados têm o direito de importar bens do exterior, para execução dos seus projectos, e de exportar bens, por si produzidos ou não, sem prejuízo das regras de protecção do mercado interno.

O exercício da actividade de importação e exportação requer a obtenção das devidas licenças, junto das autoridades angolanas competentes.

### Transferências para o exterior:

Os direitos dos investidores externos no que respeita ao repatriamento de lucros e dividendos mantêm-se na LIP revista em 2021 tendo os investidores externos, após o pagamento dos tributos devidos e da constituição das reservas obrigatórias, direito a transferir para o exterior<sup>10</sup> os valores correspondentes a:

- Dividendos;
- Produto da liquidação dos seus empreendimentos;
- Indemnizações que lhe sejam devidas;
- *Royalties* ou a outros rendimentos de remuneração de investimentos indirectos, associados a cedência de tecnologia.

Os investidores privados mantêm o direito a **recorrer ao crédito interno e externo**<sup>11</sup>.

### Valores transferíveis no âmbito de operações cambiais ordenadas por não residentes cambiais:

- Nos termos do novo Aviso do BNA que estipula as Regras e Procedimentos a observar nas Operações Cambiais por pessoas singulares que entrou em vigor em Abril de 2023,

<sup>10</sup> Na LIP de 2015 não se previa este direito de transferir para o exterior, que já era garantido ao abrigo do regime anterior a 2015, as importâncias que fossem devidas ao investidor externo, com dedução dos respectivos impostos, previstas em actos ou contratos que constituíam investimento privado ao abrigo da revogada LIP de 2011.

<sup>11</sup> A revisão da LIP de 2021 deixa de fazer depender a elegibilidade dos investidores externos e das sociedades detidas maioritariamente por estes ao crédito interno após terem implementado na sua plenitude os respectivos projectos de investimento.

os não residentes cambiais, excepto os do sector petrolífero, com um vínculo a uma entidade estabelecida no País, nomeadamente de trabalhador, de titular de órgão social ou equiparado, podem transferir os seus rendimentos legalmente auferidos para o estrangeiro, a qualquer altura, com qualquer periodicidade que seja superior a do seu recebimento.

- A abertura de conta bancária em Angola pelo não residente cambial é facultativa, podendo os seus rendimentos ser transferidos directamente pela entidade pagadora para a conta bancária do não residente no estrangeiro, com excepção dos trabalhadores com um vínculo laboral a uma entidade estabelecida no País e um contrato de trabalho com prazo superior a 12 (doze) meses, que devem abrir uma conta em seu nome numa Instituição Financeira Bancária sediada em Angola, na qual devem ser domiciliados os seus rendimentos, antes da sua transferência para o estrangeiro.
- As transferências para o estrangeiro de rendimentos de capitais, nomeadamente juros e dividendos, bem como de repatriamento de capitais importados para o País podem ser livremente realizadas, mediante a apresentação de documentação de suporte à operação.
- Ver mais detalhes na Secção 1.5 sobre operações cambiais.

Os não residentes cambiais do Sector Petrolífero regem-se por regulamentação própria, a Lei sobre o Regime Cambial Aplicável ao Sector Petrolífero de 2012.

### Benefícios fiscais automáticos para os detentores de CRIP:

Os benefícios fiscais no âmbito da LIP são de concessão automática devendo os detentores do CRIP, deles beneficiarem sem qualquer procedimento administrativo adicional.

- Benefícios fiscais aplicáveis a sociedades investidoras petrolíferas que exercem actividades de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento, produção e venda de gás natural em território angolano ou noutras áreas territoriais ou internacionais sobre as quais o direito ou os acordos internacionais reconheçam poder de jurisdição a Angola, cujo regime jurídico e fiscal foi aprovado por Decreto Legislativo Presidencial em Maio de 2018;
- Benefícios fiscais aplicáveis aos mecenas residentes ou sedeados no estrangeiro que pretendam adquirir bens ou equipamentos destinados à prática de liberalidades a entidades beneficiárias no território angolano, caso declarem junto da Repartição Fiscal da área de domicílio que a liberalidade é irreversível, conforme o Regulamento da Lei do Mecenato atualizado em Fevereiro de 2019.

- No Regime de Declaração Prévia os benefícios são aplicáveis independentemente da Zona de Desenvolvimento onde é feito o investimento;
- Para os projectos de investimento privado enquadrados nos Regimes Especial e Contratual, que sejam desenvolvidos em mais do que uma das Zonas de Desenvolvimento, os benefícios fiscais são atribuídos com base na Zona de Desenvolvimento que tenha maior proporção do investimento total declarado, considerada para este efeito **Zona de Desenvolvimento Principal**.
- Sem prejuízo da concessão automática de benefícios fiscais acima referida, a concessão dos incentivos e facilidades aos projectos inseridos no Regime Contratual é mediante um processo negocial entre o investidor e o Estado Angolano, representado pela AIPEX e a Administração Geral Tributária (AGT).

**Garantias** são as cartas e instrumentos de Garantia Soberana (garantia pública de dívida interna e externa), válida e legalmente autorizadas e emitidas pelo Estado, através do MINFIN.

**Beneficiários** são as entidades bancárias, instituições financeiras e outras a favor das quais tenha sido emitida a Garantia Soberana, bem como as entidades, públicas e privadas, devedoras de créditos garantidos.

#### Obrigações fiscais referentes aos benefícios e facilidades:

Sem prejuízo da informação regular efectuada pela AIPEX à AGT sobre emissão de CRIP, que resulta na atribuição automática dos benefícios, as sociedades comerciais por via das quais são implementados Projectos de Investimento Privado que gozam de benefícios e facilidades nos termos da LIP, devem apresentar declaração fiscal, referente ao investimento respectivo, separada das demais actividades económicas que desenvolvem.

#### Outras condições e benefícios financeiros aplicáveis a partir de Abril de 2021:

- A inobservância dos pressupostos de atribuição dos benefícios, facilidades e incentivos fiscais ao projecto determina a extinção dos mesmos, devendo a AIPEX notificar a AGT para os efeitos de controlo e actualização.
- Os investimentos de modernização, expansão, alargamento de actividades para os sectores prioritários beneficiam de acesso ao crédito através dos programas do Executivo de apoio à economia, tais como o microcrédito, a bonificação de juros, a garantia pública e o capital de risco para a obtenção de financiamentos.

#### Prestação de informações sobre Garantias Soberanas do Estado<sup>12</sup>:

As entidades angolanas e estrangeiras beneficiárias de Garantias Soberanas sobre créditos por si contraídos ou concedidos que não remeteram até 31 de Janeiro de 2019 informação sobre sua existência à **Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD)** do MINFIN<sup>13</sup>, não beneficiam da respectiva contabilização no volume de dívida pública indirecta cujo procedimento foi previsto em Novembro de 2018.

**Garantias Soberanas** são garantias públicas de dívida interna e externa.

#### Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação:

Através da UGD, Angola compromete-se a garantir **desde Março de 2019 até Março de 2021**, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações de bens e serviços de origem portuguesa efectuadas através de empresas ou entidades de direito português e destinados a Angola, com o limite EUR 1,500,000,000 de capital garantido<sup>14</sup>.

<sup>12</sup> Regime que implementa um dos objectivos traçados no PDN 2018-2022 de melhorar a gestão da dívida pública.

<sup>13</sup> Não obstante a UGD ter deixado de figurar, no Estatuto Orgânico do MINFIN de Outubro de 2020, no elenco da estrutura orgânica deste Ministério, a par dos restantes órgãos que na anterior Orgânica de 2018 estavam sob superintendência, entende-se que esta Unidade não se encontra extinta uma vez que se prevê naquele Estatuto em vigor que a Direcção Nacional do Investimento Público actua em concertação com a UGD no que respeita ao acompanhamento dos acordos de financiamento de projectos propostos nos programas de investimento público. Desde Junho de 2018 estão retiradas do âmbito das responsabilidades da UGD estabelecidas em 2016, por via de derrogação pelo Estatuto Orgânico do IGAPE, a realização de operações activas e actuação como órgão único na contratação de crédito do Estado, incluindo as competências de gestão de empréstimos do Estado para outros Estados e/ou outras instituições nacionais.

<sup>14</sup> Por via do Aditamento n.º 4 à Convenção referente à Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação de Bens e Serviços de Origem Portuguesa para a República de Angola, que foi assinada em Luanda em 18 de Novembro de 2004, alterada em 05/04/2006, 17/07/2008 e 11/05/2009.

- No Aditamento n.º 4 à Convenção referente à Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação de Bens e Serviços de Origem Portuguesa para a República de Angola que se mantém em vigor desde Março de 2019:
  - Condições dos créditos da cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens, equipamentos e serviços de origem portuguesa a médio e longo prazo concedida mediante garantia de bom pagamento e de transferência de Angola;
  - Bens e serviços abrangidos para efeitos de cobertura de riscos;
  - Obrigação de cumprimento das recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) aplicáveis aos créditos à exportação respeitantes ao montante, às taxas de juro e ao valor e periodicidade dos reembolsos, incluído a disciplina do CONSENSUS da OCDE<sup>15</sup>.
- Manual de Procedimentos de Compensação de Créditos não Tributários por Dívidas Tributárias aprovado por Despacho do MINFIN em Abril de 2019.

#### Contratação pública e Parcerias Público-Privadas:

A **Regulamentação da Lei sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP)** de 2019 alterada em Abril de 2021 dispõe sobre os órgãos, normas, desenvolvimento dos procedimentos de contratação, lançamento, acompanhamento, fiscalização, transparência e publicitação das PPP.

O quadro seguinte resume os principais passos do **processo de contratação de PPP**.

#### Contratação de PPP

<b>Estudo de pré-viabilidade e preparação de lançamento de uma parceria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A <b>Comissão Técnica das PPP (CTPPP)</b> emite parecer sob a proposta de início do processo no prazo de 30 dias após o mesmo ter sido submetido ao <b>Órgão de Governança das Parcerias Público-Privadas (OGP)</b> pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Área do Projecto que tenha decidido dar início ao estudo e preparação do lançamento da parceria;</li> <li>• Caso o parecer seja favorável, a CTPPP recomenda a sua aprovação e propõe a constituição de uma equipa de projecto.</li> </ul>
<b>Procedimento por iniciativa privada ou pública</b>	<p>A partir de Abril de 2021, o processo de Parcerias Público-Privadas passa a poder ter início com a participação do sector privado nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação ao Departamento Ministerial responsável pela Área do Projecto por entidade privada, por iniciativa própria ou mediante anúncio público, dos Estudos de Viabilidade Técnica, Económica, Social, Financeira e Ambiental, para o lançamento de Parcerias Público-Privadas, cujos custos são assumidos na íntegra pelas entidades privadas e informados ao Departamento Ministerial com a apresentação da proposta de parceria;</li> <li>• O Titular do Departamento Ministerial responsável pela área do projecto da parceria avalia o interesse e adequação das iniciativas das entidades privadas, no prazo máximo de 30 dias e caso decida dar início à preparação do lançamento de parceria, deve submeter as propostas das entidades privadas ao OGP, que por sua vez, solicita o parecer sobre as propostas ao CTPPP cfr. ponto acima referido;</li> <li>• Todas as informações contidas nos estudos para o lançamento de Parcerias Público-Privadas apresentadas por entidades privadas, que não forem seleccionadas ao abrigo do presente artigo, devem manter-se confidenciais e da exclusiva propriedade das entidades privadas responsáveis pela sua elaboração, não podendo ser utilizadas por terceiros.</li> </ul>

<sup>15</sup> CONSENSUS da OCDE (em Inglês *OECD Consensus*) significa *Arrangement on Officially Supported Export Credits* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE/OECD Organisation for Economic Co-operation and Development).

<b>Ressarcimento pelos custos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As peças do concurso para o lançamento da Parceria Público-Privada incluem uma cláusula de ressarcimento a entidade privada que serviu de base para o concurso, pelos custos incorridos, com a preparação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Económica, Social, Financeira e Ambiental acima referidos;</li> <li>• Ao vencedor do concurso compete ressarcir os custos incorridos com a preparação dos estudos.</li> </ul>
<b>Equipa do projecto</b>	Constituição da equipa pelo Coordenador do OGP.
<b>Relatório</b>	Submissão pela equipa de projecto de um relatório fundamentado, com uma proposta de decisão, à consideração do CTPPP.
<b>Lançamento da parceria</b>	O OGP decide sobre a aprovação do lançamento da parceria e respectivas condições, mediante Despacho Conjunto dos Titulares dos Departamentos Ministeriais que o integram e do projecto em causa a emitir no prazo de 30 dias, a contar da apresentação de tal relatório.
<b>Acompanhamento</b>	Nas matérias económico-financeiras a CTPPP procede ao registo dos encargos financeiros estimados e assumidos pelo sector público no âmbito das PPP, fazendo o acompanhamento permanente da situação e evolução dos respectivos contratos.
<b>Encargos estimados</b>	A CTPPP, até ao dia 15 do mês subsequente de cada trimestre, submete à apreciação do OGP um relatório sobre a situação dos encargos estimados e assumidos pelo sector público, complementado pelos elementos que julgue relevantes relacionados com os contratos e processos em execução.

A CTPPP tem competências de fiscalização das PPP, sem prejuízo dos poderes atribuídos na lei e ou nos contratos a outras entidades para fiscalizar, controlar a execução e determinar auditorias às PPP.

As **cláusulas dos contratos de PPP** devem prever designadamente:

- A adequação do prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não podendo ser inferior a 4 nem superior a 25 anos, incluindo eventual prorrogação, em circunstâncias devidamente fundamentadas;
- As penalidades e consequências jurídicas aplicáveis ao parceiro público e ao parceiro privado em caso de incumprimento das obrigações contratuais;
- A repartição de riscos, inclusivé os referentes a caso fortuito e força maior, bem como a reposição do equilíbrio económico e financeiros entre as partes.

**Admissão de contratos de projectos de investimentos públicos anteriormente suspensos:**

A partir de Abril de 2021, passam a poder ser admitidos para efeitos de estruturação de Parcerias Público-Privadas os contratos de projectos de investimentos públicos, celebrados nos termos da Lei dos Contratos Públicos de 2020, cuja execução tenha sido suspensa por motivos de restrição financeira da entidade pública contratante, nos seguintes termos:

- A entidade pública contratante pode apresentar ao OGP, uma proposta para a estruturação da Parceria Público-Privada, após a aceitação da entidade privada.
- O OGP solicita à CTPPP parecer sobre as propostas de estruturação da Parceria Público-Privadas apresentadas nos termos do número anterior, aplicando-se o prazo de 30 dias acima referido.

## 1.3 Forma legal exigida para a constituição de sociedades

A LIP estipula a regra da liberdade de forma não exigindo que seja feita a prova da realização integral do capital social<sup>16</sup>.

### 1.3.1 Forma e documentação exigida

Não se exige qualquer forma especial para operações de investimento quer interno quer externo como são os casos de:

- Criação de novas sociedades comerciais;
- Celebração e alteração de contratos de consórcios, associação em participação, *joint venture*, associação de terceiros a partes ou a quotas de capital e qualquer outra forma de contrato de associação permitida, ainda que não prevista na legislação comercial;
- Aquisição de participações em sociedades de direito angolano existentes.

É de salientar que, com vista à melhoria do ambiente de negócios, a partir de Abril de 2021 o Código Comercial deixa de exigir a obrigatoriedade da legalização dos livros de actas das sociedades comerciais pela Conservatória do Registo Comercial, passando a ser apenas da responsabilidade dos membros do órgão social a que respeitam.

#### Obrigações dos investidores no que respeita às vicissitudes dos investimentos:

- Comunicar à AIPEX, no prazo de 15 dias após a alteração, as alterações societárias que implicam o aumento de capital social, o alargamento do objecto social, a cessão de quotas ou transmissão de acções, estão dependentes de simples, estando dispensadas de autorização prévia da AIPEX para efeitos de registo dos investimentos e atribuição dos benefícios previstos na presente na LIP de 2018.
- Registar na AIPEX, através de mero ajustamento de dados declarados no CRIP ou de alteração do regime do investimento e respectiva categoria de benefícios fiscais:
  - Importação de capitais;
  - Alteração ou alargamento do objecto do Projecto de Investimento.

<sup>16</sup> Tal exigência, vigorou desde 2011 prevenendo-se o prazo de 90 dias para esta prova, a partir da data de emissão da licença de importação de capitais pelo BNA, deixando de ser exigido desde 2015.

- Após notificação para o efeito pela AIPEX:
  - Informar as medidas provisórias que devam ser adoptadas para mitigar riscos de incumprimento e das medidas correctivas de natureza operacional, comercial, contabilística ou fiscal, para corrigir situação de incumprimento.
  - Cumprir as medidas em prazo até 180 dias.

A **Lei das Sociedades e Associações de Advogados** de 2016, alterada em 2017 pela Lei da Advocacia, estabelece o regime jurídico das respectivas formas constituição, organização e funcionamento, abrangendo as três formas de exercício da advocacia em Angola: a título singular, sociedades civis pluripessoais ou unipessoais de advogados ou associações de advogados sem personalidade jurídica.

### 1.3.2 Capital social

- **Sociedade anónima:**
  - Capital mínimo de USD 20 000 ou o equivalente em Kwanzas;
  - 5 pessoas no mínimo.
- **Sociedade por quotas:**
  - Capital social livremente fixado no contrato de sociedade<sup>17</sup>;
  - 2 pessoas no mínimo.

## Requisitos de registo e licenciamento

## 1.4

Após a constituição da sociedade, é necessário cumprir vários requisitos de registo obrigatório: Registo Comercial, Registo Fiscal, Registo Estatístico, Registo como Importador/Exportador, Registo na Segurança Social.

<sup>17</sup> Desde Junho de 2015, data da primeira alteração à Lei das Sociedades Comerciais, pela Lei da Simplificação do Processo de Constituição de Sociedades Comerciais, o capital social é livremente fixado no contrato de sociedade, tendo desaparecido a exigência de capital mínimo de USD 1 000, ou equivalente em Kwanzas, que estava prevista na versão original da Lei das Sociedades Comerciais de 2004. O valor nominal de cada quota não pode ser inferior a 1 Kwanza. Esta secção actualiza a informação prestada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH) através do Guiché Único da Empresa (GUE) [http://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2&Itemid=2](http://gue.minjus-ao.com/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=2)

Desde 2019 passou a ser exigida **Certidão de Registo Comercial para o Licenciamento de Estabelecimento Comercial**<sup>18</sup>, para fins de registo e cadastro, destacando-se em seguida os principais requisitos técnicos necessários para obtenção de Alvará Comercial e de Prestação de Serviços Mercantis previstos na **Lei das Atividades Comerciais** de 2007 alterada em 2021:

- O acesso à actividade comercial interna é livre, tendo, a partir de Outubro de 2021 deixado de se exigir às pessoas singulares ou colectivas estrangeiras com permanência e residência legal no País a observância do requisito da detenção de estabelecimento de média e/ou grande superfície comercial, mas mantendo-se o dever de priorizar nos seus serviços mão-de-obra nacional;
- O exercício da Actividade Comercial externa é definido no Regulamento sobre os Procedimentos Administrativos a Observar no Licenciamento de Importações e Exportações, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 126/20 de 5 de Maio que revoga o Decreto Presidencial n.º 75/17 de 7 de Abril e toda a legislação anterior sobre o exercício da actividade de comércio externo no país.

As **actividades comerciais e de prestação de serviços mercantis quer internas quer externas** elencadas no quadro seguinte, estão sujeitas, desde Outubro de 2021, a **licenciamento** mediante atribuição física ou electrónica de alvará comercial ou outros documentos:

Actividades internas e externas sujeitas a licenciamento		Entidade competente
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comércio a grosso, que deve ser exercido em áreas previamente delimitadas e determinadas pelos órgãos competentes do Governo;</li> <li>• Comércio a retalho</li> <li>• Comércio geral</li> <li>• Comércio precário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comércio feirante</li> <li>• Comércio ambulante</li> <li>• Comércio de representação</li> <li>• Prestação de serviços mercantis</li> <li>• Importação</li> <li>• Exportação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM)</li> <li>• Autoridades Provinciais</li> <li>• Autoridades Municipais</li> </ul>

Paralelamente, nos termos do **Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos e da Actividade Comercial e Serviços Mercantis** de 2017<sup>19</sup>, a seguinte rede comercial e de prestação de serviços mercantis, i.e., o conjunto de infra-estruturas classificadas de acordo com as suas dimensões e especialidade, encontra-se sujeita a obtenção de **alvará comercial** e a autorização para instalação/modificação:

Infra-estruturas sujeitas a alvará comercial	Tipos de autorização	Entidade competente
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimentos comerciais de bens alimentares, medicamentos e cosméticos, venda de automóveis, comercialização de combustíveis e lubrificantes;</li> </ul>	Autorização de exercício de actividade comercial ou de serviços mercantis expressa através de Licença Comercial	MINDCOM
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armazém;</li> <li>• Média superfície comercial;</li> <li>• Grande superfície comercial;</li> <li>• Conjunto comercial ou centro comercial;</li> </ul>	Licença de Comércio Geral, Prestação de Serviço Mercantis, Precário e Cartão de Comércio Feirante	Autoridades provinciais
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrepósito comercial;</li> <li>• Hipermercado;</li> <li>• Mercados abastecedores</li> </ul>	Cartão de Vendedor Ambulante, Feirante e o Cartão de Vendedor de Bancada de Mercado	Autoridades municipais

A partir de Julho de 2021, a abertura e funcionamento de Escritórios de Representação de sociedades não financeiras na República de Angola está sujeita ao novo **Regulamento sobre a Actividade de Escritório de Representação de Empresas Estrangeiras não Residentes Cambiais**, devendo a entidade não residente cambial que pretende abrir o Escritório de Representação no País proceder ao seu registo comercial, fiscal e outros que sejam necessários, junto das entidades competentes, de acordo com as regras de registo previstas na Lei das Sociedades Comerciais de 2004 e revista em 2015, sendo **vedada a abertura de Escritório de Representação por sucursais de empresas estrangeiras**.

<sup>18</sup> Consultar página do Portal Directório das Sociedades Comerciais <http://www.dse.minjusdh.gov.ao/servicos-e-entidades/1/servicos-de-registo-comercial>

<sup>19</sup> Entende-se que a derrogação operada pelo Decreto Presidencial n.º 98/20, que aprova Medidas Imediatas de Alívio dos Efeitos Económicos e Financeiros Negativos provocados pela pandemia da COVID-19, cessou de vigorar após a decretação do fim da pandemia pela OMS em 5 de Maio de 2023, voltando a vigorar a redacção original do Decreto Presidencial n.º 193/17.

## 1.5 Regras e procedimentos para operações cambiais

As operações cambiais destinadas à **liquidação de importação e exportação de mercadoria em Angola** regem-se por Aviso do BNA de Abril de 2021, tendo entrado em vigor em Maio de 2021 a obrigação de os seguintes intervenientes obedecerem às regras e procedimentos estabelecidas por esse Aviso:

- Pessoas singulares ou colectivas, titulares de direitos e obrigações, no âmbito de operações cambiais, ou seja, qualquer acto, negócio ou transacção realizada entre residente e não residente cambial que possa resultar num pagamento sobre ou do exterior, ou que simplesmente seja qualificada por lei como tal;
- Instituições Financeiras Bancárias intermediárias em tais operações;
- Entidades públicas ou privadas responsáveis pela garantia da observância das normas estabelecidas nesse Aviso.

Têm como referência a Lei Cambial de 1997, alterada pela última vez em 2001, pela através do Aviso n.º 4/21 do BNA, aprovado em 14 de Abril de 2021 que actualizou as Regras e Procedimentos aplicáveis à Importação e Exportação de Mercadorias para e de Angola e não se aplicam, porém, às entidades abrangidas pelos regimes cambiais especiais dos Sectores Petrolífero e Diamantífero.

Desde Maio de 2021 liquidação das operações de importação e exportação de mercadoria apenas pode ser efectuada por intermédio de Instituições Financeiras Bancárias (IFB), estando isentas de licenciamento pelo BNA.

Podendo as Instituições Financeiras Bancárias liquidar, sem autorização do BNA, qualquer operação de importação de mercadoria, independentemente do prazo decorrido desde a data do desembarque. Todas as Operações Cambiais realizadas ao abrigo do presente Aviso devem ser registadas no SINOC (Sistema Integrado de Operações Cambiais), no momento da sua contratação.

É proibida a liquidação sobre o estrangeiro de importações de mercadoria que nos termos da LIP devam ser realizadas sem recurso às reservas cambiais do País.

As Instituições Financeiras Bancárias intermediárias de operações cambiais realizadas por pessoas singulares são, desde Março de 2023, isentas de licenciamento pelo BNA, devendo obedecer às novas **Regras e Procedimentos a observar nas Operações Cambiais por**

**pessoas singulares** determinando que o valor total das operações cambiais de cada ordenador não pode exceder a sua capacidade financeira, independentemente da finalidade ou do instrumento de pagamento utilizado, estabelecendo ainda o limite de USD 250,000, por ordenador, por ano civil como valor das transferências bancárias unilaterais.

No âmbito de transferências de valores por não residentes cambiais com um vínculo a uma entidade estabelecida no País, nomeadamente de trabalhador, de titular de órgão social ou equiparado, a Instituição Financeira Bancária deve verificar:

- A existência do vínculo de trabalhador, de titular de órgão social ou equiparado à entidade pagadora, devidamente comprovado e documentado, e quando aplicável, aprovado pelo ministério de tutela ou outra autoridade com poderes para o efeito, e o seu prazo;
- Que os valores a serem transferidos são coerentes com os rendimentos auferidos no âmbito do referido vínculo.

Ver mais detalhes na secção 1.2 no ponto sobre transferências para o exterior.

## Restrições ao investimento estrangeiro

## 1.6

O regime de investimento não estabelece qualquer discriminação formal contra o investimento estrangeiro, mantendo-se as seguintes restrições que impendem sobre o investidor privado:

- Obrigação de empregar trabalhadores angolanos, proporcionando-lhes a necessária formação profissional e prestando-lhes condições salariais e sociais compatíveis com a sua qualificação, sendo proibido qualquer tipo de discriminação;
- Ao admitir trabalhadores estrangeiros qualificados deve cumprir um rigoroso plano de formação ou capacitação de técnicos nacionais, visando o preenchimento progressivo desses lugares por trabalhadores angolanos;
- O plano de formação e de substituição gradual da força de trabalho estrangeira pela nacional deve fazer parte da documentação da proposta de investimento.



**Regulação da concorrência:**

Os princípios e regras reguladores da concorrência estabelecidos na **Lei da Concorrência** e sua **Regulamentação** ambas de 2018, que se mantêm sem alterações, são aplicáveis:

- Às actividades económicas exercidas, com carácter permanente ou ocasional, no território angolano em que nele produzam ou possam produzir efeitos;
- Às empresas públicas, privadas, agrupamentos de empresas, cooperativas,
- Às associações empresariais ou outras pessoas jurídicas constituídas de facto ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica.

No âmbito deste regime é proibido o abuso de posição dominante quando uma ou mais empresas estejam nas seguintes condições cumulativas:

- Assuma(m) uma posição de predominância no mercado face aos outros concorrentes ou terceiros, ou seja, quando a quota de mercado relativa a um determinado bem, ou serviço, detida por uma empresa, ou por duas ou mais empresas, actuando concertadamente, for igual, ou superior, a 50% ;
- Adopte(m) qualquer dos comportamentos classificados como tal na Lei da Concorrência.

As operações de concentração de empresas estão sujeitas a notificação prévia da **Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC)**, quando preencham uma das seguintes condições:

- Em consequência da sua realização se adquira, crie, ou reforce uma quota igual, ou superior, a 50% no mercado nacional de determinado bem ou serviço, ou numa parte substancial deste;
- Em consequência da sua realização se adquira, crie, ou reforce uma quota igual, ou superior, a 30% e inferior a 50%, no mercado nacional, de determinado bem, ou serviço, ou numa parte substancial deste, desde que o volume de negócios realizado individualmente em Angola, no último exercício, por pelo menos duas empresas que participam na operação de concentração seja superior a 450,000,000 Kwanzas (cerca de EUR 611,500) com estes directamente relacionados;
- O conjunto de empresas que participam na concentração tenha realizado em Angola, no último exercício, um volume de negócios superior a 3,500,000,000 Kwanzas (cerca de EUR 4,700,700), com este directamente relacionados.

A comunicação prévia das operações de concentração é feita mediante o preenchimento do formulário aprovado pela ARC, devendo ser pagas as seguintes taxas fixadas em 2021 que se mantêm em vigor:

**Tabela de Taxas da ARC**

<b>Procedimentos</b>	<b>Volume de negócios</b> (em Kwanzas e equivalente em Euros)	<b>Procedimentos</b> (em Kwanzas e equivalente em Euros)
Apreciação de operações de concentração de empresas sujeitas à obrigação de notificação prévia	> 450,000,000 Kwanzas (cerca de EUR 600,000)	2,418,944,15 Kwanzas (cerca de EUR 3,200)
	> 3 500 000 000 Kwanzas (cerca de EUR 4,700,000)	3,627,916,96 Kwanzas (cerca de EUR 4 900)
Emissão de cópias (por página)		217,26 (cerca de EUR 0,29)
Emissão de Certidão		2,511,83 (cerca de EUR 3,3)

Adicionalmente, a adesão à nova certificação (selo) atribuída pelo Serviço «Feito em Angola» criado em 2022, afecto ao INAPEM, que é atribuído em função do resultado apurado do VAN, do bem ou serviço, o qual representa a incorporação de matéria-prima e da mão-de-obra nacional no bem final ou no serviço prestado, estando dependente das seguintes condições:

- Ser de direito angolano, com sede em Angola e com actividade económica por mais de 6 meses;
- Desenvolver uma actividade económica cujo VAN nos bens e serviços seja igual ou superior a 30%, bem como nos seguintes sectores de actividade: i. Artes e ofícios; ii. Turismo e lazer; iii. Bens e serviços; e iv. Estabelecimentos comerciais.
- Ter a situação regularizada junto da AGT e do INSS.

## 1.7 Zonas Francas

A criação e a implementação de Zonas Francas em Angola rege-se pela **Lei das Zonas Francas** de 2020 e respectiva **Regulamentação** de 2021, de que se resumem em seguida os principais aspectos.

Cada Zona Franca é criada por Despacho Presidencial que regula a sua actividade e prevê a denominação da Zona, a sua delimitação geográfica e duração, sendo admitidos todos os tipos de investimento privado com foco no desenvolvimento agro-industrial, indústrias de mão-de-obra intensiva, indústrias de alta tecnologia e de elevado valor agregado nacional, que usam e transformam matérias-primas nacionais, e estão vocacionadas para a exportação.

**Zona Franca** é a área geográfica delimitada que se destina ao desenvolvimento tecnológico, industrial, agrícola e agro-pecuário, comércio de bens e serviços, importação e exportação, beneficiando de regimes especiais nos domínios fiscal, aduaneiro, laboral, migratório e cambial cuja regulamentação dependerá da sua especificidade.

É permitido o acesso às seguintes formas de representação social, entre outras, desde que as suas actividades se enquadrem no objecto e âmbito da Zona Franca:

- Sociedades unipessoais;
- Empresas;
- Consórcios;
- Agrupamentos de empresas ou qualquer outra forma de representação social.

Os investimentos admissíveis nas Zonas Francas podem ser realizados através de operações de Investimento Interno, Externo ou Misto (conceitos definidos na Secção 1.1), considerando-se as operações e as formas de realização expostas no quadro seguinte:

## Investimentos nas Zonas Francas

### TIPOS DE INVESTIMENTO

#### Interno

#### Operações de Investimento

- Utilização de meios de pagamento disponíveis em território nacional;
- Aquisição de tecnologia e conhecimento;
- Aquisição e montagem de máquinas e equipamentos;
- Aplicação de recursos financeiros resultantes de empréstimos, incluindo os que tenham sido obtidos no exterior;
- Tomada total ou parcial de estabelecimentos comerciais e industriais, por aquisição de activos ou através de contratos de cessão de exploração;
- Celebração de contratos de arrendamento de terras para fins agrícolas e cedência dos direitos de superfície.

#### Formas de realização do investimento

Pode ser realizado, isolada ou cumulativamente, pelas seguintes formas:

- Alocação de fundos próprios em empreendimentos industriais, tecnológicos, agrícolas, comerciais ou outro que implique o exercício de posse e exploração do investidor;
- Aplicação de disponibilidades existentes em contas bancárias constituídas no País, tituladas por residentes cambiais, ainda que resultantes de financiamentos obtidos no exterior em empreendimentos industriais, tecnológicos, agrícolas, comerciais ou outro que implique o exercício de posse e exploração do investidor;
- Alocação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos, bem como de existência em stock;
- Incorporação de créditos e outras disponibilidades do investidor privado, susceptíveis de serem aplicados como investimentos nos termos da Lei das Zonas Francas;
- Incorporação de tecnologias e conhecimento susceptíveis de avaliação pecuniária.

## Externo

## Operações de Investimento

- Introdução no território nacional de moeda livremente convertível;
- Introdução de tecnologia e conhecimento, desde que representem uma mais-valia ao investimento e sejam susceptíveis de avaliação pecuniária;
- Introdução de máquinas, equipamentos e outros meios fixos corpóreos;
- Aplicação de recursos financeiros resultantes de empréstimos obtidos no exterior;
- Aquisição de estabelecimentos comerciais ou industriais;
- Celebração de contratos de arrendamento ou exploração de terras para fins agrícolas, pecuários e silvícolas;
- Aquisição de bens imóveis situados na Zona Franca, quando essa aquisição se integrar em projectos de investimento nos termos da Lei das Zonas Francas.

## Formas de realização do investimento

- Transferência de fundos próprios do exterior destinado a aplicar em empreendimentos industriais, tecnológicos, agrícolas, comerciais ou outro que implique o exercício de posse e exploração do investidor;
- Aplicação, em projectos de investimento, de disponibilidades em moeda nacional e externa, em contas bancárias constituídas em Angola por não residentes cambiais, susceptíveis de repatriamento, nos termos da legislação cambial;
- Incorporação de créditos e outras disponibilidades do investidor privado, susceptíveis de serem aplicados como investimentos nos termos da Lei das Zonas Francas;
- Aplicação de fundos no âmbito de reinvestimento;
- Transferência de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos;
- Incorporação de tecnologias e conhecimento.

O processo de investimento em Zonas Francas e de Empresas Francas de acordo com o **Regulamento da Lei das Zonas Francas** que se mantém sem alterações desde 2021 sumariza-se no quadro seguinte.

## Processo de Investimento em Zonas Francas

<b>Criação de Zonas Francas</b>	As entidades públicas e privadas proponentes devem remeter as seguintes propostas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Denominação da Zona Franca;</li> <li>• Delimitação geográfica;</li> <li>• Duração;</li> <li>• Estudo do impacto ambiental;</li> <li>• Avaliação de impacto social e viabilidade económica;</li> <li>• Plano estratégico e de ordenamento.</li> </ul>
<b>Criação de Empresas Francas</b>	Sujeita à autorização do Titular do Poder Executivo, devendo os proponentes remeter as seguintes propostas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano estratégico que demonstre que o seu objecto está maioritariamente relacionado com actividade de exportação;</li> <li>• Avaliação de impacto social e viabilidade económica.</li> </ul>
<b>Parecer de entidades competentes</b>	Titular do Poder Executivo solicita parecer das autoridades autárquicas ou do Governo Provincial, do local onde a Zona Franca é proposta e/ou de outras entidades públicas que intervêm directamente nos sectores de actividade que a Zona Franca propõe-se desenvolver.
<b>Diploma que cria a Zona Franca</b>	O Diploma que cria a Zona Franca deve: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar fundamentado por um plano estratégico e de ordenamento contendo os elementos identificados no Regulamento da Lei das Zonas Francas;</li> <li>• Identificar a Entidade Gestora da Zona Franca bem como o seu modelo de gestão, podendo ser uma entidade pública, privada ou mista, mediante contrato de concessão.</li> </ul>

<b>Investimento na Zona Franca</b>	Sujeito à celebração de um contrato de investimento celebrado entre o Investidor e a Entidade Gestora da Zona Franca, o qual regula os termos e condições de execução da proposta empresarial aprovada pela Entidade de Supervisão que é o Departamento Ministerial responsável pela Economia.
<b>Acesso a Zona Franca</b>	
<b>Apresentação do projecto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O investidor interessado a desenvolver actividade na Zona Franca deve submeter o projecto de investimento à Entidade Gestora da respectiva Zona Franca.</li> <li>• O pedido de acesso à Zona Franca deve ser instruído com os seguintes elementos, sob pena da sua não admissão para apreciação: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Pacto social e registo comercial do investidor;</li> <li>– Procuração conferindo poderes para a prática do acto, se aplicável;</li> <li>– Descrição do projecto;</li> <li>– Estudo de viabilidade técnica, económica e financeira;</li> <li>– Cronograma de implementação da unidade;</li> <li>– Estudo de impacto ambiental;</li> <li>– Plano de formação de quadros nacionais, de sucessão e de substituição de mão-de-obra expatriada, se aplicável.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Intervenção da Entidade Gestora</b>	Procede à avaliação do projecto de investimento que reúne os elementos acima indicados, podendo solicitar elementos adicionais que considere necessário para a apreciação do projecto de investimento.

<b>Avaliação da proposta e intervenção da Entidade de Supervisão</b>	<p>A Entidade Gestora dispõe de um prazo máximo de <b>15 dias úteis</b>, para decidir sobre a aprovação da proposta, a partir da data da sua admissão para a apreciação.</p> <p>Se tal prazo não for cumprido o proponente pode submeter o projecto à apreciação da Entidade de Supervisão (o Departamento Ministerial responsável pela Economia), instruída com os elementos acima indicados, anexando o comprovativo de submissão para a apreciação pela Entidade Gestora.</p> <p>Em tal caso a Entidade de Supervisão notifica a Entidade Gestora, que deve decidir sobre o primeiro pedido no prazo máximo de <b>30 dias úteis</b>, contados a partir da data da notificação, sob pena de <b>deferimento tácito</b> do projecto.</p>
<b>Aperfeiçoamento da proposta</b>	Se o projecto de investimento incluir insuficiências sanáveis, a Entidade Gestora deve notificar o investidor para que, no prazo máximo de 15 dias úteis, proceda o seu aperfeiçoamento, sob pena de rejeição.
<b>Decisão</b>	Devendo toda a decisão sobre o projecto de admissão para investimento na Zona Franca ser comunicada à Entidade de Supervisão, a avaliação negativa do projecto de investimento pela Entidade Gestora deve ainda ser acompanhada por uma decisão fundamentada de recusa.

Os benefícios e facilidades de que usufruem as pessoas singulares e colectivas e os investidores nos Territórios Francos abrangidos pela Lei das Zonas Francas são extensivos às actividades exercidas nas Zonas Francas, Zonas de Processamento de Exportação, Portos Francos e Empresas Francas, estando interdito aos investidores, às empresas, aos consórcios e a outras pessoas jurídicas nas Zonas Francas, que gozam de tais benefícios exercer a mesma actividade económica no Território Aduaneiro angolano.

A atribuição de benefícios e facilidades aos investidores é automática, decorrendo do contrato de investimento na Zona Franca.

As entidades gestoras das Zonas Francas devem criar **facilidades** aos investidores no acesso simplificado e prioritário aos serviços, nomeadamente, na obtenção de licenças e autorizações, bem como no acesso expedito aos serviços por via da criação de Guichet do Investidor da Zona Franca, por meio de serviços concentrados, procedimentos expeditos e simplificados<sup>20</sup>, nomeadamente para permitir a submissão do pedido de acesso à Zona Franca, os registos essenciais de natureza legal, fiscal e de segurança social, bem como os registos eventuais relacionados com o registo da propriedade intelectual, de bens móveis, de propriedades imobiliárias e outros. Prevê-se que para o exercício das actividades nas Zonas Francas, os investidores licenciados pelos serviços do Guichet do Investidor serão dispensados da obtenção de outras licenças e demais autorizações dos órgãos da administração pública, com excepção das relativas ao controlo fitossanitário e ambiental.

O incumprimento das obrigações legais resultantes do regime das zonas francas acima exposto faz incorrer em **multa** no valor de até 1% sobre o valor do investimento, de acordo com a gravidade

da infracção, aplicável por exemplo a transgressões incluindo: saída de bens a partir da Zona Franca para países terceiros ou para o Território Aduaneiro, sem controlo aduaneiro; falsificação da lista das mercadorias exportadas para países terceiros ou para o Território Aduaneiro, sobre a natureza, quantidade, qualidade ou valor; ou uso de recursos provenientes do exterior para finalidades diferentes daquelas para as quais foram declarados e autorizados os investimentos.

**Empresa Franca** é a empresa que opera individualmente em condições especiais, normalmente reservadas às Zonas Francas, podendo situar-se em qualquer parte do território nacional.

**Zonas de Processamento de Exportação** são áreas geográficas delimitadas que oferecem terrenos infra-estruturados para a indústria, beneficiando de incentivos especiais e instalações destinadas a empresas exportadoras.

**Portos Francos** significa a variante de Zonas Francas, que se desenvolvem em regiões portuárias, permitindo um conjunto de actividades abrangentes com benefícios e incentivos e acesso pleno ao mercado doméstico, após devido cumprimento das obrigações fiscais.

**Território Aduaneiro** é toda extensão geográfica da República de Angola sobre a qual se aplica o regime tributário geral.

**Stock** é a quantidade de bens ou produtos armazenados para determinado fim, venda, troca, exportação, entre outras.

A não-execução dos projectos dentro do prazo contratualizado ou prorrogado dá azo às seguintes sanções, salvo se for comprovada situação de força maior:

- Cancelamento da autorização para operar na Zona Franca;
- Pagamento de uma multa no valor igual aos benefícios atribuídos; e
- Pagamento de 1% do valor do investimento.

Para além de suprimidas pelo regime de investimento privado de 2018 quaisquer disposições relativas às Zonas Económicas Especiais (ZEE), foi também revogado o Regime Jurídico das Zonas Económicas Especiais de 2015 pelo que se entende que actualmente apenas vigoram as Zonas Francas acima abordadas.

Em Angola não há regulamentação genericamente aplicável a offshores. A Delegação Aduaneira da Sonils, extinta em 2019, até então estendia-se até as plataformas ou Sondas marítimas localizadas no Offshore de Luanda e Bengo. Em 2018 foi aprovado um Contrato de Investimento Privado para a criação de uma sociedade por quotas de direito angolano denominada Sonatide Marine Angola, Limitada cuja actividade consiste, entre outras, na prestação de serviços marítimos acessórios a empresas da Indústria de Petróleos e Gás que tenham operações de perfuração, pesquisa e produção em offshore no território da República de Angola. Em Setembro de 2021 foi atribuída competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis para o Procedimento de Contratação de aquisição de serviços de consultoria para a licitação de novas concessões petrolíferas das Bacias Offshore do Baixo Congo e Kwanza 2023-2025.

#### Domínios específicos:

De destacar que o **Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras** de Maio de 2021, veda às Instituições Financeiras Bancárias a concessão de crédito a entidades sediadas em ordenamentos jurídicos offshore considerados não cooperantes ou cujo beneficiário último seja desconhecido, competindo ao BNA definir os ordenamentos jurídicos offshore considerados não cooperantes. Não obstante, quer as instituições sujeitas à supervisão do BNA quer quaisquer outras entidades habilitadas a prestar serviços de pagamentos em território nacional devem, com base na sua situação financeira consolidada, proceder ao registo das operações correspondentes a serviços de pagamento prestados por todas as entidades incluídas no perímetro de supervisão prudencial que tenham como beneficiária pessoa singular ou colectiva sediada em qualquer ordenamento jurídico *offshore*, e comunicá-las ao BNA.

Já no âmbito da **Lei da Actividade Seguradora e Resseguradora** de 2022, quando uma empresa de seguros se encontre em situação financeira insuficiente, o Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora, tendo em vista a protecção dos interesses dos segurados e beneficiários e a salvaguarda das condições normais de funcionamento do mercado segurador, pode determinar,

<sup>20</sup> Os serviços expeditos e simplificados são disponibilizados através do One Stop Center, órgão da estrutura da AIPEX que integra representantes dos Departamentos Ministeriais e demais Serviços da Administração Pública com intervenção no processo de investimento, com competências delegadas para negociar facilidades e benefícios para os investidores, emitir licenças, alvarás, pareceres e intervir para a concretização dos projectos de investimento privado (nos termos da versão revista em 2021 do Regulamento da LIP).

em prazos a fixar, a aplicação de providência de saneamento e recuperação que pode passar por restrições à aceitação de créditos e ao investimento em determinados activos, em especial no que respeite a operações realizadas com com entidades sediadas em jurisdições *offshore*.

**Jurisdicções *offshore*** são as que envolvem países e territórios que oferecem tratamento fiscal preferencial a não residentes, como pessoas físicas e jurídicas estrangeiras e não divulgam informações relacionadas com a execução de transacções financeiras com fundos ou outros activos.

No domínio particular do quadro institucional aplicável às actividades desenvolvidas nas áreas de jurisdição marítima e portuária no âmbito dos Sectores da Marinha Mercante, das Actividades Marítimas de Recreio e do Desporto Náutico e dos Portos, em articulação e integração com a actividade dos transportes e da logística, nos termos do **Regime Jurídico da Marinha Mercante, dos Portos e das Actividades Económicas que são exercidas no âmbito do Sector Marítimo-Portuário** de 2012, alterada em 2022, entende-se como Actividades Compatíveis com as Actividades de Cariz Portuário ou de Natureza Logística aquelas actividades que implicam o aproveitamento de energias renováveis, a exploração económica do offshore e o aproveitamento lúdico-turístico do leito e da margem.

Paralelamente, concretizando a **Estratégia Nacional para o Mar de Angola 2030**, o Plano de Ordenamento do Espaço Marinho (POEM) de Março de 2023 inclui a extracção de petróleo e gás *offshore* enquanto actividades da economia marítima. A estratégia actual para o sector Petróleo e Gás inclui a atribuição de concessões em vários projectos de desenvolvimento no offshore. Existe uma proposta de implementação do sistema Sonangol Offshore Optical Cable (SOOC) da Sonangol, que é uma rede de cabo de 1.919 km que ligará os activos em offshore de petróleo e gás às bases terrestres, com conexões na Base de Malongo, Cidade de Cabinda, Barra do Dande e Sangano. O Sistema SOOC conectará os activos de petróleo e gás aos escritórios do proprietário do activo para melhorar a segurança ambiental, a comunicação e o controle de instrumentação onshore e offshore. A instalação de parques eólicos em offshore é considerada importante para o Ordenamento do Espaço Marinho no futuro.

## Constituição de empresa com capital estrangeiro

1.8

Podem ser consultada informação prestada pelo Guiché Único da Empresa (GUE)<sup>21</sup>.

## Principais entidades competentes

1.9

Em 2019 reafirmou-se a **Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX)**, criada no ano anterior, como a entidade competente da Administração Pública para proceder ao registo dos investimentos, nos termos da LIP, sendo também competente para supervisionar e controlar a implementação e execução dos projectos de investimento registados. Ao seu Conselho de Supervisão cabe definir as linhas gerais de actuação da AIPEX nos domínios da promoção do investimento, das exportações e dos negócios internacionais, e aos seus departamentos incumbe:

- Ao **Departamento de Apoio e Articulação Institucional**, serviço encarregue pelo apoio aos investidores nacionais e estrangeiros no processo de implementação dos projectos de investimento contratados, através da articulação com os serviços da Administração Pública com intervenção no processo de investimento:
  - Prestar serviços de apoio aos investidores na fase de implementação, por meio de articulação institucional com os serviços públicos competentes;
  - Intervir a favor do investidor, quando necessário, junto dos órgãos competentes para assegurar a tramitação célere dos processos, nos limites da lei, com o fim do alívio de eventuais cargas burocráticas sobre o investidor na fase de implementação dos projectos.
- Ao **Departamento de Promoção e Captação de Investimentos**, serviço encarregue da divulgação da política de investimento privado a nível interno e externo, bem como do desenvolvimento das acções de promoção e captação de investimento privado, incluindo o IDE:

<sup>21</sup> <http://gue.minjus-ao.com/>

- Assegurar o acesso dos potenciais investidores à informação sobre as normas reguladoras do investimento privado, dos procedimentos e requisitos para a realização de investimentos e das facilidades e incentivos oferecidos aos investidores;
- Ao **Departamento de Avaliação das Propostas de Investimento**, serviço encarregue pelo registo das propostas de investimento:
  - Prestar orientação aos investidores nacionais sobre as possibilidades e acesso a facilidades de financiamento;
  - Prestar apoio e assessoria técnica e económica aos investidores nacionais e estrangeiros, sempre que necessário;
  - Assegurar a recepção e tratamento dos processos de investimento privado para efeitos de registo e emissão do **CRIP**. Ao **Departamento de Estudos e Acompanhamento de Investimentos e Negócios Internacionais** fiscalizar a implementação e operação dos projectos de investimento<sup>22</sup>.

O **Banco Nacional de Angola (BNA)** é o banco central emissor criado em 1976 que assegura a preservação do valor da moeda nacional e participa na definição das políticas monetária, financeira e cambial, nos termos da Lei do Banco Nacional de Angola de 2010 aprovada na sequência da entrada em vigor da Constituição da República de Angola de 5 de Fevereiro de 2010.

A **Comissão do Mercado de Capitais (CMC)** é a entidade competente para supervisionar o investimento via OIC.

O **Titular do Ministério das Finanças (MINFIN)**<sup>23</sup> é a entidade competente para identificar e receber as propostas de projectos públicos sociais a serem beneficiados pelos recursos financeiros repatriados coercivamente, devendo submetê-las, previamente, ao **Presidente da República** para aprovação.

São órgãos supervisionados pelo **Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH)**<sup>24</sup> os seguintes:

- **Balcão Único do Empreendedor (BUE)**, serviço público interorgânico criado em 2012, que contempla várias entidades intervenientes no processo de constituição e licenciamento de micro e pequenas empresas. Tem a competência de tratar a instrução do processo de constituição e licenciamento de empresas a título individual<sup>25</sup>;
- **Guiché Único da Empresa (GUE)**<sup>26</sup>, serviço público especial e inter-orgânico que tem a finalidade de conferir celeridade aos processos de constituição, alteração, extinção e actos afins de sociedades comerciais, comerciantes em nome individual e cooperativas. Desde Junho de 2020 compete-lhe a gestão do portal de constituição *online* de sociedades comerciais bem como a gestão da prática de demais acto de registo comercial.

Em matéria de **repatriamento de recursos financeiros** compete:

- À AIPEX:
  - Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos projectos de investimento em sectores prioritários que utilizem recursos financeiros repatriados voluntariamente;
  - Submeter periodicamente ao **MINFIN** e ao Ministério da Economia e Planeamento (MEP)<sup>27</sup>, toda a informação necessária sobre tais projectos em execução.
- Ao BNA:
  - Supervisionar procedimento para o repatriamento dos recursos financeiros corre os seus trâmites junto das instituições financeiras bancárias domiciliadas no território angolano;
  - Definir a forma de reporte da informação e documentação comprovativos de quaisquer operações realizadas, a qual é enviada pelas Instituições Financeiras Bancárias que recebem os recursos repatriados.
  - Estabelecer as instruções julgadas necessárias para o caso de impedimento de repatriamento de recursos financeiros.
- À Procuradoria Geral da República (PGR):
  - Identificar, instruir e representar o Estado nos processos de recuperação coerciva de recursos financeiros obtidos de forma ilícita e domiciliados no exterior do em Angola;
  - Solicitar a cooperação de entidades estrangeiras que se julgarem convenientes;
- Ao MINFIN, ao BNA e à **Unidade de Informação Financeira (UIF)** colaborar e prestar a assistência técnica que a PGR julgue necessária para os efeitos das competências da Procuradoria.

<sup>22</sup> Nos termos do Artigo 29.º do Estatuto da AIPEX.

<sup>23</sup> Estatuto Orgânico do MINFIN datado de Outubro de 2020.

<sup>24</sup> Artigos 3.º n.º 7 e 28.º, 29.º e 30.º do Estatuto Orgânico do MJDH de Março de 2018.

<sup>25</sup> Segundo informação adiantada pelo Coordenador Nacional do BUE em Junho de 2018 [https://cdn1.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/economia/2018/5/23/Novo-Estatuto-Organico-BUE-entra-vigor-este-ano,43a3c2ef-62d0-4298-905f-220405df8c99.html](https://cdn1.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/economia/2018/5/23/Novo-Estatuto-Organico-BUE-entra-vigor-este-ano,43a3c2ef-62d0-4298-905f-220405df8c99.html)

<sup>26</sup> <http://gue.minjus-ao.com/>

<sup>27</sup> Estatuto Orgânico do MEP de 2023.

O **MINIFIN** é o órgão auxiliar do Presidente da República enquanto Titular do Poder Executivo que tem a missão de propor a formulação, conduzir, executar e avaliar a política financeira do Estado, promovendo a gestão racional dos recursos financeiros e patrimoniais públicos e o equilíbrio interno e externo das contas públicas, implementar as políticas de investimento público, bem como inspecionar e fiscalizar as finanças públicas, salientando-se as seguintes competências previstas no **Regime Jurídico da Autorização para Emissão de Títulos de Dívida Pública** de Novembro de 2018 que estabelece os termos e condições para aplicação dos recursos repatriados estabelecidos em Novembro de 2018:

- Emissão especial de **Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT- ME)** com as características e nas condições técnicas previstas em tal regime, no valor informado pelas Instituições Financeiras Bancárias;
- Estabelecer, por Decreto Executivo, o valor nominal, a taxa de juro de cupão e quaisquer outras condições aplicáveis às Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME) que não estejam definidas naquele diploma, no Regime Jurídico sobre a Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta de 2014, actualizado em 2016, e no respectivo Regulamento de Julho de 2018;
- Controlo e gestão da emissão das OT-ME;
- Colaborar e prestar a assistência técnica que a PGR julgue necessária para efeitos das competências desta entidade nos processos de recuperação coerciva acima identificadas.

O processo de tomada de decisão do Estado sobre os contratos de PPP, nos termos do Regulamento da Lei sobre as Parcerias Público-Privadas de 2019 alterada em Abril de 2021, incumbe ao **Órgão de Governança das PPP (OGP)** que integra as seguintes entidades:

- Ministro da Economia e Planeamento como Coordenador, podendo convidar o Titular do Departamento Ministerial responsável pela respectiva Área do Projecto de Parceria;
- Ministro das Finanças.
- Titular do Departamento Ministerial responsável pela Área do Projecto de Parcerias Público-Privadas, em razão da matéria.

O OGP conta com uma **Comissão Técnica das PPP (CTPPP)** de apoio para o desempenho das suas funções, integrada por um representante daqueles mesmos Ministérios, que publicita num portal próprio todos os documentos úteis relacionados com processos de PPP.

A **Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC)** é um órgão a quem incumbe, nos termos do seu Estatuto Orgânico de 2018 actualizado em 2019, garantir a observância e o respeito pelas regras de concorrência nos sectores público, privado, cooperativo e associativo, com vista ao funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados, a afectação óptima dos recursos e a protecção dos interesses dos consumidores.

## Resolução de conflitos

1.10

A LIP prevê expressamente que os conflitos que eventualmente surgirem relativos a direitos disponíveis podem ser resolvidos através dos métodos alternativos de resolução de conflitos, designadamente, a negociação, a mediação, a conciliação e a arbitragem, desde que por lei especial não estejam exclusivamente submetidos a tribunal judicial ou à arbitragem necessária.

A **Lei da Mediação de Conflitos e Conciliação** inalterada desde 2016 rege a matéria de mecanismos de resolução alternativa de conflitos, prevendo a possibilidade de exercício da actividade dos mediadores e conciliadores privados em regime de livre prestação de serviço e também a criação de Centros de Mediação para facultar aos cidadãos métodos informais, céleres, eficientes e eficazes de resolução alternativa de litígios, através de serviços de mediação criados e geridos por entidades públicas ou privadas.

## Políticas, Programas, Fundos & Estratégias

1.11

Inscrito no Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2023 (**OGE/2023**) o PIP inclui quase 4000 projectos, dos quais em Setembro de 2022 foram liquidados 1,970.2 mil milhões de Kwanzas, visando designadamente o crescimento económico e social do País, destacando-se o Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM) e o Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PNLCP) que em Setembro 2022 alcançaram uma execução financeira de 58,7% e 46,4%, respectivamente, distribuídos pelos macrosectores económicos, infra-estruturas, institucionais e sociais, com prioridade para o imediato arranque das obras de elevado alcance social, de disponibilização de infra-estruturas e de alcance económico capazes de dinamizar as actividades das empresas e fomentar o emprego.



O reforço de medidas sectoriais como o Plano Nacional de Fomento para a Produção de Grãos (PLANAGRÃO), Plano Nacional de Fomento das Pescas (PLANAPESCAS) 2023-2027 e Planos Nacionais de Fomento da Produção da Pecuária (PLANAPecuária), e o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI), concorrem para a dinamização do Sector Não Petrolífero, visando o seu crescimento sustentado e tornar a economia nacional resiliente a choques.

A preparação do PIP incumbe à Direcção Nacional do Investimento Público, serviço executivo do MINFIN<sup>28</sup>, em articulação com os órgãos da Administração Central e Local do Estado.

O **Quadro Operacional para o Financiamento Sustentável (QOFS)** aprovado em Maio de 2023, estabelece as linhas orientadoras da acção do Estado Angolano no mercado internacional de dívida, com realce para a contratação de financiamento por via de instrumentos sustentáveis, assegurando que a estratégia de endividamento esteja alinhada com as políticas ambientais e sociais do País.

Aprovada em Outubro de 2022, a **Estratégia de Endividamento de Médio Prazo 2022-2024** visa orientar o Executivo a estabelecer metas e objectivos mais concretos no âmbito da contratação de novos financiamentos e a realizar uma gestão mais prudente do custo e risco da carteira de dívida com o objectivo de colmatar as necessidades de financiamento, mantendo o equilíbrio entre a redução do custo de endividamento e a manutenção do risco em níveis sustentáveis, abrangendo a Dívida Pública Directa (Interna e Externa), que representa a Dívida do Governo Central, a Dívida das Empresas Públicas e as Garantias Soberanas emitidas.

O **Programa de Privatizações (PROPRIV)** aprovado em 2019 e prorrogado para o período de 2023-2026 executa a Lei de Bases das Privatizações de 2019 visando, entre outros objectivos, reduzir a dimensão da influência do Sector Empresarial Público (SEP) na economia e identificar um conjunto de Empresas Públicas ou de domínio público para serem privatizadas, cabendo a elaboração dos respectivos Programas de Privatização à **Comissão Nacional de Implementação (CNIPROPRIV)**<sup>29</sup>.

Cabe ao **Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE)** através do seu Departamento de Privatizações, a implementação do programa de privatizações, assim como a execução das decisões do Executivo referentes à transformação, fusão, cisão, extinção e recuperação de empresas do SEP<sup>30</sup>.

No PROPRIV 2023-2026 inscrevem-se novos activos e participações do Estado, no âmbito da reforma do SEP devendo alinhar-se com o PDN 2023-2027, principal documento estratégico para os próximos cinco anos<sup>31</sup> cuja elaboração se estima vir a ser concluída no segundo trimestre de 2023. O PDN é o instrumento de planeamento que, de acordo com a **Lei de Bases do Sistema Nacional de Planeamento (SNP)** de 2011, e regulamentada em 2020, visa o desenvolvimento socioeconómico e territorial do País de horizonte anual, plurianual e de médio e longo prazos.

É de prever que o PDN 2023-2027 venha a reduzir o peso do sector petrolífero no Produto Interno Bruto (PIB)<sup>32</sup>, e que assente na futura Estratégia de Longo Prazo 2025-2050, em relação à qual o governo garante que irá “trazer uma visão global para Angola e o seu papel a nível internacional nos próximos 25 anos, com a apresentação de cinco eixos prioritários de desenvolvimento que visam ter uma economia diversificada em 2050”<sup>33</sup>.

<sup>29</sup> O PROPRIV, ambicioso programa de privatizações de empresas e outros ativos do Estado angolano abrange quase 200 empresas/ativos dos mais diversos sectores de actividade, incluindo várias empresas angolanas de referência, constituindo uma oportunidade única para os investidores estrangeiros, incluindo empresas portuguesas, acederem ou consolidarem a sua posição no mercado angolano

<sup>30</sup> Nos termos do seu Estatuto Orgânico aprovado em Junho de 2018. A anterior designação do IGAPE era Instituto para o Sector Empresarial Público.

<sup>31</sup> <https://expansao.co.ao/angola/interior/plano-de-desenvolvimento-nacional-2023-2027-continua-fechado-a-sete-chaves-111883.html>

<sup>32</sup> De acordo com informação veiculada nos media em Outubro de 2022 <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/plano-de-desenvolvimento-nacional-2023-2027-reduz-peso-do-sector-petrolifero-no-poduto-interno-bruto/>

<sup>33</sup> <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/plano-de-desenvolvimento-nacional-tem-a-conclusao-prevista-para-marco/>

<sup>28</sup> Nos termos do Estatuto Orgânico do MINFIN de Outubro de 2020 que se mantém em vigor.

A Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo 2000-2025 (ELP 2025), cujo Modelo de Governação do Processo de Revisão foi aprovado em 2019 com vista à extensão da ELP até 2050, foca-se em torno de 6 Eixos Estratégicos que explicitam as prioridades gerais do Executivo relacionadas com as grandes áreas do desenvolvimento de Angola e conforme ilustrado na figura seguinte.

### Eixos de Desenvolvimento a Longo Prazo até 2025

**E1** Desenvolvimento Humano e Bem estar

**E2** Desenvolvimento económico, Sustentável Diversificado e Inclusivo

**E3** Infraestruturas necessárias ao Desenvolvimento

**E4** Consolidação da Paz

- Reforço do Estado Democrático e de Direito
- Boa Governação
- Reforma do Estado e Descentralização

**E5** Desenvolvimento Harmonioso do Território

**E6** Garantia de Estabilidade e Integridade Territorial de Angola

- Reforço do seu papel no Contexto Internacional e Regional

A **Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola 2050 (EDLP 2050)**, apresentada em Maio de 2023 visa sair da dependência do petróleo<sup>34</sup>.

O OGE/2023 autoriza o Titular do Poder Executivo a inscrever novos projectos de significativa importância para o alcance dos objectivos do PDN 2023-2027, ainda não aprovado, com fonte de financiamento assegurada, e por contrapartida de outros projectos.

#### Estratégias sectoriais:

A **Estratégia Nacional e Linhas Gerais do Plano para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa 2023-2027** aprovada em Março de 2023 visa fortalecer o Sistema

Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais/Financiamento ao Terrorismo/ Financiamento à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PC-BC/FT/FP) para proteger a estabilidade e integridade do Sistema Financeiro, a segurança interna do País e promover um desenvolvimento económico sustentável, no âmbito das prioridades estratégicas do Executivo, em linha com os padrões e o quadro global de recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

A **Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAC) 2022-2035** aprovada em Agosto de 2022, tem como visão uma Angola adaptada aos impactes das alterações climáticas e com um desenvolvimento de baixo carbono que igualmente contribua para a erradicação da pobreza e dará lugar ao desenvolvimento do Plano Nacional de Emissões (PNE) e do Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (PNAAC).

A **Estratégia Nacional para o Mar de Angola (ENMA) 2030** e o respectivo **Plano de Acção** ambos de Julho de 2022 assume como visão uma Economia Azul inclusiva e sustentável que contribua significativamente para a transformação e o crescimento de África, com o objectivo central de orientar a formulação de uma Economia Azul inclusiva e sustentável, que se torne um contribuinte significativo para a transformação e crescimento continental, através de promoção de conhecimento sobre biotecnologia marinha e aquática, sustentabilidade ambiental, do crescimento de uma indústria de navegação em toda a África, do desenvolvimento do transporte marítimo, fluvial e lacustre e pesca e da exploração de recursos minerais em águas profundas e outros recursos, no contexto da Estratégia Africana de Economia Azul (IBAR-UA, 2019) aprovada pela União Africana na sequência da Conferência de Economia Azul Sustentável de 2018, realizada em Nairobi, Quênia.

Através da Estratégia de Exploração de Hidrocarbonetos de Angola 2020-2025 propõe-se promover a expansão do conhecimento geológico do País e do seu potencial petrolífero, incluindo os reservatórios não convencionais, assegurar o contínuo aumento dos recursos petrolíferos descobertos, fomentar a concorrência na Indústria Petrolífera e o investimento de risco, assegurando a justa remuneração e o retorno do mesmo, promover o investimento directo na Indústria Petrolífera Nacional, disseminando o conhecimento, a inovação tecnológica e as práticas de governação universalmente aceites, e finalmente, promover a exploração do gás natural, através da inclusão de programas mínimos dedicados a este recurso no âmbito geral da Licitação Petrolífera.

Com a **Estratégia Global do Sistema Aeroportuário de 2020** pretende-se transformar Angola num importante hub na Região da África Subsariana, antecipando o desenvolvimento futuro e os desafios do SAATM (Single African Air Transport Market) e promover o IDE no Sistema Aeroportuário, entre outros objectivos.

<sup>34</sup> Segundo notícias veiculadas nos media em Maio de 2023 <https://www.voaportugues.com/a/estrat%C3%A9gia-angola-2050-ante-d%C3%BAvidas-sobre-sua-elabora%C3%A7%C3%A3o-e-resultados-esperados/7103882.html> ; <https://www.voaportugues.com/a/angola-2050-especialistas-apontam-caminhos-para-o-sucesso-em-sentido-contr%C3%A1rio-%C3%A0-pr%C3%A1tica-actual/7106617.html>

As linhas gerais de actuação e regras e princípios a que se subordina o **Fundo Soberano de Angola (FDSEA)**, entidade de gestão de activos públicos, foram definidas e aprovadas respectivamente pela sua **Política de Investimento para 2019-2023** e pelo seu **Regulamento de Gestão**, ambos de Julho de 2019.

Criado em 2012, o **Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA)** tem por finalidade criar as condições materiais e a regulamentação do regime do incentivo do capital de risco promocional destinado a apoiar as **Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME)** em todos os sectores de actividades económicas não mineiras na fase de arranque das suas actividades ou na dos seus projectos de investimento de risco. Desde a actualização da Lei das MPME em 2017, tais tipos societários podem usufruir do investimento do FACRA por via da alteração da respectiva classificação. De destacar que as MPME usufruem, desde Maio de 2022, dos novos benefícios fiscais estabelecidos pelo Código dos Benefícios Fiscais de 2022 (consultar mais informação na secção 1.2, designadamente sobre as Zonas de desenvolvimento).

O **FDSEA** é um veículo de investimento soberano fechado de duração indeterminada, que visa manter medidas de salvaguarda contra quaisquer eventos futuros que possam afectar a economia de Angola, e visa constituir-se num instrumento estratégico de geração e preservação de riqueza nacional, mediante a afectação estratégica e responsável dos activos sob sua gestão, de modo a beneficiar tanto as gerações actuais como as futuras.

## Principais taxas de impostos

1.12

### IMPOSTO

### TAXAS

#### Imposto Industrial sobre Lucros do Exercício de Actividade de Natureza Comercial ou Industrial

Taxa geral: 25 %

Taxas específicas:

- Actividades exclusivamente agrícolas, aquícolas, apícolas, avícolas, pecuárias, piscatórias e silvícolas, excepto a exploração da madeira: 10%
- Rendimentos provenientes de actividades do sector bancário e de seguros, operadoras de telecomunicações e de empresas petrolíferas angolanas: 35%
- Taxa de liquidação provisória de imposto sobre prestações de serviços: 6,5%
- Taxa de tributação liberatória incidente sobre serviços acidentais prestados por entidades sem sede, domicílio, estabelecimento estável ou local de direcção efectiva em Angola: 15%.
- Taxa incidente sobre serviços acidentais prestados por entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola: 6,5%.
- Regime especial tributário para a Província de Cabinda<sup>35</sup>:
  - Imposto Industrial sobre as Actividades Agrícolas: 3%.
  - Imposto Industrial para o Sector da Indústria: 10%.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Regime geral: 15%, 10% ou 5% conforme o tipo de rendimentos obtidos (juros ou outros)

Regime Especial Tributário aplicável à Província de Cabinda: 5%

<sup>35</sup> O Novo Regime Regime Especial Tributário aplicável à Província de Cabinda aprovado em Julho de 2022 atribui ainda benefícios nos impostos prediais às empresas domiciliadas, os imóveis instalados e os residentes fiscais na Província de Cabinda.

<b>Imposto Especial de Consumo (IEC)</b>	Tabaco: 25% Bebidas alcoólicas: 8% Veículos automóveis: 5% Gasóleo e Gasolina: 5% Outros produtos petrolíferos: 2%
<b>Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)</b>	5%
<b>Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (IRT)</b>	<b>Trabalhadores por conta de outrem (rendimentos mensais)</b> 1.º escalão: Até 5,833.41 Kwanzas (EUR 6,8): Isento. 2.º escalão: Até 8,333 Kwanzas (EUR 11,3): 10%. <b>Escalão máximo:</b> Acima de 833,333 (cerca de EUR 1100): 25%. <b>Trabalhadores por conta própria:</b> 25% <b>Actividades industriais e comerciais:</b> 25%

Estão também disponíveis algumas informações práticas sobre:

- “Como investir em Angola”<sup>39</sup>;
- “Fazer negócios em Angola”<sup>40</sup>;
- Discurso Sobre o Estado da Nação 2022<sup>41</sup>.

Mais informações úteis em fontes de países e regiões onde se fala a língua portuguesa:

- Portal da AICEP Portugal Global<sup>42</sup>;
- Portal das Comunidades Portuguesas<sup>43</sup>;
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal-Angola (CCIPA)<sup>44</sup>.

Informações económicas do Banco Mundial<sup>45</sup>:

- *Doing Business*<sup>46</sup>, “Perfil Angola *Doing Business* 2020”<sup>47</sup>.

## 1.13 Fontes adicionais de informação

Os interessados em constituir uma empresa em Angola devem informar-se junto do BUE e consultar os seguintes sítios oficiais:

- Portal da AIPEX<sup>36</sup>;
- Guiché Único da Empresa<sup>37</sup>;
- Portal do Governo de Angola<sup>38</sup>;

<sup>36</sup> <http://www.aipex.gov.ao/PortalAIPEX/#1/>

<sup>37</sup> [www.gue.minjus-ao.com](http://www.gue.minjus-ao.com)

<sup>38</sup> <https://www.governo.gov.ao/>

<sup>39</sup> [www.embaixadadeangola.pt/como-investir/](http://www.embaixadadeangola.pt/como-investir/)

<sup>40</sup> [www.pmeportugal.com.pt/NEGOCIOS/Angola.aspx](http://www.pmeportugal.com.pt/NEGOCIOS/Angola.aspx)

<sup>41</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=0OxVRV\\_giOs](https://www.youtube.com/watch?v=0OxVRV_giOs) via CIPRA | Centro de Imprensa da Presidência da República

<sup>42</sup> <https://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Index.aspx>

<sup>43</sup> <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/vai-viajar/conselhos-aos-viajantes/africa/angola>

<sup>44</sup> <http://www.cciportugal-angola.pt/>

<sup>45</sup> <https://www.worldbank.org/>

<sup>46</sup> <https://www.doingbusiness.org/>

<sup>47</sup> Em Português: <https://pt.countryeconomy.com/negocios/doing-business/angola>.

Em Inglês: <https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/country/a/angola/AGO.pdf>.

### 安哥拉常用缩写词与简称 Siglas e Acrónimos de Angola

<b>AGT</b>	税务总局	Administração Geral Tributária
<b>AIPEX</b>	私人投资与出口促进署	Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações
<b>ANAC</b>	国家民航局	Autoridade Nacional da Aviação Civil
<b>ARC</b>	竞争监管局	Autoridade Reguladora da Concorrência
<b>BDA</b>	安哥拉开发银行	Banco de Desenvolvimento de Angola
<b>BNA</b>	安哥拉国家银行	Banco Nacional de Angola
<b>BUE</b>	创业者一站式服务柜台	Balcão Único do Empreendedor
<b>CCIPA</b>	葡安工商会	Câmara de Comércio e Indústria Portugal-Angola
<b>CIVA</b>	增值税编码	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>CMC</b>	资本市场委员会	Comissão do Mercado de Capitais
<b>CNIPROPRIV</b>	国家私有化计划执行委员会	Comissão Nacional de Implementação do Programa de Privatizações
<b>CRIP</b>	私人投资者登记证书	Certificado de Registo de Investidor Privado
<b>CTPPP</b>	公私伙伴关系技术委员会	Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas
<b>ELP</b>	长期发展战略	Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo
<b>FACRA</b>	安哥拉活跃风险投资基金	Fundo Activo de Capital de Risco Angolano
<b>FDSEA</b>	安哥拉主权基金	Fundo Soberano de Angola
<b>FIT</b>	证券投资基金	Fundos de Investimento Titularização
<b>GUE</b>	企业一站式服务窗口	Guiché Único da Empresa
<b>IEC</b>	特别消费税	Imposto Especial de Consumo
<b>IGAPE</b>	国家资产和参股管理局	Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado

**INAPEM**

国家中小企业援助局

Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

**IRT**

劳动所得税

Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho

**INSS**

国家社会保障局

Instituto Nacional da Segurança Social

**JUI**

一站式投资窗口

Janela Única do Investimento

**LIP**

私人投资法

Lei do Investimento Privado

**MINDCOM**

工业和贸易部

Ministério da Indústria e Comércio

**MINFIN**

财政部

Ministério das Finanças

**OIC**

集体投资机构

Organismos de Investimento Colectivo

**OIC-CR**

风险投资集体投资机构

Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco

**OGP**

公私伙伴关系管理机构

Órgão de Governança das Parcerias Público-Privadas

**OT-ME**

外币国债

Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira

**PDN**

国家发展计划

Plano de Desenvolvimento Nacional

**PGR**

总检察长办公室

Procuradoria Geral da República

**PIP**

公共投资计划

Programa de Investimentos Públicos

**PND**

国家发展计划

Plano Nacional de Desenvolvimento

**POEM**

海洋空间管理计划

Plano de Ordenamento do Espaço Marinho

**PPP**

公私伙伴关系

Parcerias Público-Privadas

**PREI**

不规范经济转型计划

Programa de Reconversão da Economia Informal

**PROPRIV**

私有化计划

Programa de Privatizações

**QOFS**

可持续融资行动框架

Quadro Operacional para o Financiamento Sustentável

**SEP**

公共企业部门

Sector Empresarial Público

**SEPE**

电子化公共服务

Serviços Públicos Eletrónicos

**SNP**

国家规划系统

Sistema Nacional de Planeamento

<b>SOOC</b>	安哥拉国家石油公司离岸光缆	Sonangol Offshore Optical Cable
<b>SONANGOL</b>	安哥拉国家石油公司	Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola
<b>UGD</b>	公共债务管理局	Unidade de Gestão da Dívida Pública
<b>UIF</b>	财政信息局	Unidade de Informação Financeira
<b>TAAG</b>	安哥拉航空	Linhas Aéreas de Angola
<b>ZEE</b>	经济特区	Zona Económica Especial

葡语国家常用缩写词与简称 Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa		
<b>AC</b>	主管机关	Autoridade Competente
<b>AIA</b>	环境影响评估	Avaliação de Impacto Ambiental
<b>CAE</b>	经济活动分类	Classificação das Actividades Económicas
<b>CIF</b>	到岸价格 (成本、保险费和航运费)	Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete)
<b>CIRCI</b>	国际投资争端解决中心	Centro Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos
<b>CPLP</b>	葡萄牙语国家共同体	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>EP</b>	公共企业	Empresa Pública
<b>IDE</b>	外商直接投资	Investimento Directo Estrangeiro
<b>IVA</b>	增值税	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>MPME</b>	中小微型企业	Micro, Pequenas e Médias Empresas
<b>OCDE</b>	经济合作与发展组织	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OGE/OE</b>	国家总预算/国家预算	Orçamento Geral do Estado/Orçamento do Estado
<b>PALOP</b>	非洲葡语国家	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>PIB</b>	国内生产总值	Produto Interno Bruto
<b>USD</b>	美元	Dólar dos Estados Unidos
<b>FOFA</b>	强弱危机分析, 即优势、劣势、机会和威胁	Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças
<b>TIC</b>	信息和通讯技术	Tecnologias de Informação e Comunicação

## 中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门) Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)于2003年10月在澳门创立。由中国中央政府发起、中国商务部主办、澳门特别行政区政府承办,安哥拉、巴西、佛得角、几内亚比绍、赤道几内亚、莫桑比克、葡萄牙、圣多美和普林西比和东帝汶等九个葡语国家共同参与,并以经贸促进与发展为主题的政府间多边经贸合作机制,旨在加强中国与葡语国家之间的经贸交流,发挥澳门联系中国与葡语国家的经贸平台作用,促进中国内地、葡语国家和澳门的共同发展。

中葡论坛五届部长级会议分别于2003年10月、2006年9月、2010年11月、2013年11月和2016年10月在澳门成功举办。与会国部长先后签署了五个《经贸合作行动纲领》。确定了在政府、贸易、投资与企业、产能、农业、林业、渔业和畜牧业、基础设施建设、能源、自然资源、教育与人力资源、金融、发展合作、旅游、运输与通信、文化、广播影视与体育、卫生、海洋及省市间合作等诸多领域的合作内容和目标。2022年4月,以线上加线下形式于北京、澳门两地举行部长级特别会议,与会国部长签署了联合声明。

自论坛成立以来,与会国全面落实行动纲领,为进一步提升与会国经贸投资合作做出了积极贡献。

O Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), adiante designado por “Fórum de Macau”, foi criado em Outubro de 2003, por iniciativa do Governo Central da China, sendo organizado pelo Ministério do Comércio da China, beneficiando da colaboração do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e em coordenação com nove Países de Língua Portuguesa, designadamente Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. O Fórum de Macau é um mecanismo multilateral de cooperação intergovernamental centrado no desenvolvimento económico e comercial, tendo como objectivos consolidar o intercâmbio económico e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, dinamizar o papel de Macau enquanto plataforma de cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa e fomentar o desenvolvimento comum do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e da RAEM.

Foram realizadas, em Macau, cinco Conferências Ministeriais do Fórum de Macau, respectivamente, em Outubro de 2003, Setembro de 2006, Novembro de 2010, Novembro de 2013 e Outubro de 2016, durante as quais foram aprovados Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial que definiriam objectivos



e conteúdos para a cooperação nas seguintes áreas: cooperação intergovernamental, comércio, investimento e cooperação empresarial, capacidade produtiva, agricultura, floresta, pesca e pecuária, infraestruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, área financeira, cooperação para o desenvolvimento, turismo, transportes e comunicações, cultura, rádio, cinema e televisão, desporto, saúde, domínio do mar e cooperação entre províncias e municípios. Em Abril de 2022, a Reunião Extraordinária Ministerial realizou-se em forma online e in situ, em Pequim e Macau, e, no decurso da mesma foi assinada a Declaração Conjunta pelos Ministros dos países participantes.

Desde a criação do Fórum de Macau, os países participantes têm implementado integralmente os Planos de Acção, contribuindo de forma activa para o incremento da cooperação económica e comercial.

## 服务平台 | Plataforma de serviços

### 澳门在各地办事处 | DELEGAÇÕES DE MACAU

#### 中国内地 | Interior da China

##### 澳门特别行政区驻北京办事处

##### Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim

中国北京市王府井东街8号澳门中心16层 (邮政编码100006)  
N° 8, Wangfujing East Street, 16° F, Macau Center, Dongcheng District, Beijing, China (P.C.: 100006)  
☎ +86 10 58138010 ☎ +86 10 58138020 🌐 draemp.gov.mo

#### 葡萄牙 | República Portuguesa

##### 澳门驻里斯本经济贸易办事处

##### Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa

Avenida 5 de Outubro, N° 115, 4° andar, 1069 - 204, Lisboa, Portugal  
☎ +351 217818820 ☎ +351 217979328 ✉ decmacau@decmacau.pt 🌐 decmacau.pt

#### 比利时 | Bélgica

##### 澳门驻布鲁塞尔欧盟经济贸易办事处

##### Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

Avenue Louise, 326, 6.ème étage – Blue Tower, 1050 Bruxelles, Belgique  
☎ +32 2647 1265 ☎ +32 2640 1552 ✉ deleg.macao@macao-eu.be

#### 瑞士 | Suíça

##### 澳门驻世界贸易组织经济贸易办事处

##### Delegação Económica e Comercial de Macau junto da Organização Mundial do Comércio

Avenue Louis-Casaï, 18, 1209, Genève, Suisse  
☎ +41 227100788 ☎ +41 227100780 ✉ macaoeto@macaoeto.ch 🌐 macaoeto.ch

### 葡语国家驻中国大使馆 | EMBAIXADAS DOS PLP NA CHINA

#### 安哥拉 | República de Angola

北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元8层1号 (100600)  
Tayuan DRC: Apt.Flat 1, 8 floor N° 1, Chaoyang District, Beijing, China  
☎ +86 10 65326968 / 6839 ☎ +86 10 65326992 / 6970

#### 巴西 | República Federativa do Brasil

北京市朝阳区建国门外光华路27号 (100600)  
27 Guanghua Lu, Chaoyang District, 100600 Beijing, China  
☎ +86 10 65322881 ☎ +86 10 65322751 ✉ brasemb.pequim@itamaraty.gov.br  
🌐 pequim.itamaraty.gov.br / itamaraty.gov.br

#### 佛得角 | República de Cabo Verde

北京市朝阳区塔园外交公寓5-1-71  
Tayuan DRC: Apt. 5-1-71, Chaoyang District, Beijing, China  
☎ +86 10 65327547 ☎ +86 10 65327548 ✉ secretaria@cvembassy.com

#### 几内亚比绍 | República da Guiné-Bissau

北京市朝阳区塔园外交公寓2-2-101  
Tayuan DRC: Apt. 2-2-101, Chaoyang District, Beijing, China  
☎ +86 10 65323649 / 3527 / 6958 ☎ +86 10 65324957 ✉ egb.beijing2010@yahoo.com

#### 赤道几内亚共和国 | República da Guiné Equatorial

三里屯东4街2号 邮政编码 (100600)  
Chaoyang, Sanlitun East 4St, Beijing, China  
☎ +86 10 65323679 ☎ +86 10 65323805 ✉ embguiec@yahoo.com

#### 莫桑比克 | República de Moçambique

北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元7楼2号  
Tayuan DRC: Apt.Flat 1, 7 floor N°2, Chaoyang District, Beijing, China  
☎ +86 10 65323578 / 3664 / 3482 ☎ +86 10 65325189  
✉ embamoc.china@minec.gov.mz / embamc@ambamoz.org

#### 葡萄牙 | República Portuguesa

北京市朝阳区三里屯东五街8号 (100600)  
San Li Tun Dong Wu Jie, N° 8, 100600 Beijing, China  
☎ +86 10 65324798 / 9303 / 3242 ☎ +86 10 65324637 ✉ pequim@mne.pt  
🌐 pequim.embaixadaportugal.mne.gov.pt

#### 圣多美和普林西比 | República Democrática de São Tomé e Príncipe

北京市朝阳区秀水街1号JB04-2-92  
Jianwai DRC: Apt. JB04-2-92, N° 1, Xiushui Jie, Chaoyang District, 100600 Beijing, China  
☎ +86 10 85328971 / 4825 / 1245 – 转/Ext. 8001 ☎ +86 10 85324825 – 转/Ext. 8001

#### 东帝汶 | República Democrática de Timor-Leste

北京市朝阳区东直门外大街23号外交办公大楼203B (100600)  
N° 203B, 23 Dong Zhi Men Wai St. Chaoyang District, Beijing, China  
☎ +86 10 85325457 ☎ +86 10 85325459 – 转/Ext. 2005  
✉ embassy@embtimorleste-beijing.com 🌐 embtimorleste-beijing.com



## 中国驻葡语国家大使馆 | EMBAIXADAS DA CHINA NOS PLP

### 安哥拉 | República de Angola

#### 中华人民共和国驻安哥拉共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Angola

☉ Rua Presidente Houari Boumediene N° 196-200 Miramar P.O. Caixa Postal 52 Luanda, Angola

☎ +244 222441683 / 444658 ☎ +244 222444185 ✉ chinaemb\_ao@info.gov.cn

### 巴西 | República Federativa do Brasil

#### 中华人民共和国驻巴西联邦共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Federativa do Brasil

☉ SES. Av. das Nações, Quadra 813, Lote 51, Asa-Sul, Brasília-DF, Brasil CEP: 70443-900

☎ +55 6121958200 ☎ +55 6133463299 ✉ chinaemb\_br@mfa.gov.cn ☎ br.china-embassy.org

### 佛得角 | República de Cabo Verde

#### 中华人民共和国驻佛得角共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Cabo Verde

☉ Achada do Santo António P.O.BOX 8 Cidade da Praia Santiago, Cabo Verde

☎ +238 2623027 / 2623028 ☎ +238 2623047 / 2623007

✉ embchinacv@hotmail.com ☎ cv.chineseembassy.org

### 几内亚比绍 | República da Guiné-Bissau

#### 中华人民共和国驻几内亚比绍共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República da Guiné-Bissau

☉ Bairro de Penha, Bissau, C.P. 66 Guiné-Bissau

☎ +245 955508596 ✉ chinaemb\_gw@mfa.gov.cn ☎ gw.china-embassy.org

### 赤道几内亚共和国 | República da Guiné Equatorial

#### 中华人民共和国驻赤道几内亚共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República da Guiné Equatorial

☉ Carretera Aeropuerto, Malabo, Guiné Equatorial

☎ +240 333090622 / 3505 / 222214057 ☎ +240 333092381

✉ chinaemb\_gq@mfa.gov.cn ☎ gq.chineseembassy.org

### 莫桑比克 | República de Moçambique

#### 中华人民共和国驻莫桑比克共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Moçambique

☉ Av. Julius Nyerere N° 3142 P.O. Box 4668, Maputo, Moçambique

☎ +258 21491560 ☎ +258 21491196 ✉ chinaemb\_mz@mfa.gov.cn ☎ mz.chineseembassy.org

### 葡萄牙 | República Portuguesa

#### 中华人民共和国驻葡萄牙共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Portuguesa

☉ Rua de São Caetano 2, 1200-601, Lisboa, Portugal

☎ +351 213967748 ✉ chinaemb\_pt@mfa.gov.cn ☎ pt.china-embassy.org

### 圣多美和普林西比 | República Democrática de São Tomé e Príncipe

#### 中华人民共和国驻圣多美和普林西比民主共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Democrática de São Tomé e Príncipe

☉ Av. Kwame N'Kruma 24B, Ponta Mina, República Democrática de São Tomé e Príncipe

☎ +239 2221643 / 9862866 ☎ +239 2227578 ✉ consulate\_stp@mfa.gov.cn ☎ st.china-embassy.org

### 东帝汶 | República Democrática de Timor-Leste

#### 中华人民共和国驻东帝汶民主共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Democrática de Timor-Leste

☉ Avenida de Portugal, Praia dos Coqueiros P.O.Box 12, Dili, Timor-Leste

☎ +670 3325163 / +670 3325169 ☎ +670 3325166 ✉ chinaemb\_tp@mfa.gov.cn ☎ tl.china-embassy.gov.cn

## 葡语国家驻澳门总领事馆 | CONSULADOS GERAIS DOS PLP ACREDITADOS EM MACAU

### 安哥拉 | República de Angola

☉ 苏亚利斯博士大马路澳门财富中心7楼H-I

Avenida Dr. Mário Soares, Centro FIT, 7°H-I, Macau

☎ +853 28716229 ✉ consulado.macau@mirex.gov.ao ☎ consgeralangola.org.mo

### 巴西 | República Federativa do Brasil

☉ 香港湾仔港湾道30号新鸿基中心20楼F, 2014-2021室

Harbour Road 30, Sun Hung Kai Centre 20° F, Salas 2014-2021, Wanchai, Hong Kong

☎ +852 25257004 ☎ +852 28772813 ✉ cg.hongkong@itamaraty.gov.br

### 莫桑比克 | República de Moçambique

☉ 澳门宋玉生广场诚丰商业中心21J座

Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, Cheng Feng Centro Comercial, 21° J, Macau

☎ +853 28508980 / +853 28508970 ☎ +28508955

✉ consuladomocambique@live.com ☎ mozconsulate-macau.org.mo

### 葡萄牙 | República Portuguesa

☉ 澳门伯多禄局长街45号

Rua Pedro Nolasco da Silva 45, Macau

☎ +853 28356660 / 1 / 2 ✉ macau@mne.pt ☎ cgportugal.org

## 葡语国家投资贸易促进机构 | INSTITUTOS DE PROMOÇÃO

### 安哥拉 | República de Angola

#### 安哥拉投资和出口促进局

##### Agência para a Promoção de Investimento e Exportações de Angola (AIPEX)

📍 Rua Kwamme Nkrumah, N° 8, Maianga Luanda – Angola  
 ☎ +244 222391434 / 331252 📠 +222 393381 ✉ geral@aipex.gov.ao

### 巴西 | República Federativa do Brasil

#### 巴西外贸和投资促进局 Apex Brasil

- 巴西利亚总部 Escritório Sede (Brasília – DF)
  - 📍 SAUN, Quadra 5, Bloco C, Torre II, salas 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC, Brasília - DF, 70040-250
  - ☎ +55 61 2027 0202 ✉ apexbrasil@apexbrasil.com.br 🌐 portal.apexbrasil.com.br
- 圣保罗分部 Escritório Sudeste (São Paulo – SP)
  - 📍 Avenida Juscelino Kubitschek, N° 1455, Ed. JK 1455, 4° Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543011, Brasil
  - ☎ +55 11 3549 4383 ✉ apexbrasil@apexbrasil.com.br 🌐 portal.apexbrasil.com.br
- 中国办事处（北京） Escritório China (Pequim)
  - 📍 79 Jianguo Road, China Central Place, Office Tower 2, Room 1309, Beijing, 100025, China
  - ☎ +86 10 5969 5333 📠 +86 10 5969 5123 ✉ escritorio.china@apexbrasil.com.br

### 佛得角 | República de Cabo Verde

#### 佛得角贸易投资局—总部

##### Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde – Cabo Verde TradeInvest – Sede

📍 Rotunda da Cruz de Papa, 5 C.P. 89 - C Achada Santo António, Praia, Cabo Verde  
 ☎ +238 2604110 / 11 📠 +238 2621488 ✉ info@cvtradeinvest.cv 🌐 cvtradeinvest.com

### 几内亚比绍 | República da Guiné-Bissau

#### 几内亚比绍投资促进局

##### Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos

📍 Avenida Amílcar Cabral, N° 67 r/c Esq., Bissau – Guiné-Bissau  
 ☎ +245 955 651 412 ✉ DelegadoGB@gfce.gov.mo

### 莫桑比克 | República de Moçambique

#### 莫桑比克投资和出口促进局

##### Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX)

📍 Av. Ahmed Sekou Touré, 2539, Maputo, Moçambique  
 ☎ +258 21321291 / 2 / 3 📠 +258 823056432 ✉ info.apiex@apiex.gov.mo 🌐 invest.apiex.gov.mz

### 葡萄牙 | República Portuguesa

#### 葡萄牙经贸投资促进局

##### Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)

- 总部 Sede da AICEP
  - 📍 Rua Julio Dinis, 748 - 9° Dto, 4050-012 Porto, Portugal
  - ☎ +351 22 6055 300 ✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt
- 里斯本分部 Sede em Lisboa
  - 📍 Rua de Entrecampos, N° 28, Bloco B – 12° Andar, 1700-158 Lisboa, Portugal
  - ☎ +351 217 909 500 ✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

#### 葡萄牙开发融资机构

##### Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito (SOFID)

📍 Av. Casal Ribeiro, N° 14 – 4, 1000-092 Lisboa, Portugal  
 ☎ +351 213137760 📠 +351 213137779 ✉ sofid@sofid.pt 🌐 sofid.pt

### 圣多美和普林西比 | República Democrática de São Tomé e Príncipe

#### 圣多美和普林西比贸易投资促进局

##### Agência de Promoção do Comércio e Investimento (APCI)

📍 Rua Viriato da Cruz - São Tomé, C.P. N° 105 - São Tomé e Príncipe  
 ☎ +239 222 2653 / +239 222 2642 ✉ apcistp@gmail.com 🌐 apcistp.com

### 东帝汶 | República Democrática de Timor-Leste

#### 东帝汶贸易投资局

##### TradeInvest Timor-Leste

📍 Rua 25 de Abril, N° 8 Colmera, Vera Cruz Dili, Timor-Leste  
 ☎ +670 3311105 📠 +670 3311553 ✉ drem@investtimor-leste.com 🌐 tradeinvest.tl







中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处

Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial  
entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

